ANNO LVIII NUMERO 218 — DOMINGO 24 DE SETEMBRO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	[illegible]

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LONDRES, 22 de setembro.

Um telegramma de Sydney (Australia) annuncia-nos que a exposição internacional d'essa cidade foi completamente destruida por um incendio.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 23 de setembro de 1882.

INSTRUCÇÃO POPULAR

METEOROLOGIA

(*Transcripção*)

METEOROGRAPHIA

(*Continuação*)

ESTADO HYGROMETRICO.—Em geral, não estando o ar saturado, dá se o nome de *estado hygrometico* ou *fracção de saturação* do ar, á relação entre a quantidade actual do vapor de agua que elle contém, e a que conteria se, á mesma temperatura, estivesse saturado; ou, por outras palavras, á relação entre a tensão maxima á mesma temperatura.

O grão de humidade do ar não depende, pois, da quantidade absoluta de vapor que elle contém, mas da distancia a que está da saturação, distancia que depende da temperatura. O ar frio pode estar muito humido com pouco vapor; o ar quente, muito secco com muito vapor. E' esta a razão por que o ar, contendo mais agua no verão do que no inverno, parece comtudo, mais secco; e a razão ainda porque quando se aquece uma casa molhada, se diminue a humidade sensivel do ar, por se recuar o seu ponto de saturação, apezar de não diminuir a quantidade de vapor de agua n'elle contido.

A seguinte tabella mostra bem como a temperatura influe na quantidade de agua que o ar pode absorver:

Temperaturas	*Peso de 1 metro cubico de ar*	*Vapor de agua que pode conter*
—10°	1:342 grammas	2 grammas
0°	1:293 »	5 »
+10°	1:247 »	9 »
+20°	1:205 »	17 »
+30°	1:165 »	30 »

Em relação a esta tabella, podemos exprimir o estado hygrometrico, dizendo que o ar contém 40, 50, 60, 80 °/. da quantidade da agua que poderia conter, se estivesse saturado. Assim, se dissermos de um ar a 20° de temperatura que sua humidade é de 80 °/., indicamos que cada metro cubico d'este ar contém 80 vezes a centesima parte das 17 grammas de agua que pode absorver.

Hygroscopios.—Assim se denominam os instrumentos que indicam se a humanidade do ar augmenta ou diminue. Aproveitando-se as *propriedade hygroscopicas* de algumas substancias, tem se construido varios *hygroscopios*, a que se dão formas mais ou menos caprichosas. Entre estes apparelhos, chamados tambem *hygrometros de absorpção*, e a que o vulgo dá, muitas vezes, o nome improprio de barometros, descreveremos o mais popular. E' uma figura, de cartão ou de madeira, representando um frade capuchinho, cuja cabeça é tapada pelo capuz quando a humanidade augmenta, e se descobre quando esta diminue; o motor d'este instrumento, que pretende annunciar a chuva e o bom tempo, é uma corda de tripa torcida e presa por uma das extremidades á parte posterior da figura e pela outra a uma pequena alavanca que move o capuz. Esta corda de tripa alonga-se com a humidade e incurta se com a seccura.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

RELATORIO com que em 11 de setembro de 1882, o Exm. Sr. Conselheiro Dr. José Liberato Barroso, por ter obtido uma licença do Governo Imperial entregou a administração da provincia de Pernambuco ao Exm. Sr. 1.º vice-presidente Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia.

(*Conclusão*)

PONTE DO PORTO DE PEDRAS

Em 14 de abril mandei pôr em praça os reparos d'essa ponte, orçados em 2:385$000. Não tendo comparecido licitantes, autorisei em 9 de maio uma nova concorrencia, mediante o accrescimo de dez por cento no valor do orçamento; sendo arrematados no dia 31 por João Pereira da Cunha, com o abate do accressimo autorizado.

PONTE SOBRE O RIO DOCE EM OLINDA

Em 5 de maio approvei a planta e orçamento d'essa ponte, na importancia de 10:399$420 e mandei pôr a obra em praça.

A quantia de 10:000$000 votada no § 48 do art. 1º da lei n. 1,597, era effectivamente inferior á do orçamento; mas propondo José Mathias da Fonseca um abate de 4 °/. servio este de base á concorrencia, e foi a mesma obra por elle arrematada em 31 de maio, com o abate de 5 °/.; reduzindo-se assim o valor respectivo a 9:879$449.

PONTES DOS ENGENHOS GUERRA E JUNQUEIRA

Em 29 de julho approvei os orçamentos de reparos d'essas pontes na importancia de 770$000 e mandei pôr em praça.

Foram arrematados em 11 de agosto por Antonio Dias de Queiroz com o abate de 14 °/.

PONTE SOBRE O RIO CAMEVOU

Em 24 de abril teve lugar o recebimento provisorio das obras dessa nova ponte, e em 4 de maio determinei a entrega das prestações de responsabilidade que haviam sido descontados; permanecendo a fiança, como permitte o artigo 53 da lei n. 1,179. Em 8 de julho effectuou-se o recebimento definitivo.

PONTE DE MOTOCOLOMBÓ

Em 21 de abril approvei a arrematação feita perante a Repartição das Obras Publicas por Luciano Eugenio de Mello, com o abate de 11 °/. para execução de reparos d'essa ponte, orçados em 1:045$000.

A 17 de julho teve lugar o recebimento provisorio d'esses reparos; e em 16 de agosto determinei o pagamento da respectiva importancia no valor de 837$045 já deduzida a responsabilidade.

PONTE DE CAIARÁ

Em 21 de abril approvei o orçamento dos reparos precisos n'essa ponte, na importancia de 825$000, e mandei pol-os em praça, por conta do credito do § 39 do artigo 1º da lei n. 1,597. Não tendo apparecido quem se propuzesse a executal-os, autorisei a 9 de maio nova concorrencia, com o augmento de 10 °/. e em 31 foram arrematados por Francisco Ferreira dos Santos, com o abate de 2 °/.

PONTE SOBRE O RIO UNA, NO PORTO DE GRAVATÁ

A 9 de junho foram recebidos definitivamente as obras d'essa ponte, cuja construcção foi contractada em 1878 e autorisado o pagamento do que se devia.

PONTES DE S. JOÃO E BICO-PEBA

Já foram concluidos e recebidos definitivamente, em 23 de agosto os reparos d'essas duas pontes, contractados com Francisco de Paula Costa, passando-se-lhe o devido certificado do pagamento.

PONTES DE TAPINASSU' E TRACUNHÃEM

Declarando o arrematante dos reparos d'essas pontes, Franklim Velloso de Gusmão Uchôa, não poder leval-os a effeito em 29 de março approvei a arrematação feita em 15 por José Climaco de Miranda, mediante o abate de 2 °/. Essas obras foram entregues provisoriamente em 22 de agosto.

PONTES DOS ENGENHOS NOVO E GUARARAPES

Em 15 de junho mandei pôr em praça os reparos d'essa ponte, orçados em 2:475$000, e em 11 de julho approvei a arrematação feita por Luciano Eugenio de Mello, com o abate de 2 °/.

PONTE DO ENGENHO PIRAPAMA

Não tendo apparecido licitantes á execução dos reparos da ponte do engenho Pirapama, mandados pôr em praça em 13 de fevereiro, autorisei em 11 de abril, como propoz a repartição competente, nova concorrencia com o augmento de 10 °/. sobre 916$000, valor do orçamento. Arrematou-as Manoel Jorge do Nascimento, com o abate de 2 °/. Já foi recebida provisoriamente essa obra em 25 de agosto, dando-se, além da hypothese prevista no artigo 10 do orçamento, o augmento de obra, na importancia de 22$440.

PONTE DA ILHA DO RETIRO, DA MAGDALENA

A reconstrucção d'essa ponte foi concluida e recebida provisoriamente em 17 de maio dando-se o recebimento definitivo a 31 de agosto. O arrematante foi indemnisado das prestações devidas até então.

PONTE SOBRE O RIO CUMBE

Segundo communicou a Repartição das Obras Publicas, em officio de 18 de março, concluiram-se as obras do reparo d'essa ponte, orçados em 2:439$428 e autorisadas por administração.

Despendeu-se a quantia de 1:705$200, com uma economia de 734$228; para o que tambem concorreu a offerta de 4 milheiros de tijollos, feita pelo Dr. Gervazio Rodrigues Campello, a quem mandei agradecer em nome da Presidencia.

PONTE SOBRE O RIO IPOJUCA NO ENGENHO LIMOEIRO

Em 28 de junho approvei o orçamento dos reparos precisos n'essa ponte, na importancia de 13:420$000. Postos em concorrencia perante o Thesouro Provincial, foram arrematadas por Tiburcio Valeriano Baptista da Costa com o abate de 1 °/., mandei lavrar termo do contracto em 8 de agosto.

COMPANHIA FERRO CARRIL DE PERNAMBUCO

Em 21 de março, sob proposta do gerente d'essa Companhia, e tendo ouvido o inspector do Thesouro Provincial, permetti que sejam pagos directamente os vencimentos do respectivo fiscal, em prestações mensaes; ficando assim alterada a clausula 24ª do contracto de 12 de fevereiro de 1875.

A 2 de junho concedi 3 mezes de licença sem vencimentos, para tractar-se fóra do imperio ao mesmo fiscal, o engenheiro Henrique Augusto Milet; e nomeei para substituil-o o engenheiro Antonio Epaminondas da Frota. Em 2 de agosto prorroguei por igual tempo a referida licença.

Pende de decisão o mandado de manutenção que obteve do juizo substituto especial do civel, o gerente da Companhia, quanto a um desvio, cuja construcção foi tentada na rua do Visconde de Goyanna, contra o disposto nas clausulas 2ª e 12ª do contracto e a respeito do qual representaram a Repartição das Obras Publicas e a Camara Municipal do Recife. Esse recurso de que o gerente lançou mão proveio de haver eu negado a 22 de agosto o arbitramento pedido para o caso, por não offerecerem a minima duvida as citadas clausulas, e marcado para ser desfeito o referido desvio, o prazo de 15 dias, findo o qual seria desmanchado por aquella Repartição, á custa da Companhia.

A 25 de maio requereu o gerente que lhe fosse permittido, não só estabelecer trilhos em prolongamento da rua do Imperador, passando entre o jardim do Campo das Princezas e o Palacio da Presidencia, mas tambem que os carros da linha de S. Amaro podessem, em prolongamento á ponte de Santa Isabel, seguir pelas ruas: Princeza Isabel, União e Mamede Simões, a entroncar na rua da Aurora. Ouvi a respeito o engenheiro fiscal da Companhia, a Repartição das Obras Publicas e a Camara Municipal do Recife; e a 2 do corrente permitti sómente que a passagem por essas ruas se fizesse na volta dos carros, para fazer-se a subida da dita ponte em linha recta, evitando-se assim a curva alli existente, indeferindo a pretenção quanto aos outros dous pontos.

Companhia Locomotora Pernambucana

Sobre os terrenos da fortaleza das Cinco Pontas, que estavam sendo occupados por essa empreza a titulo precario concedi em 27 de março a contar de 20 o prazo de mais de dous mezes para a retirada da cocheira, afim de poderem ser feitas as obras da estação das Cinco Pontas, na estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

Nada tendo promovido a empreza, determinei em 23 de maio, á vista do que representou o engenheiro fiscal d'essa estrada de ferro, que se fizesse a entrega definitiva. Esse acto foi approvado pelo aviso do Ministerio da Agricultura de 14 de junho.

Autorisado pela lei n. 1,681 de 21 de junho d'este anno, innovei a 20 de julho, a requerimento do Banco Industrial Mercantil do Rio de Janeiro, devidamente representado, o contracto de 14 de dezembro de 1873, mediante as clausulas estabelecidas na mesma lei.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

Pelo decreto n. 8,468 de 24 de março foi approvado o ultimo contracto d'essa Companhia, em virtude do qual começaram a vigorar de julho ultimo as respectivas tabellas para serviço nas diversas linhas.

Repartição encarregada da conservação dos portos

Além do movimento ordinario d'essa repartição, nenhum facto mais notavel se deu, a não ser a approvação, concedida pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em Aviso de 20 de maio, sobre a proposta, que fez o director interino de serem constituidas nas respectivas officinas as 3 canôas para o transporte de vasa, á vista do nenhum resultado de outras providencias; effectuando-se, porém, o pagamento no corrente anno financeiro.

Canalisação das aguas das cambôas do Manguinho e Tacaruna

Em 21 de abril approvei a arrematação, feita por Jeronymo Gomes da Fonseca, para a execução á esse serviço, com o abate de 5 por cento, no orçamento respectivo, organisado na importancia de 7:816$000.

Havendo começado os trabalhos, a Repartição das Obras Publicas e o Thesouro Provincial, em officio de 17 de maio, me participaram que Antonio Pereira de Oliveira e outros os haviam embargado.

Tendo ouvido a respeito a autoridade judiciaria e e o Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Provincial, resolvi, em 26 de junho, que se aguardasse o resultado do embargo feito.

Abertura do rio S. Domingos, na villa de Iguarassú

Em 12 de julho approvei o orçamento, que remetteu-me a Repartição das Obras Publicas, na importancia de 2:518$659, para esse serviço, autorisado pelo § 47 do art. 1.º da lei n. 1,597, e mandei pôr em praça, perante a mesma Repartição, o referido orçamento, embora fosse o valor excedente ao credito votado de 2:500$000.

Assim procedi, conjecturando que o abate, que se offerecesse, annullaria tal excesso. Effectivamente o concurrente Francisco Antonio Barboza obriga-se a executar aquelle serviço por 2:216$419; o que ainda não foi resolvido por pender de informações exigidas da Thesouraria Provincial.

Calçamento da cidade

De março a agosto executaram-se 4551,m²52 de calçamento na rua Imperial, na importancia de 31:900$640, que mandei indemnisar pelo Thesouro Provincial. Em 25 d'esse ultimo mez, sob proposta do inspector do Thesouro Provincial, determinei que a despeza annual com esse serviço seja limitada aos 50:000$000, autorisados no respectivo contracto e não a de 100:000$000, permittida na lei do orçamento vigente, á vista das finanças da provincia.

Illuminação da cidade de Palmares

Em 16 de março approvei a arrematação feita por Ferreira Guimarães & C., para se encarregarem da factura e collocação de 50 lampeões, autorisados pelo art. 1.º § 70 da lei n. 1,597 para a cidade de Palmares, á razão de 27$000 cada um, e recommendei que a Camaara Municipal respectiva providenciasse para se fazer a collocação nos lugares mais convenientes, attendendo-se as necessidades publicas.

Companhia do Beberibe

De accordo com os novos Estatutos approvados por Decreto n. 8,245 de 3 de setembro do anno passado, a Companhia nomeou para seu gerente ao bacharel Ceciliano Mamede Alves Ferreira, que está em exercicio desde 3 de junho.

A' vista do que opinaram o engenheiro da Companhia e o chefe da Repartição das Obras Publicas, quanto ao plano apresentado para execução das obras estipuladas no contracto de 17 de janeiro do dito anno, e, usando da faculdade consignada na clausula 17.ª, enviei ao Exm. Sr. Ministro da Agricultura todos os documentos referentes ao alludido plano, para que o engenheiro Luiz Francisco Monteiro de Barros, que aqui esteve confeccionando as bases d'esse contracto, emittisse, mediante remuneração paga pela Companhia, o seu parecer sobre o projecto. Devolvidos os documentos em 17 de agosto, acompanhados do juizo d'esse engenheiro, no dia 23 remetti tudo ao director da Companhia para informar, ouvindo não só o seu engenheiro, mas tambem aos autores do plano. Approvei o projecto sob a clausula constante da portaria de 9 do corrente.

Açudes

Em 29 de julho mandei que a Repartição das Obras Publicas fizesse organisar orçamentos para a construcção de Açudes em Canhotinho, Riacho da Lage e Cachoeirinha, de conformidade com a lei n. 1,713 de 25 de julho.

AÇUDE DE SÃO CAETANO DA RAPOZA

Em 21 de março indeferi o requerimento em que José Francisco de Azevedo Lyra pedio o pagamento da quantia de 5:189$230 autorisado pela lei n. 1,553, importancia de obras que allega terem sido executadas além das orçadas para construcção d'esse açude, contractada em 1876.

Em 22 de abril foram recebidas provisoriamente as obras de reparos do mesmo açude, arrematadas em 22 de outubro do anno passado por José Francisco Pontes, com o abate de 10 por cento, na importancia de 2:433$700; e em 29 de maio mandei pagar as duas ultimas prestações devidas, descontadas as porcentagens de responsabilidade.

AÇUDE DA CIDADE DE PESQUEIRA

A 31 de março approvei a arrematação feita perante o Thesouro Provincial por Antonio Bertholdo Galvão para encarregar-se da construcção d'esse açude, orçado em 9:304$304, mediante o abate de 5 por cento.

Propondo, porém, a Camara Municipal respectiva que fosse construido, em vez d'esse, outro açude estimado em 18:331$000, mandei em 29 de julho que o engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas fizesse examinar por um profissional o local preferido pela Camara, afim de resolver-se. Não houve ainda solução d'essa providencia.

AÇUDE DA VILLA DE TRIUMPHO

Em 14 de abril mandei entregar ao thesoureiro da Repartição das Obras Publicas a quantia de 24$240 em que importaram os reparos que o engenheiro Gustavo Mermond foi autorisado a fazer em 2 de setembro do anno passado.

Segundo o que expoz a Camara Municipal d'essa villa em officio de 20 de janeiro e tendo ouvido aquella Repartição e o Juiz de Direito da comarca, approvei em 19 de julho o contracto por este celebrado por autorisação minha com João Luiz de Magalhães, para execução de novos reparos precisos, na importancia de 1:000$000, com a clausula de ser extrahido o capim existente; sendo os trabalhos feitos sob fiscalisação d'aquella autoridade.

AÇUDE DE CARUARÚ

Em 24 de março mandei pagar ao arrematante dos reparos feitos n'esse açude a prestação de responsabilidade á que tinha direito desde o anno passado.

AÇUDE DE ALAGOA DE BAIXO

Em 8 de abril approvei a arrematação feita por Antonio Bertholdo Galvão com o abate de 11 °/., para encarregar-se da factura d'esse açude, orçado em 5:489$811; correndo a despeza pelo credito do § 40 do art. 1º da lei n. 1,597.

Demarcação das freguezias de Jacararà e Taquaretinga

Em 30 de março apresentou o engenheiro Gustavo Mermond o resultado da demarcação e divisão á que procedeu, em virtude de ordem da Presidencia, para cumprimento da lei n. 1,364, de 8 de abril de 1879, que creou a dita freguezia de Jacararà.

Em 11 de maio remetti ás Camaras Municipaes do Brejo e Taquaretinga cópias da planta levantada e officiei n'esse sentido aos respectivos juizes de direito.

Auxilio agricola

Para os fins indicados na lei n. 1,459 de 9 de junho de 1879 mandei em 29 de março entregar á Sociedade Auxiliadora da Agricultura, a prestação de 5:000$000 correspondente ao 2.º semestre do exercicio financeiro de 1882 a 1883.

Em 18 de julho a agencia agricola a cargo daquella sociedade remetteu á Camara Municipal do Triumpho conforme esta pedio e eu autorisei uma carga de sementes de trigo branco.

Secretaria da Presidencia

A 15 de julho ultimo entrou o Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, secretario da provincia, no gozo de trez mezes de licença, que lhe concedi por se achar doente. Tendo o official maior bacharel José Baptista Gitirana renunciado o resto da licença, com que se achava, assumio a 8 de agosto findo as funcções daquelle cargo, que nos vinte dias anteriores foi exercido pelo Dr. Henrique de Atthayde Lobo Moscozo, na qualidade de chefe de Secção mais antigo, o qual actualmente substitue o official-maior.

Tambem por motivos de molestia estão com licença o archivista Emiliano Ernesto de Mello Tamborim, os primeiros officiaes Jeronymo Jucundo da Silveira Mendonça, Clementino Philomeno Henriques de Souza e João Candido Gomes da Silva e o terceiro Antonio Fernandes da Silveira Carvalho.

Por causa dessas licenças e por exigencia do serviço publico acham-se interinamente no desempenho das funcções de ajudante de archivista, primeiros officiaes das 1.ª e 5.ª secções, segundos officiaes do archivo e 1.ª secção e terceiros da 3.ª e 5.ª Manoel Joaquim Correia de Araujo, Francisco Augusto Paes Barreto, Henrique de Barros Cavalcanti, Manoel Machado da Silva Santiago, Rodolpho Albuquerque Araujo, Antonio Thomaz de Luna Freire, Antonio Ferreira Braga e Celso Aprigio Guimarães, sendo que os quatro primeiros são empregados effectivos da Secretaria, da classe immediatamente superior á dos cargos que actualmente occupam.

Conclusão

Termino a presente exposição dos factos que julguei mais dignos de mencionar, despedindo-me de V. Exc. e desejando que seja feliz em sua intelligente administração, superando todos os embaraços que por ventura se opponham ao desenvolvimento e prosperidade desta heroica provincia.

Deus Guarde a V. Exc.—Illm. Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, 1.º vice-presidente da provincia.

O presidente,
J. Liberato Barroso.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE SETEMBRO

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu em petição documentada o 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda, Josino da Silva Santiago, e tendo em vista a informação n. 658, prestada pelo respectivo inspector em 12 do corrente, resolve conceder lhe 3 mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tractar de sua saúde dentro da provincia.

— O vice presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o Dr. José Bonifacio de Medeiros, encarregado do tractamento dos indigentes variolosos na cidade do Divino Espirito Santo de Páo d'Alho, e tendo em vista o que informou a Thesouraria de Fazenda em officio de 6 d'este mez sob n. 643, resolve, nos termos do decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito, na importancia de 890$321 á verba Soccorros Publicos do Ministerio do Imperio, sendo 338$709 pertencente ao exercicio de 1881 a 1882 e 551$612 ao exercicio de 1882 a 1883, para pagamento do que é devido ao mesmo Dr. José Bonifacio de Medeiros.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista o officio de 12 do corrente, sob n. 723, em que o administrador da repartição dos Correios communica que José Miguel dos Santos Junior, agente do Correio nomeado para a estação do Brum, não procurou receber o respectivo titulo, que se acha na mesma repartição, e propõe que seja exonerado por lhe constar haver elle aceitado outro emprego; propondo igualmente para o referido lugar o cidadão Leopoldo Pereira Arantes; resolve, de conformidade com a lei n. 2,794 de 29 de outubro de 1877, determinar as respectivas exoneração e nomeação, pela fórma acima dita.—Communicou se ao administrador dos Correios.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1,058 de 13 do corrente, resolve exonerar Pedro Gonçalves da Rocha do cargo de 3º supplente do delegado do termo de Ipojuca, visto ter-se mudado do referido termo, e nomear para substituil-o o capitão João Emiliano da Costa e Albuquerque.—Communicou se ao Dr. chefe de Policia.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Pará.—Pelo officio, a que respondo, de 25 de agosto findo, fico inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de presidente d'essa provincia. Aproveito a occasião para significar a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Em virtude da resposta que, por telegramma do dia 9 do corrente, deu o Ministerio da Fazenda ao telegramma de 6 d'esta Presidencia, faz-se preciso que V. S. autorise o inspector da Alfandega a, não havendo inconveniente e sendo observado não só o que se contém nos regulamentos geraes, mas ainda o disposto na ordem do Thesouro n. 111 de 18 de julho ultimo, permittir que um ou mais empregados do Consulado Provincial, apresentados pelo respectivo administrador ao dito inspector, possam na referida Alfandega tomar, em face dos despachos geraes já concluidos, as notas que se fizerem necessarias á fiscalisação dos impostos provinciaes de exportação.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. as duas inclusas ordens do Thesouro Nacional de 31 de agosto findo e 1º do corrente, sob ns. 135 e 136.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Autoriso Vmc. a mandar effectuar o pagamento da importancia de 134:353$993, correspondente ao serviço da Companhia Recife Drainage no semestre de janeiro a junho do corrente anno, tomando-se por emprestimo á caixa de depositos a quantia de 30:122$617, necessaria para completar aquelle pagamento, uma vez que a caixa especial só dispõe da importancia de 104:231$376, segundo consta da informação d'esse Thesouro de 11 do corrente n. 185.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—Autoriso Vmc. a justificar as faltas do exercicio escolar do professor Manoel Candido Fernandes Pires, alludidas em seu officio, a que respondo, n. 161 de 13 do corrente mez.

— Ao director da Colonia Orphanologica Isabel.—Communico a V. Revma. para os fins convenientes, que dos dous educandos d'essa Colonia, de que tracta o seu officio de 9 do corrente, só o de nome Christovão Gomes assentou praça no 14º batalhão de infantaria, com destino á côrte, deixando de fazer o mesmo o de nome Raymundo Pereira de Alencar por ter declarado não querer seguir semelhante carreira, retirando-se do Quartel General, conforme participou-me o brigadeiro commandante das armas em officio n. 639, de hontem datado.—Respondeu se ao officio do general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— O Exm. Sr. vice presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 13 do corrente, declarando ficar inteirado de haver V. S. reassumido o exercicio do cargo de membro da junta medica provincial.

— Ao promotor publico de Floresta.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia accuso recebido o officio de 21 de agosto ultimo, no qual V. S. communica ter renunciado o resto da licença, em cujo goso estava, e reassumido na mesma data o exercicio de seu cargo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE SETEMBRO

Actos:

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia n. 1,040 de 9 do corrente resolve exonerar, a pedido, a José Vaz de Souza e João Gualberto das Chagas dos cargos de subdelegado e 1º supplente do 1º districto do termo de Quipapá, e nomear para subdelegado ao actual 3º supplente, capitão Domingos José de Mello e para 1º e 3º supplentes ao tenente Caetano José da Silva e o cidadão Manoel Alves dos Santos, na ordem em que se acham.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O vice presidente da provincia, em vista da proposta do Dr. chefe de policia em officio n.1,045 de 9 do corrente, resolve nomear aos cidadãos Francisco Martiniano de Mello e Silva e Bellarmino Alves da Costa para os lugares de 1º e 2º supplentes do subdelegado do 1º districto do termo do Exú, que se acham vagas, aquella por fallecimento de quem o exercia e este por não ter sido ainda preenchido.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n 1,039 de 9 do corrente, resolve exonerar, a pedido, do cargo de 3º supplente do delegado do termo da Escada a Francisco Gomes da Silva Leal, e nomear para substituil-o, ao cidadão Manoel Freire de Menezes.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, nos termos do art. 1º § 2º do decreto n. 4,663 de 5 de janeiro de 1871, resolve nomear ao cidadão João Gomes dos Santos Filho para servir provisoriamente o officio de escrivão do civel e crime d'esta capital.—Communicou se ao Dr. juiz substituto da comarca do Recife.

— O vice presidente da provincia, nos termos do art. 1º § 2º do decreto n 4 668 de 5 de janeiro de 1871, resolve nomear ao cidadão Antonio de Burgos Ponce de Leon para servir provisoriamente os officios de 1º tabellião de notas e escrivão do crime, civel, provedoria e mais annexos do termo do Cabo.—Communicou se ao juiz municipal do termo do Cabo.

— O vice presidente da provincia resolve, de conformidade com o disposto no § 8º art. 5º do decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, abrir um credito na importancia de 178$200 a verba Obras do Ministerio da Marinha, exercicio de 1882-83, afim de occorrer ao pagamento dos vencimentos dos operarios empregados na obra do retalhamento da coberta da enfermaria do Arsenal de Marinha relativos ao tempo decorrido de 1 á 15 de julho ultimo, dia em que terminou a obra do mesmo retelhamento, autorisada por officio da Presidencia de 10 de abril d'este anno pela imminente ruina que ameaçava aquella coberta.—Remmetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda e communicou-se ao engenheiro encarregado das obras geraes.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereram os empregados da Recebedoria de Rendas, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda de 12 do corrente, n. 653, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2,884 do 1º de fevereiro de 1862, um credito na importancia de 8:692$003 á verba Estações de arrecadação do Ministerio da Fazenda, exercicio de 1881—1882, afim de occorrer ao pagamento da porcentagem devida aos mesmos empregados, e das despezas por elles feitas no serviço do lançamento dos impostos nas freguezias de fóra da cidade.—Remetteu-se copia ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

Officios:

— Ao presidente da provincia da Bahia.—Recebi e agradeço os dous exemplares do relatorio com que o 2º vice-presidente Dr. José dos Reis de Souza Dantas, passou a adminis-

ILEGÍVEL

tração d'essa provincia a V. Exc. Assim fica respondido o seu officio n. 1,564 de 9 do corrente.

— Ao general commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens para que no dia 17 do corrente ás 4 1/2 horas da tarde, se ache postada em frente ao Arsenal de Marinha, uma guarda de honra, afim de fazer as continencias devidas ao Exm. Sr. conselheiro presidente d'esta provincia, Dr. José Liberato Barroso, por occasião do seu embarque, providenciando ao mesmo tempo para que a Fortaleza do Brum dê a salva do estylo, quando o vapor *Pernambuco*, que conduz S. Exc. demandar a barra.

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S. em resposta ao seu officio de 31 de agosto ultimo, n. 1,010, a que allude a informação do inspector do Thesouro de 12 do corrente n. 190, que a vista das circumstancias dos cofres da provincia, não pode ser actualmente autorisado o fornecimento dos objectos de que tracta o referido officio, solicitados pelo administrador da Casa de Detenção para uso dos presos.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Deferindo o requerimento sobre que versa sua informação de 9 do corrente n. 649, recommendo a V. S. que por conta do saldo do credito destinado para as despezas com o serviço da conservação do porto desta provincia no exercicio de 1881—1882, mande pagar os vencimentos do pessoal maritimo empregado em tal serviço.

— Ao mesmo.—Nos termos de sua informação de 13 do corrente, n. 660, mande V. S. pagar a Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento a importancia de 29$000 constante da inclusa conta e proveniente dos concertos executados no encanamento d'agua do quartel da Companhia de Cavallaria, em virtude da ordem contida no despacho desta Presidencia a que allude o officio do engenheiro das obras militares de 24 de agosto ultimo n. 54.—Communicou se ao engenheiro encarregado das obras militares.

— Ao mesmo.—Sirva se V. S., de na conformidade do aviso junto por copia, expedido a 29 de agosto ultimo pelo Ministerio da Fazenda, prestar-me circumstanciadas informações sobre os inconvenientes que allegou o inspector da Alfandega poderem resultar da continuação dos depositos alfandegados de polvora, no forte do Buraco, propondo as medidas que julgar convenientes a respeito.

— Ao presidente da Junta Commercial.—Transmitto a V. S., por copia o aviso do Ministerio da Justiça de 6 do corrente dando solução a sua consulta em officio de 2 de julho ultimo acerca da execução do decreto n. 8,534 de 10 de junho deste anno.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—Providencie V. S. para que regressem a esta capital, na primeira opportunidade os sentenciados Antonio Soraplino da Silva, Joaquim de Lyra Bapular, Basilio José Flores, José Francisco de Abreu, Manoel Francisco dos Anjos, Francisco, escravo do Dr. Raphael Francisco Ribeiro, Luiz de França Ventania e a paisana Florinda, para deporem como testemunhas no processo crime instaurado contra o mencionado Ventania, conforme declara o juiz substituto do 1º districto criminal desta cidade, em officio de 14 do corrente.—Communicou-se ao Dr. juiz substituto do 1º districto criminal.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mediante a competente fiança, nos termos da sua informação de 12 do corrente n. 191, mande Vmc. entregar ao thesoureiro da irmandade de Nossa Senhora da Assumpção da imperial capella da Estancia, Romualdo Camillo do Sacramento, a importancia de 600$000 correspondente a 9ª parte da loteria n. 222, extrahida em 13 de maio ultimo a favor das obras da referida capella.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Constando de communicação da Intendencia de Guerra de 9 do corrente, sob n. 1,349, terem sido embarcados no vapor *Pernambuco*, chegado do sul, 17 volumes, contendo medicamentos e drogas, com destino á Pharmacia Militar d'esta provincia, assim o declaro a Vmc. para fazer desembarcal-os e conduzil-os para áquelle estabelecimento.

— Ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.—Providencie Vmc. para que seja illuminado hoje o jardim do Campo das Princezas; correndo a despeza por conta da commissão encarregada de solemnisar o anniversario da creação da provincia das Alagôas.

— Ao juiz de direito interino, presidente da Junta Revisora de Alistamento Militar da comarca de Petrolina.—Declaro a Vmc. em resposta ao seu officio de 16 de agosto findo, que os membros da Junta Revisora, embora parentes das autoridades que funccionaram na junta da parochia, ou de qualquer alistado reclamante, não ficaram inhibidos, por semelhante facto, de fazer parte d'aquella junta, visto que os impedimentos por parentesco, mencionados no aviso de 4 de setembro de 1875 á Presidencia do Espirito-Santo, só se referem aos membros de uma junta entre si, e não em relação aos membros de outra junta, ou os reclamantes, pelo que cumpre lhe assumir a Presidencia da junta revisora d'essa comarca, e proseguir nos respectivos trabalhos.

— Ao juiz de paz, presidente da junta de alistamento militar da parochia de S. Pedro Martyr de Olinda.—Em additamento ao meu officio de 12 do corrente, remetto a Vmc., para os devidos fins, a inclusa circular d'esta Presidencia de 31 de maio ultimo, que veio annexa ao officio do 4º juiz de paz d'essa parochia, de 13 d'este mez.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor mande transportar até a Côrte, por conta do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, no primeiro vapor procedente do norte, um caixão que lhe será mandado apresentar pelo engenheiro em chefe da commissão do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, contendo instrumentos de engenharia, que vão ser ali concertados.—Communicou se ao engenheiro em chefe do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.

— O Sr. agente da Companhia Brazileira de Navegação a Vapor faça transportar á provincia do Maranhão, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Pernambuco*, procedente do sul, o 2º sargento Mariano José da Conceição, que, por portaria do mesmo ministerio de 14 de junho ultimo, foi transferido do 14º batalhão de infantaria para o 5º da mesma arma.—Communicou se ao general commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, declaro a V. Exc. para os fins convenientes que n'esta Secretaria se acha a carta imperial pela qual foi nomeado cavalleiro da ordem de S. Bento d'Aviz, o 1º cirurgião capitão do corpo de saúde do exercito Dr. João Honorio Bezerra de Menezes, afim de ser entregue á quem se mostrar competentemente autorisado para recebel-a, depois de prestado o juramento do estylo.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia communico a V. S., que n'esta data tiveram o conveniente destino os documentos que acompanharam o seu officio n. 140, de hoje datado.

— Ao promotor publico da comarca de Garanhuns.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio do 1º do corrente, no qual V. S. communica o resultado de sua visita a cadeia d'essa cidade.—*Mutatis mutandis* aos das comarcas de Petrolina, em resposta ao seu officio de 18 de agosto, e ao de Cabrobó, em resposta do 1º do corrente.

— A' agencia da companhia de paquetes.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Pernambuco*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte ás 6 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE SETEMBRO

Actos:

— O vice-presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 1,069, de 16 do corrente, resolve exonerar á pedido, o bacharel Antonio Carlos de Arruda Beltrão, do cargo de delegado do termo de Santo Antão, e nomear para substituil-o o tenente Herculano de Barros Lima.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Em solução ao expendido nos seus officios de 6 e 14 do corrente, ns. 646 e 661, autoriso V. S. á mandar pagar as folhas dos operarios empregados nas obras da ponte — Buarque de Macedo, relativas a segunda quinzena do mez de agosto proximo passado, porquanto, do officio do engenheiro das Obras Geraes consta só terem sido suspensas as mesmas obras a 29 do citado mez, havendo n'ellas continuado d'ahi por diante tres vigias e uma pequena turma de trabalhadores para guarda dos materiaes e das obras já executadas, conforme a deliberação do referido engenheiro approvada por esta Presidencia.—Communicou-se ao engenheiro encarregado das obras geraes.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para seu conhecimento e direcção copia do aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas dirigido á esta Presidencia, em 31 de agosto ultimo, sob n. 42, a proposito da informação prestada por essa Thesouraria, em 1 de julho n. 476, quanto á contagem de juros do peculio de escravos libertados por conta do § 9º, quota do fundo de emancipação do termo de Cimbres.—*Mutatis mutandis* ao juiz municipal e de orphãos do termo de Cimbres.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha, de 6 do corrente, mande V. Exc. fazer os concertos de que, segundo communicou essa inspectoria, em officio n. 467, de 12 de junho ultimo, precisam o soalho e vigamento do 1º andar do edificio que serve de quartel á companhia de aprendizes marinheiros, não excedendo a despeza de 4:513$608.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha—Preste V. S. informação acerca da conducta da ré Bernarda Maria de Lima, condemnada pelo jury de Serinhãem, á prisão perpetua, a qual pretende interpôr recurso de graça.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—A' vista do que expõe Vmc. na primeira parte do seu officio n. 182, de 9 do corrente, autoriso-o á mandar entregar, logo que seja possivel, ao thesoureiro da Repartição das Obras Publicas a quantia de 6:634$500, afim de prefazer a de 21:384$500, para occorrer as despezas consignadas no pedido do mez de julho ultimo. Quanto a segunda parte do seu alludido officio n'esta data expeço ordem ao engenheiro chefe da mesma Repartição, no sentido de ser suspensa a execução das obras que estão sendo feitas por administração, até que o estado dos cofres da provincia permitta a sua continuação.—Communicou se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação prestada por Vmc. em officio n. 193, de 13 do corrente, autoriso-o a mandar entregar ao thesoureiro das Obras Publicas a quantia de 14:200$, constante do pedido junto, afim de occorrer ás despezas feitas por aquella repartição no mez de agosto findo, depois que forem prestadas as contas relativas ao mez anterior.—Communicou-se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação prestada por Vmc., em officio n. 186, de 11 do corrente, autoriso-o a mandar pagar opportunamente ao Visconde do Livramento, empreiteiro do calçamento d'esta cidade, a quantia de 9:072$700, importancia de 1296,10 metros quadrados do mesmo calçamento executado na rua Imperial, como consta do certificado, que devolvo, passado pela repartição das Obras Publicas em 18 de agosto findo.—Communicou se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—De accordo com a informação prestada por Vmc., em officio n. 184, de 9 do corrente, autoriso-o a mandar pagar a Manoel Jorge do Nascimento, arrematante da obra de reparos da ponte sobre o rio Pirapama, no engenho do mesmo nome, a quantia de 532$334, inclusive 22$140 do augmento de obra além da hypothese prevista no art. 10 do respectivo orçamento; procedendo-se na fórma do estylo quanto á prestação de responsabilidade que deve ficar em deposito n'esse Thesouro.—Communicou se ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com as ordens em vigor, mande Vmc. satisfazer o incluso pedido de artigos de fardamento que para seu uso faz o tenente do 14.º batalhão de infantaria, Lauriano José Pimentel.

— Ao juiz de direito da comarca do Rio Formoso.—Para ser instruido o recurso de graça da ré Bernarda Maria de Senna, condemnada á prisão perpetua pelo Jury de Serinhãem, convém que Vmc., de conformidade com o disposto no decreto n. 2,566 de 28 de março de 1860, providencie para que seja transmittida a secretaria d'esta Presidencia a certidão do processo da mesma ré, e juntamente a informação do juiz da condemnação, conforme preceitua a circular do Ministerio da Justiça, n. 287, de 28 de julho de 1865.

— Ao juiz de paz presidente da junta de alistamento militar da parochia do Santissimo Sacramento da Boa-Vista d'esta cidade.—Com a inclusa informação, por cópia, do Dr. chefe de policia, de 15 do corrente, sob n. 1,066, respondo o officio de Vmc., de 21 de agosto findo, relativo á falta de listas, de que tracta o paragrapho unico do art. 14 do regulamento n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—O Exm. Sr. vice presidente da provincia fica inteirado pelo seu officio n. 287, de 16 do corrente, de haver V. S. mandado lavrar termo de recebimento provisorio e passar o competente certificado de pagamento, a que tem direito o arrematante dos reparos e pintura das pontes de Magdalena, Caxangá e Brumzinho, por ter concluido aquelle serviço dentro do prazo marcado pela Presidencia da provincia, em 31 de agosto findo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 22 DE SETEMBRO

Bacharel Antonio de Olinda Almeida Cavalcante.—Encaminhe se, devendo o peticionario pagar na repartição dos Correios o porte do officio que hoje dirijo ao Exm. Sr. conselheiro ministro da justiça.

Antonio José Mauricio.—Passe portaria na forma requerida.

Balbina Firmina da Rosa Leal.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Belmiro José Ferreira.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Felix Venancio Machado.—Não dependendo de especialisação a fiança do supplicante, não tem lugar o que requer.

Gaspar Antonio dos Reis.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Izidoro Francelino da Silva.—Deferido com officio de hoje ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Julião Lumachi de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

João Luiz Beda.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Militão Luiz de Vasconcellos Lopes.—Deferido com o officio que dirijo hoje ao commandante do corpo de policia.

Conego Donato Barrucco.—Aguarde a solução do governo.

Major Manoel Joaquim Bello.—Forneça se.

Manoel de Carvalho Paes de Andrade.—Deferido com officio desta data, ao Sr. brigadeiro commandante das armas.

Manoel Felix Menezes.—Prorogo por vinte dias, nos termos do art. 79 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, o prazo concedido ao supplicante, afim de reclamar a sua patente.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 23 de setembro de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 20 DE SETEMBRO

Ursula Cezelina de Andrade Lima, professora publica.—Justifico em vista do attestado.

Balbina Firmina da Rosa Leal.—Cumpra-se e registre-se.

Idalino Isidio da Costa Vieira, professor publico.—Justifico.

Ignacio Vespasiano Augusto Ferreira.—Remetta-se ao delegado litterario para attender ao supplicante, devendo communicar o resultado.

— 21 —

Sebastião Antonio de Albuquerque Mello, professor publico.—Informe o delegado litterario.

Abaixo assignados de moradores da freguezia do Poço da Panella.—Com a relação junto, remetta-se ao delegado litterario para proceder ao arrolamento dos meninos residentes em cada uma das localidades referidas n'esta petição.

Vicencia Alves de Abreu Mello, professora publica.—Justifico as faltas de 16 a 31 em vista da communicação do delegado litterario.

Anta Maria Quaresma de Lyra, professora publica.—Justifico.

Francisca Seraphica de Assis Carvalho, professora publica.—Cumpra-se e registre-se, e designo o praso de 15 dias para entrar no goso da licença.

— 22 —

Liberata Maria da Conceição, professora publica.—Cumpra-se e registre se.

— 23 —

Rodolpho Gercino dos Santos Chorita.—Certifique-se.

Antonio Claudio de Oliveira.—Certifique-se.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 23 de setembro de 1882.

O porteiro.
José Augusto de Mello.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 1,091—Secretaria da Policia de Pernambuco, 23 de setembro de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital. Boaventura Pinheiro do Nascimento, como criminoso de morte.

A' ordem do subdelegado do Recife, Roberto de tal, por embriaguez.

A' ordem do de Santo Antonio, Manoel de Senna do Nascimento, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1.º districto de S. José, Francisco de tal, como vagabundo.

A' ordem do do 2.º districto de S. José, Manoela Maria do Espirito Santo, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Boa Vista, Ursula Maria da Conceição e Maria Julia de Terço, por disturbios.

No dia 16 do corrente, foi capturado pelo delegado do termo de Caruarú, o criminoso Antonio do Rego Cavalcante, conhecido por Antonio de Barros, que se acha pronunciado em crime de morte na provincia das Alagôas.

Pela mesma autoridade foram tambem capturados no dia 12, os réos pronunciados em crime de furto Joaquim Francisco de Torres, conhecido por Joaquim Praieiro, Eufrazino Alves da Silva, Henrique Gomes dos Santos e Marcolino Antonio da Silva.

No dia 11, foi igualmente capturado no termo de Buique o criminoso Bernardino Bezerra de Araujo, tambem pronunciado em crime de furto.

Pelo delegado do referido termo do Buique foi ainda capturado no dia 9, o sentenciado por crime de morte José Francisco de Góes, conhecido pelo nome de José Francisco de Hollanda Cavalcante.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE SETEMBRO

Luiz de Paula Lopes.—Indeferido em vista das informações do Consulado.

Contas do finado thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Approvadas.

Contas do finado thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Approvadas.

Contas do finado thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Approvadas.

Contas do finado collector de Jaboatão.—Approvadas.

Philomeno Gatulio Corrêa de Araujo.—Indeferido pelos fundamentos do Sr. Dr. contador.

Dr. João de Oliveira.—Approvadas as contas de applicação a subvenção levantada do § 89, art. 1 da lei n. 1,597.

Isabel Gusmão da Gama Duarte.—Deferido.

Maria Paulina da Silva Baptista.—Restitua-se.

Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.—Deferido a vista das informações.

Bernet & C.—Dá-se provimento para sujeitar se os recorrentes simplesmente ao pagamento previsto no art. 142 do regulamento de 4 de julho de 1879, visto ter exportado mercadorias similares sem o competente desembaraço.

Antonio de Oliveira Maia.—Dá se provimento para sujeitar se o recorrente simplesmente ao pagamento previsto no acto 142 do regulamento de 4 de julho de 1879, visto ter exportado mercadoria similar sem o competente desembaraço.

Thomé Augusto da Silva Villar.—Entregue se mediante recibo.

Clarindo Ribeiro da Cunha Gomes.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

João Pinto de Souza.—Certifique-se.

Matcolina Candida Villela.—Informe o Sr. contador.

Joaquim Bernardo dos Reis.—Deferido, ficando irresponsavel o novo inquilino pelo debito dos anteriores locatarios da casa n. 50 a rua de Apipucos, visto achar-se fechada e desoccupada a mesma casa.

Antonio Bazilio da Silva Guimarães.—Indeferido a vista das informações do Consulado.

João Silvestre Francisco de Mello.—Deferido, dando se baixa na fiança.

José da Costa Ferreira—Deferido, ficando o novo inquilino irresponsavel pelo debito dos anteriores locatarios da casa n. 20 a rua do Regresso, visto achar-se fechada e desoccupada a mesma.

Thomaz Antonio Guimarães.—Informe o Sr. contador.

Manoel Thomaz de Albuquerque Moreira.—Pague-se.

Luiz Epiphanio Mauricéa.—Informe o Sr. contador.

Bartholomeu & C.—Deferido, lavrando se o competente termo de responsabilidade.

Manoel Fernandes Mascarenhas.—Restitua se.

Domingos Antonio da Silva Beiriz.—Indeferido a vista das informações.

Contas da provedoria dos feitos.—Approvadas.

Abrantes & C.—Indeferido a vista das informações do Consulado.

Herculano Alves da Silva.—Venha por intermedio do Consulado.

Manoel Cavalcante de Albuquerque Tatabyra.—Ao Sr. contador para mandar escripturar a divida.

Maria Theodolinda Macedo.—Volte ao Sr. contador para as devidas notas.

Joaquina Amalia Rodrigues de Andrade.—Deferido, ficando irresponsavel o novo inquilino pelo debito dos anteriores locatarios da casa n. 65 a rua de Vidal de Negreiros, visto achar-se desoccupada e fechada a mesma casa.

Francelino Americo de Albuquerque Mello.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Apolinario Luiz de Carvalho.—Informe o Sr. contador.

Saturnino de Azevedo Elba.—Certifique se.

F. M. Duprat.—Informe o Sr. contador.

Caetano Ignacio de Medeiros Rego.—Certifique-se.

Anna Senhorinha Monteiro Pessoa.—Informe o Sr. contador.

Alberto Silva.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para satisfazer a requisição do Sr. Dr. procurador fiscal.

João Climaco de Miranda.—Pague-se.

Manoel José do Nascimento.—Pague se.

Vigario Francisco Joaquim da Costa Barboza.—Volte ao Sr. contador.

José Francisco de Azevedo Lyra.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.—Informe o Sr. contador.

Superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Informe o Sr. contador.

Antonio do Rego Barreto Pinho.—Satisfaça a requisição do Sr. contador.

Adolpho Firmo de Oliveira.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Contas do commandante do Corpo de Policia.—Approvadas.

Miguel Nunes Vianna.—Informe o Sr. contador.

— 22 —

José Joaquim de Mello Cunha.—Certifique-se.

Falcão & Irmão.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

G. Henrique Gomes Vieira.—Certifique-se.

Miguel Peres de Azevedo Falcão.—Registre se e façam-se as devidas notas.

José Paulo Botelho.—Passe portaria da entrega.

Officio do Dr. procurador dos feitos.—Informe a secção do contencioso.

João José de Carvalho Moraes.—Venha pelo Consulado.

João Silvestre Francisco de Mello.—A secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Manoel Fernandes Mascarenhas—Pague-se.

Maria Paulina da Silva Baptista.—Pague-se.

Isabel de Gusmão Gama Duarte.—Pague-se.

Philomeno Gatulio Correia de Araujo.—Ao porteiro para tomar nota e devolver a secretaria.

Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.—A secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Luiz de Paula Lopes.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Joaquina Amalia Rodrigues de Andrade.—A secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Joaquim Bernardo dos Reis.—A secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Dr. João de Oliveira.—Ao Sr. contador para cumprir o despacho da junta.

Antonio Bazilio da Silva Guimarães.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Contas do commandante do Corpo de Policia.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas do ex thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas do ex-thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas do ex thesoureiro da repartição das Obras Publicas.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Contas da procuradoria dos feitos.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação.

Bartholomeu & C.—A secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Domingos da Silva Beiriz.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

José da Costa Ferreira.—A secção do Contencioso para cumprir o despacho da junta.

Collector de Jaboatão.—Ao Sr. contador para mandar lavrar termo de approvação das contas.

Antonio de Oliveira Maia.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Bernet & C.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE SETEMBRO

Souza Nogueira & C., Alexandre Vieira Nansen, Faria Neves & Cordeiro, Azevedo Maia & C., Costa Pereira & Irmãos, Carolina Josepha da Silva Pinheiro, Salustiano Martins & C., João Antonio dos Reis, Joaquim Bernardo dos Reis, Paes Barreto & C., Alves Lourenço & C., José de Macedo, Teixeira Campos & C., Alexandrina Josquina dos Passos, Manoel Antonio Pereira, Amancio de Carvalho & C., Azevedo & C., João Francisco de Souza, Anna Maria do Nascimento, Antonio Augusto de Lemos & C., Carvalho Junior & C., Antonio Pinheiro da Silva, Manoel da Cunha Saldanha, João Rodrigues, Moura & Irmão, Azevedo & C. e Antonio Pinheiro da Silva.—Informe á 1.ª secção.

Eugenio Goetschel.—Satisfaça a exigencia da 1.ª secção.

Emeria Bemvinda de Alfaço.—Certifique-se.

Samuel de Sá Montenegro, Lourenço Justiniano Hollanda e Souza, João Pereira da Silveira, Francisco Christiano Gomes, Manoel Fernandes Pimenta e Francisco de Barros Rego.—Certifique se.

Pereira Carneiro & C.—Sim.

Olindino Joaquim da Silva Duarte.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

João Francisco de Souza.—Certifique se.

Machado & Pereira.—Sim, visto a informação.

José Ferreira Campos e José Lourenço da Silva.—Informe á 1.ª secção.

N. I. Lidstone.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

H. Nuesch & C.—Informe á 2.ª secção.

Hermano Lundgren & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

João Augusto Ferreira de Novaes, Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello, Belmiro Francisco de Oliveira, Francisco Antonio da Costa Prazeres, Lubino Cesar de Olinda Campello e Francisco Primo do Couto.—Certifique-se.

Alberto Silva.—Informe á 1.ª e 2.ª secção.

Camara Municipal

DESPACHOS DOS DIAS 22 E 23 DE SETEMBRO

Pelo Sr. presidente:

Joaquim Nicoláo Ferreira.—Como requer.

Pelo Sr. vereador commissario de edificações:

Antonio Henrique Rodrigues.—Sim, respeitando o art. 98 do codigo de posturas.

José da Silva Loyo.—Nos termos do pedido.

João Francisco Alves.—Respeitando e disposto no art. 97 e observando o que lhe fica traçado no parecer do engenheiro, concede se.

Manoel João da Veiga Seixas.—Nos termos requeridos.

Paulino Barbosa da Silva.—Concede-se de accordo com o parecer do engenheiro.

Pelo Sr. vereador commissario de policia:

N. J. Lidstone.—Concede-se, pagando o que está a dever.

Pereira & C.—Como requer.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 23 de setembro de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSAO DE 3 DE MAIO

(*Continuação*)

O Sr. Estevão de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, das palavras do nobre deputado se conclue que eu quiz fazer de sentinella dos cofres da provincia, mostrando-me exageradamente zeloso pelos dinheiros publicos.

Sr. presidente, o nobre deputado não teve razão quando assim julgou-me, porque se eu sou daquelles que clamam contra as despezas feitas improficuamente, sou tambem daquelles que concorrem com o voto para a realisação das que são urgentes e uteis. Quando eu fallei, apenas quiz demonstrar que nós iamos iamos fazer uma despeza que não nos competia e que devia pertencer aos poderes geraes.

O Sr. Estevão de Oliveira—Foi justamente isto.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu quiz dar a saber que a provincia de Pernambuco ia fazer uma despeza que o governo geral não queria attender a uma necessidade publica, á qual tinha todo o dever de attender. Conseguintemente eu não tenho má vontade ao projecto e não estou mesmo disposto a votar systematicamente contra elle ou por qualquer outro sentimento menos justificavel.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu não attribui esse sentimento a V. Exc.

O Sr. Goes Cavalcante—Eu quero que o nobre deputado comprehenda bem o sentido de minhas palavras.

Me parece que o projecto de V. Exc. é susceptivel de alguma modificação afim de que seja mais exequivel.

Ha por exemplo uma parte do projecto que eu considero desnecessaria.

Havendo um instituto medico n'esta capital encarregado de attender aos reclamos da população, tem se chegado ao fim desejado, porque não ha nos municipios do interior quem não se preste, isto é conhecido, a vaccinar o povo.

Eu sou o primeiro a fazer justiça aos medicos ahi residentes, pessoas de conhecimentos praticos que em taes occasiões estão sempre promptas a prestarem esse serviço humanitario.

Um Sr. Deputado—E' preciso notar que em quasi todas as localidades do centro não existem profissionaes.

O Sr. Goes Cavalcante—Perdoe-me o nobre deputado; se não existem profissionaes em todas as localidades do centro, existem homens, embora não formados em medicina, que estão perfeitamente no caso de vaccinar e que se não recusam a isso. Depois existem tambem pharmaceuticos que se podem prestar a esse mister.

Ora, se assim é, se em toda a parte ha mais ou menos uma pessoa habilitada, prompta a fazer a vaccinação, sejam distribuidos tubos vaccinicos por todo o interior da provincia, e teremos assim conseguido o mesmo fim que pretende o nobre deputado. (Apartes.)

Levado por estas circumstancias foi que me animei a dizer que o projecto do nobre deputado poderia em parte ser modificado sem desvantagem para a idéa que elle defende. Se n'estas localidades existem homens no caso de prestarem gratuitamente esse serviço de que trata o projecto, que necessidade ha de mandar se para ahi medicos remunerados pela provincia? E se a provincia estivesse em outras condições de prosperidade, se nós podessemos prever um orçamento equilibrado e por conseguinte com saldo, eu não duvidaria adoptar a medida lembrada pelo nobre deputado. Mas, desde que a provincia não está n'estas circumstancias, não póde, por assim dizer, ter um medico á cabeceira de cada um doente pobre, entendo que devemos proceder com cautela, moderação e economia. Isto não quer dizer que me constituo sentinella dos cofres publicos. Como já disse a principio, estou sempre prompto a conceder o meu voto a tudo aquillo que reputo util e necessario, embora isso acarrete alguma despeza.

E' assim que declaro não teria o menor escrupulo em votar pelo projecto modificado como penso, se não estivesse persuadido de que, sendo esta despeza de caracter geral, competia aos poderes geraes tomal-a a seu cargo.

Ditas estas palavras sento-me, crendo ter explicado o meu pensamento ao illustre deputado que me precedeu na tribuna.

O Sr. Rosa e Silva faz algumas considerações, em sustentação do projecto.

O Sr. Moreira Alves usa da palavra simplesmente para declarar que se acha de perfeito accordo com o seu collega que acaba de deixar a tribuna, não aceitando portanto a emenda apresentada.

Acha que é de grande utilidade a approvação do projecto tal como se acha formulado, o que foi de sobejo provado pelo nobre deputado pelo 10.º districto.

Espera, pois, que a Assembléa não aceitará a emenda, que só tem por fim crear embaraços á passagem do projecto, se não matal-o.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra se a discussão.

Posto a votos é approvado o projecto com as emendas 1.ª, 4.ª e a 1.ª da 3.ª sendo rejeitada a 2.ª e ficando prejudicada a 2.ª parte da 3.ª.

O Sr. Moreira Alves, vai submetter á consideração da Assembléa um projecto revogando o art 8º da lei n. 1,568 do anno passado, que permitte ao presidente da provincia nomear uma pessoa para ir ao sertão estudar as causas que teem determinado o atrazo da industria pastoril, etc., recebendo essa pessoa até um anno a gratificação mensal de 1:000$, o que lhe parece uma ameaça aos cofres provinciaes.

Desde que a administração acaba de pôr em execução parte da lei a que já se referio, contractando o abastecimento de carnes verdes para esta cidade, teme o orador que seja tambem executado o artigo, cuja revogação propõe.

Está convencidissimo dos grandes inconvenientes que hão de vir da execução da lei n. 1,568, e que serão aggravados com a nomeação de uma pessoa que levará um anno a estudar as causas da carestia da carne, o que quer dizer que os cofres provinciaes serão desfalcados em 12:000$, em pura perda, porque, qualquer que sejam as aptidões da pessoa nomeada, os estudos a que houver de proceder nada adiantarão, muito principalmente depois de estar contractado o abastecimento de carne para a capital, por espaço de 20 annos.

O orador não quer de nenhum modo cansar a attenção dos seus collegas e por isso deixa de occupar se com o acto do presidente, executando uma lei que parecia destinada á dormir o somno do esquecimento.

O seu projecto é concebido nos seguintes termos (lê).

Antes de concluir pede ao Sr. presidente, que se digne, pois que a materia é urgente, consultar a casa se consente que seja o seu projecto dado para ordem do dia logo que for publicado no jornal official, dispensando-se assim a impressão em avulsos.

O Sr. Presidente—V. Exc. tenha a bondade de enviar o seu projecto á mesa.

O Sr. Moreira Alves—Sim, senhor.

O Sr. Góes Cavalcante (*)—Sr. presidente, tenho necessidade de justificar uma emenda que apresentei á consideração da casa, consignando idéa igual á de um projecto que já existe.

Conheço que os trabalhos d'esta casa vão por demais retardados, e convém dar-lhes o devido andamento; por isso reduzi á emenda a medida que propunha o projecto a que acabo de me referir.

Sr. presidente, é extraordinaria a falta de agua que se sente na villa de Gravatá; bebe-se alli um pouco d'agua estagnada, lamacenta e, portanto, prejudicial á saúde.

O Sr. Moreira Alves—Uma agua impossivel.

O Sr. Goes Cavalcante—O nobre deputado pelo 12º districto acaba de attestar a veracidade das minhas palavras.

Eu já tinha apresentado o projecto, quando fui informado de que a quota n'elle marcada não era sufficiente para se attender a necessidade que se tinha em vista remediar; por isso mandei á mesa uma emenda elevando a verba a 10:000$.

Appello para quantos teem ido áquella localidade: hão de concordar commigo em que é esse um melhoramento urgente, direi mesmo indispensavel n'uma villa bastante populosa.

Aproveitando a occasião, Sr. presidente, eu justificarei, como se por mim fôra apresentado, uma outra emenda mandada á mesa pelo meu nobre collega e amigo, o Sr. Regueira Costa em relação ao Bonito.

Existe nessa villa um pequeno açude principiado pela Camara Municipal, mas que por deficiencia de recursos, não tem sido terminado.

Ora, não é muito que uma localidade tão importante como a villa do Bonito receba dos cofres provinciaes esse diminuto auxilio para conclusão d'uma obra necessaria e já encetada com os recursos municipaes.

Essa idéa é uma daquellas que devem ser feitas sem perda de tempo, e, concorrendo para ella, a provincia prestará um serviço real.

Tenho dito.

O Sr. Goes Cavalcante—Sr. presidente, a idéa deste projecto é muito util; mas tenho uma duvida. Me parece que esse serviço não deve correr pelos cofres provinciaes e que é elle da ordem daquelles que devem ser effectuados pelo estado, tanto assim que existe aqui um empregado encarregado da vaccinação publica, e é pago pelos cofres geraes.

Acho, repito, a idéa muito bôa; mas não sei se, adoptando a, iremos sobrecarregar os cofres provinciaes com uma despeza mais que não lhe compete.

Existe um defeito grande em nossa legislação; as provincias são sobrecarregadas com despezas que não lhe pertencem; tem se feito esforços para que o governo geral chame a si essas despezas, mas inutilmente.

Ha muito que se tem lembrado de não consignar no orçamento provincial quota, por exemplo, para pagamento da força publica, empregos da Secretaria do Governo, alimentação dos presos pobres... Como é, pois, que vamos votar uma quota, aliás avultada, para esse Instituto? Emfim, se algum dos nobres deputados, autores do projecto convencer-me de que isso se póde fazer, aproveitando-se talvez a subvenção que o governo geral dá, eu não terei duvida em votar, pela medida.

Repito: a minha questão não é quanto a utilidade do projecto, e sim quanto á natureza da despeza, e, se convém satisfazel as nas circumstancias em que nos achamos de grande deficiencia de recursos.

O Sr. Pitanga—Na Bahia a instituição é provincial.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Como ficará sendo em Pernambuco se o projecto for approvado.

O Sr. Goes Cavalcante—Mas não sei se convirá isso.

O Sr. Moreira Alves—E nós já temos aqui um vaccinador pago pelo governo geral.

O Sr. Goes Cavalcante—A idéa é muito proveitosa, porque me consta que esse serviço não se faz como devera ser feito.

O Sr. Olympio Marques—Por falta de recursos. (Ha outros apartes.)

O Sr. Goes Cavalcante—Emfim, a casa, se assim o entender, vote verba para esse Instituto.

Eu entendo que não o devemos fazer, porque será dar ao governo geral mais um motivo para não attender aos nossos reclamos, visto que voluntariamente carregamos com despezas que lhe deveriam pertencer.

O Sr. Moreira Alves—Por melhores que sejam as nossas razões, o governo geral não as attenderá.

O Sr. Goes Cavalcante—Não quero que os nobres deputados supponham em mim má vontade ao projecto, ao contrario disse e mantenho a minha affirmação, a idéa é muito util, mas demanda uma despeza que não compete a provincia.

(*Continúa.*)

(*) Declaro que hontem ás 4 horas da tarde foi que recebi tres discursos por mim proferidos na sessão de 3 de maio.

Recife, 23 de setembro de 1882.

Góes Cavalcante.

REVISTA DIARIA

Instrucção publica—Por acto da Presidencia da Provincia, de 22 do corrente, foi removido por accesso para a cadeira de 3ª entrancia da rua Imperial, na parochia de S. José d'esta cidade, o professor de Barreiros, Tranquilino da Cruz Ribeiro.

Embarque—Ao bordo do paquete brasileiro *Ceará*, esperado hoje do norte, deve embarcar amanhã para a côrte o nosso respeitavel amigo, Exm. Sr. desembargador Francisco Domingues da Silva.

S. Exc. vai tomar assento no Supremo Tribunal de Justiça, para onde foi recentemente nomeado.

Desejamos lhe prospera e feliz viagem, e dilatados annos de goso do alto cargo do que vai tomar posse.

Nova Thalia—Em assembléa geral reunem se os membros d'esta sociedade dramatica, hoje, ás 4 horas da tarde, não só para a posse da nova directoria, como tambem para tractar de assumpto de interesse social.

Impostos municipaes—A' partir do 1º de outubro vindouro, dia em que começa o novo exercicio municipal, e no prazo de 60 dias, serão percebidos sem multa, á bocca do cofre, os diversos impostos codificados no edital da Camara Municipal, que vai na secção propria.

Criminosos—Em Caruarú foram capturados: Antonio do Rego Cavalcante, conhecido por Antonio de Barros, pronunciado em crime de morte na provincia de Alagoas; e Joaquim Francisco de Torres, conhecido por Joaquim Pardieiro, Eufrosino Alves da Silva, Henrique Gomes dos Santos e Marcolino Antonio da Silva, todos pronunciados em crime de furto.

— Em Buique foram tambem capturados: Bernardino Bezerra de Araujo, pronunciado em crime de furto, e José Francisco de Góes, conhecido por José Francisco de Hollanda Cavalcante, sentenciado por crime de furto.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 23 de setembro—Goyanna, Itambé, Parahyba e Mamanguape, tempo bom. Natal, Pojuca, e Bahia, nublado.

Luso Brasileira—Esta sociedade beneficente commemora o 11º anniversario de sua installação, no dia 8 de outubro vindouro, com uma sessão magna, que se effectua á pelas 10 horas da manhã, na sua séde, á rua do Imperador n. 3.

O Etna—Publicou se o n. 33 d'este hebdomadario illustrado. Traz na 1ª pagina o retrato em busto do finado poeta Joviniano Monteiro.

Fernando de Noronha—D'esta procedencia chegou ante-hontem a tarde o vapor *Jaguaribe*, pelo qual recebemos de nosso correspondente d'aquella ilha a seguinte missiva datada de 20 do corrente:

« No dia 16, fundeou aqui o *Jaguaribe*, já esperado desde 12, vindo n'esse o 2º cirurgião do corpo de saude do exercito Dr. Alvaro Telles de Menezes, dous filhos menores e tres criados.

« Gosa-se aqui de plena tranquillidade, e quanto ao serviço publico este se ha feito com a regularidade do costume.

« Graças as acertadas providencias das duas autoridades superiores, commandante e major, nenhum crime de natureza aggravante temos a registrar desde a sahida da canhoneira *Ypiranga*, que foi a 25 do passado, até a presente data, a não ser, por um accesso de loucura, ter-se degolado com um canivete, e haver morrido instantaneamente, um ex-cadete sentenciado, cujo nome não nos occorre, e que era empregado remunerado da enfermaria.

« Este acontecimento teve lugar estando já o *Jaguaribe* aqui fundeado.

« Entre 1 de junho e 31 de agosto d'este anno, foram recolhidos ao almoxarifado do Presidio 400 saccos com farinha de mandioca; regulando o fabrico desse genero 55 saccos por semana.

« De presente está se tambem na colheita do algodão, cuja machina de descaroçar ainda não ficou montada pela difficuldade que existe de ser ella movida a vapor, e, por circumstancias especiaes, não poder funccionar se não por força animal.

« Essa substituição, que aliás ha custado seus embaraços para o melhor methodo, e que promette bons resultados praticos, temos que dentro de dias estará concluida, e então possam ser preparados os fardos de algodão que o vapor seguinte deverá conduzir por conta do governo, os quaes pelo motivo acima expendido deixaram de seguir agora, como previamos na nossa ultima.

« Logo que chegou, assumio as suas funcções medicas o illustrado Dr. Alvaro, que estreou n'esse mister revelando se um moço de fino tracto e muito perito nos tractamentos de que se encarregou, quer na enfermaria, quer fóra d'ella.

« Continue esse facultativo a assim proceder que pouco custará para angariar a estima de todos, e, o que é mais, prestando bons serviços em sua nobilissima profissão.

« Com tudo a experiencia nos tem demonstrado exuberantemente que a estada aqui de medico jámais deverá exceder de tres mezes. Temos razão para dizer isto.

« Compenetrem-se portanto as autoridades superiores da provincia d'esta verdade, e não consintam que o medico, qualquer que elle seja, permaneça á posto no Presidio por mais de tres mezes.

« O Dr. Ildefonso Theodoro Martins que agora segue para essa capital, á requisição official do commandante do Presidio, aqui esteve um anno e 13 dias.

« Foi por demais longa a sua demora entre nós......

« No dia posterior ao em que chegou o *Jaguaribe*, (17), o nosso illustre amigo major Escovar foi ameaçado de um insulto apopletico. Dous dias depois felizmente já o seu estado de saude era completamente satisfactorio.

« A' seu pedido, por ter de seguir agora para essa capital com sua estimavel familia, foi exonerado da direcção do Arsenal, e cidadão Miguel Archanjo Gonçalves da Silva, que bem relevantes serviços prestou n'esse estabelecimento.

« Substituio-o interinamente o alferes do 2º batalhão aqui destacado, João Ayres da Silva

ILEGÍVEL

Moura, o qual se ha conduzido dignamente no exercicio d'aquelle seu novo cargo.

« Não ha muitos annos que a nomeação para director do Arsenal do Presidio, mediante um ordenado, era feita pelo presidente da provincia, sob proposta do commandante, e só esta pratica deixou de ter lugar depois que, por deliberação do governo, se fechou a officina de sapataria. Hoje, porém, que tal causa desappareceu, porque o governo mandou reabrir dita officina, que trabalha com 100 e mais sapateiros, alem das de ferreiro, tanoeiro, carpinteiro, etc., as quaes estão todas á cargo do Arsenal, seria bem conveniente a nomeação de um director com ordenado que exclusivamente cuidasse dos interesses da fazenda.

« N'este alvitre vai grande economia para os cofres publicos, e por isto lembramol-o ao Exm. Sr. Dr. vice presidente da provincia.

« Consta-nos até que o commandante já propuzera um tenente honorario para a referida directoria. Seu nome é Antonio Machado Revoredo.

« Aproveite S. Exc. os bons serviços desse moço, que faz honra a sua classe.

« Temos tido alguns poucos aguaceiros e que bem hão servido para os novos plantios de algodão e mandioca.

« O sete de setembro teve aqui as honras que lhe são inherentes com os recursos do lugar. O commandante e todos os empregados ouviram missa com sermão analogo, e apóz d'esses actos houveram salvas de artilharia e descargas de infantaria.

« A' noite illuminaram-se os estabelecimentos publicos e a musica tocou alvorada e recolher.

« O *Jaguaribe* volta hoje para ahi.

« Seguem n'elle o Dr. Ildefonso e sua familia; os nossos amigos tenente do 14 Joaquim Candido de Oliveira Marques, Luiz José da Silveira, ex-director do Arsenal Miguel Archanjo Gonçalves da Silva e suas illustres familias; o negociante Clemente José da Silveira e seu irmão Bonifacio José da Silveira, o menor Joaquim Antonio Gonçalves. D. Maria Augusta de Castro, que volta restabelecida do beriberi, e um seu filho.

« Vão mais 1 cadete, 17 praças, 5 mulheres, 11 filhos d'estas, um criado do tenente Marques e 25 presos inclusive o ex-major Antonio Feitosa de Mello, para ser posto em liberdade por conclusão de sentença.

« São agora remettidos para o governo mil e quinhentos pares de sapatos e duzentos saccos com bom milho.

« Temos nos esquecido de mencionar o calçado que tem ido n'estes ultimos vapores, cujas remessas montam a algarismo muito elevado.

« Taes ommissões tornam-se desculpaveis.

« Sem tempo e assumpto para mais. »

Paquete Ceará — Este paquete brasileiro, tendo sahido hontem á tarde da Parahyba, deve hoje chegar ao nosso porto, de onde largará amanhã para o sul.

Generos alimenticios — Pelo navio *Venus* vieram hontem para o mercado do Recife 8,000 saccos com farinha.

Bibliotheca do Gremio dos Professores Primarios. — Durante o mez findo foi esta bibliotheca frequentada por 137 leitores, os quaes consultaram 57 obras em 93 volumes, e léram as seguintes folhas:

Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Tempo, Tribuna, O Agricultor, O Brasil Agricola, A Gazeta de Noticias, O saber, O Normalista, o Jornal de Penedo, O Correio do Natal, O Reporter, Manuel Général de l' Instruction Primaire.

Ostra. — Se Esopo e Socrates não nos tivessem ensinado desde seculos que o feio pode accommodar-se com o bom, as ostras ahi estariam para provar-nos, que a concha mais repugnante, mais vulgar, que parece mais um pedaço de rocha do que um animal, pode esconder em si o mais delicioso bocado deste mundo e que este bocado pode ser divino tambem com um aspecto desagradavel e quasi repugnante. Os antigos nossos pais da época da pedra devoravam com voluptuosidade milhares de ostras, muitas vezes a sua comida principal, e hoje igualmente um imperador que convida á sua propria mesa uma pleida de principes e de reis, não acha outra melhor para offerecer-lhes como antipasto do que uma duzia d'ostras. E' um dos mil casos, nos quaes a arte se retira confusa e cheia de pejo perante a omnipotente natureza. Nenhum cozinheiro do mundo tem podido ou sabido com os seus variadissimos guisados e com os seus proteiformes molhos produzir nada de melhor do que uma ostra.

A ostra que não tem necessidade nem de sal, nem de fogo e nem d'acompanhamento qualquer de temperos para ser saborosa, ligeira, voluptuosa, solicitante, appetitosa e que no saciar o appetite desperta sempre um appetite novo; que não tem precisão de ser mastigada, mas que pode ser absorvida pela lingua d'uma mulher amada, como fazia o epicureo Casanova; que a natureza nos offerece até com o seu pratinho prelaceo e sempre limpo da parte de dentro como um pires de porcellana. A ostra, que pode ser comida no mais esplendido e sardanapalesco convite pelo mais nobre dos estomagos, como pode ser absorvida e digerida pelos labios d'um moribundo; comida pelos sãos, pelos doentes e pelos convalescentes, comida que parece ter roubado ao mar o mais salgado dos seus aromas e as suas virtudes mais voluptuosas e occultas.

Um coto — poeta cantou as ostras, que Horacio do seu seculo as exaltou por immortaes versos cheios de graça, chamando-as tubaras do mar, e que em Roma ellas formavam um manjar tão estimado, no dizer de Plinio e Macrobio, que só aos pontifices eram distinadas.

A ostra deve preferir-se crua, e é util tambem beber com ellas agua que a banha e que é uma mistura d'agua de mar e do sangue do animal. Não está provada que ellas são damnosas nos mezes sem r, porém é bom não comel-as no verão, porque é a época da sua reproducção.

Um animal inferior, o lieberkuhnia. — Na ultima escala dos seres, encontram-se animaes que não teem fórma determinada. São simplesmente constituidos por uma pequena massa de substancia glutinosa, que poderia ser tomada por um fragmento de gelatina, se não fosse vista mudar de lugar e sobre tudo de forma; é espherico, torna se ovoide; ou então uma parte d'ella parece estender-se; alonga-se e toda a sua massa desliza como uma vez liquida em uma direcção determinada.

Outras vezes, a massa gelatinosa emitte de si quantidade de prolongamentos feitos da sua propria substancia, que se estendem a distancia, ramificam se, juntam-se, soldam se, e ao depois entram na massa commum e confundem-se com ella esses membros momentaneos.

A maior parte dos animaes desta ordem são pequeninos e só visiveis com instrumentos de augmento. Ha, porém, alguns que adquirem um certo desenvolvimento, e no numero desses é contado o *lieberkuhnia*, ultimamente estudado por Maupas. O corpo do lieberkuhnia chega a adquirir dous millimetros de comprimento: os movimentos intimos da sua substancia são mui rapidos. Esta é transparente como crystal, mas contém sempre pequenos granulos, e por estes se pode apreciar a velocidade com que se desloca para se entender, ou se encolher. Essa velocidade é de sete decimo de millimetro por minuto.

O lieberkuhnia pode agarrar e capturar grandes infusorios, procedendo pela seguinte forma: Envolve a presa com os seus prolongamentos; se esta presa não é grande, é attrahida á massa do animal, e ao depois rejeitada em seguimento a digestão.

Se a presa é maior, permanece envolvida pela substancia dos prolongamentos que a encerram, como um estomago improvisado. A digestão opera se, e ao depois o residuo é abandonado; e os prolongamentos, que haviam funccionado com estomago, tornam se uma especie de pés para andar, ou braços para apanhar novas presas; porque, nestes seres singulares, cada parte do corpo é ao mesmo tempo: cabeça, pés, braços, estomago, com uma indifferença funccional que confunde a nossa imaginação.

Sensibilidade dos animaes. — Não é igual em todos os animaes a sensibilidade. Os animaes inferiores parecem muito menos sensiveis que os das ordens elevadas, já á dôr, já ás differentes impressões exteriores.

Os cavallos continuam a trabalhar com chagas e feridas produzidas pelo roçar da albarda ou do selim.

Os crustaceos e os insectos pouco se importam com a perda de um membro. Arranca-se-lhes uma perna, e elles por ahi vão tranquillos, como se tal lhes não acontecesse.

Peguemos, por exemplo, n'uma abelha, cortemo-lhe o abdomen, e vê-se que ella lança-se avidamente a uma gota de mel que lhe collocarmos perto succede de vespas, que se avesparfuram com o bico o abdomen do gafanhoto, que continúam a andar e a mover-se, como se nada fosse com elles.

As actinias, cortadas pelo meio, e não tendo mais do que a boca e os tentaculos, atiram-se á presa, como se não soubessem que já não teem estomago. A sensibilidade, portanto, não é a mesma nos animaes.

A amisade — A amisade depende, sem duvida alguma, de uma disposição sociavel na natureza dos entes. Este sentimento firma-se sobre preferencias, suppõe uma certa reciprocidade, e traz comsigo, como consequencia, a expressão negativa, que é o odio.

Estes diversos caracteres reunem-se em todas as especies que demonstram amisade, isto é, preferencias individuaes. O cão, o gato, os papagaios concedem, ou recusam, a sua amisade; teem odios decididos; correspondem aos sentimentos que se lhes mostra.

« Pagam, diz Huxley, amisade com amisade, e odio com odio. »

Montaigu falla de um pato do Canadá, que vivia n'uma casola com um cão de que não queria que o separassem: mas o cão morre e o dono substitue o por outro, que foi recebido com taes modos, que um bello dia se travou entre os dous animaes uma tremenda lucta, da que resultou a morte ao pato.

São innumeraveis os exemplos de amisade que os cães nos estão dando a cada passo.

No animal, como no homem, a amisade estabelece se as mais das vezes depois de boas relações e de serviços mutuos; succede, porém, que algumas vezes este sentimento nasce d'uma sympathia natural, que se communica á primeira vista.

Conta o capitão Payne que, trazendo comsigo da Africa um caimpanzé, este animal se mostrava bom e affavel para certos e determinados tripolantes, e que, pelo contrario, era furibundo contra outros, com quem, a primeira vista, antipathisava. Os cavallos dos corpos de cavallaria mostram logo no primeiro dia a sua preferencia ou aversão aos recrutas que entram para o regimento.

Effectivamente a amisade presuppõe preferencias, e por consequencia repulsões. Herodo dizia que o camelo antipathisa com o cavallo. Gibbon ri-se d'isto e censura o escriptor grego, por nos querer embalar com esta patranha. Afinal de contas é verdade o que escrevera o grego. O missionario Huc estudou e observou os dous animaes, e affirma que ha antipathia entre o camello e o cavallo.

Os quadrumanos não podem ver, sem que estremeçam, as cobras e as gallinhas odeiam as vespas.

E' curioso que tanto o homem civilisado como o selvagem se sintam attrahidos uns para os outros, depois de se haverem detestado e odiado. Quando o general Paes, de Venezuela, foi sosinho ter com o famoso bandido Cisneros, á montanha, este procedimento impressionou de tal modo o bandoleiro, que, para agradar ao general, mudou de vida.

Um phenomeno identico deu se com um pobre cão, que foi mettido na jaula de um tigre.

O cão, logo que se vio defronte do tigre, em vez de fugir, e de se encolher assustado, arreganhou os dentes, e poz se na defensiva. Este procedimento espantou o tigre e o individuo que mettera dentro da jaula o cão.

O tigre, porém, que tinha fome, atirou se por mais de uma vez ao inimigo, mas sempre com prejuizo seu. Passados dias, o tigre começou a mostrar uma certa deferencia pelo seu companheiro, com quem repartia d'ahi por diante a sua ração de arroz e de leite. Acabaram estes dous animaes por se estimarem profundamente.

Quando o tigre morreu, o cão chorou por muito tempo a perda do companheiro; esteve longos dias sem tomar alimento.

Montaigu cita o caso de uma pata, cujo macho foi morto por um cão. O dono do animal, para o castigar, atou lhe ao pescoço o cadaver da victima. A femea, vendo os restos do macho, seguio o cão, e metteu se com elle na cazota, ameaçando-o. Cedo, porém succedeu ao sentimento do odio que a pata nutria ao cão, uma amisade violentissima. A pata e cão viviam na maior paz, comendo no mesmo prato e dormindo juntos; quando o cão ia para a caça, a pata levava todo o tempo da ausencia, a grasnar lamentosamente.

A amisade não se dá forçosamente entre individuos de uma só e mesma especie. Ha grandes amisades entre carneiros, cães e cavallos, como entre os homens. Este sentimento, porém, dá se tambem fóra da especie.

O homem tem amisade pelos animaes com quem vive. Caligula fez do seu cavallo um pontifice, e quiz nomeal-o consul.

A amisade do selvagem é desinteressada, cega, mechanica, tal qual como a do animal. Os seus odios correspondem a este sentimento inculto; são ferozes e obstinados. Quando os habitantes da Araucania se apoderaram de Valdivia, na planicie de Tucapel, não se contentaram em matal-o, metteram lhe pela bocca dentro ouro derretido, dizendo-lhe que matasse a sede.

Se a amisade pertence a todas as fórmas da sociedade, é incontestavel que com o desenvolvimento da civilisação este sentimento se apura e se enobrece grandemente. Ainda que seja uma paixão passiva, ainda assim ganha muito com a cultura e com a educação. Posto que haja naturezas que sejam menos accessiveis que outras a este sentimento, não ha classe social para a qual seja cousa estranha a expressão da amisade.

Do que temos dito se segue que os animaes tem affectos e paixões do mesmo modo que os homens. Mas a sensibilidade moral diminue, como a sensibilidade physica, á medida que se desce a escala animal e a escala social.

Na Australia, diz Oldfield, o homem é mais amigo do cão, do que da mulher.

O indio da America, que affronta os mais crueis soffrimentos nos supplicios, é apparentemente mais duro, que sir Robert Peel, que nunca se resolveu a picar os dedos para observar os globulos do seu sangue.

Esta invasão, porém, da natureza bruta sobre a natureza sensivel, tanto na base da creação organica, como na base da sociedade, não impede que os sentimentos e as paixões se mostrem gradualmente na serie das especies.

Vemos, por exemplo, a impaciencia nos insectos, o ciume nos reptis, a alegria nas aves. A amisade é sentimento que se nota claramente em alguns destes animaes, e em certos mamiferos. O affecto maternal existe em toda a parte em que a mãe vê e conhece a progenitura.

Leilões. — Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de fazendas avariadas.

— Terça-feira:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua da Aurora n. 21, de um predio.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas.

— Quinta feira:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua do Bom-Jesus n. 40, de moveis.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Antonio Francisco da Costa; ás 8 horas, na igreja do Paraizo, por alma de D. Anna Joaquina Lins Caldas.

— *Terça feira*: ás 8 horas, na igreja do Paraizo, por alma de D. Anna Joaquina Lins Caldas; ás 6 horas, na igreja de S. Francisco de Olinda, por alma de D. Amelia Celina de B. Gonçalves; ás 8 horas, na igreja do Paraizo, por alma de D. Anna Joaquina Lins; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Dr. Christovão Xavier Lopes.

— *Quarta feira*: ás 8 horas, na matriz de Palmares, por alma de Cosme José Montenegro; ás 7 1/2 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, por alma de D. Anna da Assumpção Farias.

Matadouro Publico — Foram abatidas, na Cabanga 93 rezes, para o consumo do dia 24 do corrente.

Passageiros. — Chegados de Fernando de Noronha, no vapor nacional *Jaguaribe*:

Dr. Idelfonso F. Martins, sua senhora, 5 filhos, sua irmã, tenente Joaquim Candido de Oliveira Marques, sua senhora, 4 filhos, 1 criado, Maria Augusta de Castro e 1 filho, Luiz José da Silveira, sua senhora, 4 filhos, seu genro com sua senhora e 2 filhos, 1 cadete, 17 praças, 5 mulheres e 11 filhos das mesmas, 25 sentenciados, 1 mulher, 1 filho de um militar, e o menor Joaquim Antonio Gonçalves.

Loteria de Nictheroy. — Consta, por telegramma recebido, que foi transferida para 21 de outubro a extracção da 2ª serie d'esta loteria.

Loteria da provincia — Quarta-feira, 27 do corrente, será extrahida a loteria 259ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 23 as carnes de 45½ rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 6,053 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 560 até 600 réis. Entraram tambem 16 cargas de farinha e 31 com fructas.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 21 do corrente:

Entraram 12 tiveram alta 9, falleceram 4. Existiam no dia antecedente 517 enfermos.

Existem 519 sendo: nacionaes: soldados 20, do sexo masculino 300, do sexo feminino 181; estrangeiros 25, estrangeiras 14; escravos 9, escrava 1.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 22 do corrente:

Existiam presos 219, entraram 7, sahiram 16, existem 210; a saber: nacionaes 188, mulheres 9, estrangeiros 4, escravos 9 — Total 210.

Arraçoados 193, sendo: — Bons 184, doentes 9

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Antonio Manoel do Nascimento.

Tiveram alta:

Maria Antonia da Conceição, Francisco Alves Monteiro.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 22 de setembro:

Augusto Bretano, branco, França, 66 annos, viuvo, Santo Antonio; erysipela.

Maria, parda, Pernambuco, 19 mezes, Boa Vista; asthma sufficante.

Isaias, preto, Rio Grande do Norte, 38 annos, solteiro, Santo Antonio; febre perniciosa.

Maria Clara do Amparo, branca, Pernambuco, 80 annos, casada, Boa-Vista; febre typhica.

Manoel, Pernambuco, 1 mez, Graça; espasmo.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

A' ELLA

OFFERECIDA AO DISTINCTO AMIGO E COLLEGA MADEIRA JUNIOR

Eu vi-te loura Elisa pensativa
Sentada ao piano linda e esquiva
Absorta em amor;
Com teus dedos tocavas mollemente,
Do teclado soava docemente
O lindo Trovador.

Oh! Elisa, eu julguei-me o mais ditoso,
Por me vêr ante um anjo tão formoso,
Qual linda Esther.
Eu quizera, oh Elisa, n'um momento,
Expandir o que me dicta o pensamento,
Descrever-te, mulher.

Ás vezes mais formosa e mais divina,
Qual viçosa e nitida bonina
Nascida do arrebol;
Como a rosa humedecida pela neve,
Que ao 'manhecer vem tocar lhe mui de leve
O luminoso sol.

Tu, na mão pequenina e setinosa,
Reclinada descançavas mui formosa
A face colorida.
Em teu famoso seio de alabastro,
Ás vezes lhe beijava um niveo astro,
Co' a fronte erguida.

Nem vias que minh'alma embriagada,
Rogava ante teus pés ajoelhada,
O teu meigo olhar.
Tu fugias de mim n'um só momento,
Deixando-me supportar este tormento,
Qual naufrago no mar.

Mentira! Elisa me amava!
Convencida ante Deus já me jurava
O seu santo amor.
O Céo envia á terra o raio extremo
E eu supplico ao Eterno Supremo
Que me esqueça a dôr.

J. C.

Sociedade Recreativa Juventude

AO DUX PRUDENS

E's assustador, meu caro amigo! as tuas pennas criminaes horrorisam-me! O que queres é o archivo da « Juventude » para a presidencia chocada no chapéo alto? Tel-o-has e mais alguma cousa, mas por Deos não me apavores; porque sou muito nervoso.

Sim, fallei com o « Veritas » e expuz lhe as tuas *apprehensões*, quanto ao teu modo de ver as cousas com relação á presidencia legal, elle disse-me que tu eras um louquinho; mas o tempo te curaria.

Aquella tua *historia* do direito da presidencia chocada, tambem me inquietou; mas o « Veritas » me affirmou que não passavas de um visionario e que esse direito só nascia das obras de Allan Kardek, a cuja leitura te entregavas constantemente.

Em fim perguntei lhe mais se seria possivel que a tua mania pavorosa se propagasse ao Antonio Pinto e seus companheiros, ao que me respondeu o « Veritas »: « *Supina insania* dos membros da tal *presidencia* e sua *troupe* »

Fiquei em jejum com o diabo da *supina insania* e pedi lhe logo que me traduzisse esta phrase. Elle rio-se e disse-me:

« *Supina insania* ou lycanthropia é a perturbação cerebral, doença melancolica em que os doentes dão uivos imaginando se animaes ferozes. »

Santo Deos! exclamei, não vai o negocio! Quando o « Veritas » fallou em uivos pensei que se tratava simplesmente de cachorros, mas logo me veio á idéa que os bobos tambem uivavam.

Disse adeus ao « Veritas » e encaminhei me para casa do Pinto, aonde já se achavam Zumba e Aguiar.

Meus amigos, lhes disse, *voceis* estão desgraçados! Por que? interrogaram todos?

Previnam-se, aliás o Simplicio e o « menino ourifero » os correm.

Adeus, *Dux Prudens*, breve te contarei o resto.

Flambeau.

Eleição dos devotos que tem de festejar Nossa Senhora do Rosario no dia 2 de fevereiro de 1883, na povoação de Alliança.

Juiz por eleição

O Illm. Sr. Domingos de Abreu de Araujo Vasconcellos.

Juiza por eleição

A Exma. Sra. D. Candida, esposa do Illm. Sr. Manoel Marçal de Moura Coutinho.

Juizes por devoção

Os Exms. Srs.:

Barão de Tracunhãem.

Barão de Nazareth.

Os Illms. Srs.:

Tenente coronel José Cabral de Oliveira Mello.

Tenente coronel Trajano Olympio da Cunha Gouveia.

Tenente coronel Feliciano Cavalcante da Cunha Rego.

Major Domingos José da Costa Braga.

Major Ignacio Vieira de Mello.

Capitão Antonio Bernardo Lopes Lima.

Capitão Joaquim Nunes Machado Coutinho.

Capitão Antonio Vicente da Costa Azevedo.

Capitão Manoel Ferreira de Souza Azevedo.

Capitão Candido Rodrigues Mariz.

Capitão Vicente Alvares de Almeida Guerra.

Capitão Francisco de Andrade Lima.

Capitão João Barbosa de Mello.

Capitão José Bernardo de Almeida.

Tenente Antonio de Hollanda de Albuquerque Maranhão.

Tenente Antonio José de Souza e Silva.

Tenente Francisco Evaristo de Souza.

Capitão Manoel Castano Pereira de Queiroz.

Dr. Felippe de Figueiredo Faria.

Mariano de Figueiredo Faria.

Dr. Eustaquio Tavares Coutinho.

Tenente Manoel Batalha de Oliveira Mello.

Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcante.

Vigario Amizio de Torres Bandeira.

Vigario Lourenço de Albuquerque Loyola.

Vigario Augusto Cabral de Vasconcellos.

Conego Tranquilino Tavares de Vasconcellos.

Dr. José Maria Cardozo.

Dr. José de Castro Sá Barreto

Padre Antonio Januario da Silva.

Padre Mathias Ayres Delgado.

Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

Victor de Sá Barreto.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:

D. Maria, esposa do Illm. Sr. Francisco Agripino do Rego Barros.

A esposa do Illm. Sr. Ludovico de Athayde Cavalcante.

D. Ernestina, esposa do Illm. Sr. Elisio Tavares de Mendonça Pugas.

Professora D. Mariana Pereira do Carmo e Silva.

Professora D. Maria Antonia Pereira da Luz.

Professora D. Antonia Faustina V. de B.

D. Paula Gracinda de Araujo.

D. Marcionilla, esposa do Illm. Sr. Hermino Augusto Pereira Rabello.

D. Ignacia, esposa do Illm. Sr. alferes Henrique de Paula Ferreira Rabello.

A esposa do Illm. Sr. Amaro J. do Espirito Santo.

A esposa do Illm. Sr. alferes José Amancio Pereira Malta.

A esposa do Illm. Sr. Francisco de Paula Ferreira Rabello.

A esposa do Illm. Sr. Manoel Gomes de Moraes Vasconcellos.

A esposa do Illm. Sr. Joaquim José Gomes de Araujo.

A esposa do Illm. Sr. Joaquim José da Silva Borba.

A esposa do Illm. Sr. tenente Francisco de Paula Malta.

D. Francisca, esposa do Illm. Sr. João da Cunha Wanderley Lins.

D. Mariana, esposa do Illm. Sr. João Bernardo de Almeida.

A esposa do Ilm. Sr. advogado, Manoel de Macedo.

D. Rita, esposa do Illm Sr. major José Eleuterio Pereira Rabello.

D. Amelia, esposa do Illm. Sr. capitão Miguel Joaquim Cesar.

D. Felismina, esposa do Illm. Sr. capitão Francisco Muniz Pereira Malta.

Escrivães por eleição

Os Illms. Srs. negociantes:

Frederico Augusto V. da Silva.

Eustaquio Constancio Redivivo Junior.

José Joaquim de Albuquerque Mello.

Professores:

Luiz de França Torres.

Ceciliano José Ribeiro de Vasconcellos.

Benedicto Marques Vieira.

José Felicio da Cunha.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.

João Antonio Portim Santino de Mello.

Manoel Ildefonso Penna Forte.

Casemiro Lucio dos Santos.

Aureliano Augusto de Vasconcellos.

Amancio Antonio dos Santos.

André José de Almeida Catanho.

Pedro José Bezerra Cavalcante.

Artistas:

Leocadio de Santa Clara.

Martiniano Clemente de Santa Rosa.

Francisco Bezerra.

Negociantes:

João Liborio Carneiro de Barros.

Diogo Lins de Albuquerque.

Sebastião Fernandes Leal.

Manoel Paulino de Gouveia Muniz.

Pedro Alexandrino Maia e Silva.

Antonio Palmeira Maia.

Escrivãs por eleição

As Exmas:

D. Urania Nympha da Silva.

D. Anna, esposa do Illm. Sr. João Xavier.

D. Clementina, esposa do Illm. Sr. José Duarte

D. Francisca, esposa do Sr. Antonio Ferreira Tavares.

D. Carolina, esposa do Illm. Sr. Miguel Gonçalves dos Santos.

A esposa do Illm. Sr. Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.

Professora Grata Candida do Couto Alcantara.

Escrivães por devoção

Os Illms. Srs.:

Antonio Xavier de Menna Coutinho.

Domingos de Abreu de Moraes Coutinho.

Antonio Bernardo de Moraes Coutinho.

Quintino Pereira Malta.

Silvino de Paula Pereira Rabello.

Aureliano Cemiliano de Almeida Guerra.

Augusto Pereira de Almeida Guerra.

José Luiz de Andrade Lima.

José de Hollanda de Albuquerque Maranhão.

Custodio da Cunha Navarro Lins.

Bellarmino Reis Almo.

Gracindo de Mello Azedo.

Frigidiano da Cunha Gouveia.

Auchencio Altino.

João Pereira de França e Silva.

Escrivãs por devoção

As Exmas Sras.:

D. Joaquina Gomes Pereira da Lyra.

D. Anna Carolina Pereira de Lyra.

A esposa do Illm. Sr. Antonio Gonçalves Carneiro Borba.

A esposa do Illm. Sr. Manoel da Silva.

D. Francisca, esposa do Illm. Sr. Antonio Vicente Pereira Camello.

D. Guilhermina Carolina Nunes da Silva Reis.

A esposa do Illm. Sr. João Alfredo Machado Guimarães.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:

Capitão Luiz Gomes Correia de Oliveira.

Tenente Francisco Pinto de Souza Neves.

Alexandre Ferreira da Costa Uchôa.

Dr. José Osorio de Cerqueira.

Dr. Olympio Marques da Silva.

Dr. Walfrido Suenson.

Dr. Leonardo Francisco de Almeida.

Mordomos

José Ferreira de Moura.

Manoel Ferreira de Moura.

José Candido de Moura.

Antonio Ferreira de Moura.

José Gomes da Silva Borba.

Julio Gonçalves de Andrade Lima.

Severino Gomes.

Ludgoro Lopes Lima.

Manoel Sergio de Hollanda.

Ernesto Phyladelpho Pereira Rabello.

Manoel Cavalcante da Cunha Rego.

Manoel Antonio de Oliveira.

Joaquim Soares Fernandes de Mello.

Quirino José Gomes.

João Ignacio da Silva.

Florentino Nunes Pereira.

Mordomas

Todas as senhoras que concorrerem para a mesma festividade.

Os encarregados da festa

Heliodoro de Paula Pereira Rabello.

Professor Gaspar Antonio dos Reis.

Alliança, 29 de agosto de 1882.

S. José de Mipibù

VISITA PASTORAL

A visita pastoral do Exm. bispo D. José Pereira da Silva Barros a esta provincia tem sido acolhida e saudada com as mais vivas e eloquentes demonstrações de apreço e estima, que um povo verdadeiramente catholico sabe tributar ao seu venerando prelado. S. Exc. Rvma. prendendo as attenções e estima geraes desta parte de sua extensa diocese, tem revelado a elevação de seu merito, e deve estar convencido das homenagens, que lhe tem sido prodigalisadas na qualidade de um dos mais illustres e virtuosos principes da igreja brasileira. Não vamos fazer a exposição das festas celebradas em honra de S. Exc. na capital e outros lugares da provincia, onde ha passado o illustre visitante, e onde ha sido, segundo as informações que temos, saudado e recebido com as mais inequivocas e enthusiasticas provas de sympathia e respeito. Apenas nos limitaremos a tomar por assumpto do presente escripto fazer a exposição succinta da brilhante recepção que lhe foi feita pelo povo da cidade de S. José de Mipibú. Já dissemos que as festas, com que foi S. Exc. saudado na capital e outros lugares, foram esplendorosas e dignas sem duvida d'aquelles que a promoveram.

Está longe de nós pretender inutilmente e com flagrante injustiça empanar o brilho de taes recepções. Ainda menos queremos disputar superioridade e preferencia para as manifestações festivas produzidas pelos habitantes desta cidade. Mas aproveitamos poder affirmar que nenhuma outra excedeu em brilhantismo a que se realisou na cidade de S. José de Mipibú.

Partindo da capital da provincia em um trem expresso da estrada de ferro, acompanhado do Exm. Sr. presidente da provincia e muitos outros cidadãos qualificados, chegou o illustre visitante a esta cidade de S. José de Mipibú ás 3 horas da tarde do dia 28 do mez passado. A chegada de S. Exc. foi logo annunciada por uma grande gyrandola de foguetes.

Já por essa occasião uma massa enorme de povo, sem distincção de sexo, se estendia por todo caminho por onde tinha S. Exc. de fazer o seu trajecto para a cidade. Podia se calcular em mais de 5 ou 6 mil as pessoas que então se haviam reunido para a recepção de S. Exc.

Descendo do trem e recebido pela respectiva commissão e parocho da freguezia, seguio o illustre visitante para a cidade acompanhado por todo povo, ao som da musica e estrondo dos fogos que sem cessar fendiam os ares.

O immenso prestito desfilando pela extensa rua de entrada para a cidade, offerecia ao olhar curioso, ao observador, um espectaculo imponente.

Era o sentimento religioso, eram as crenças catholicas, que se manifestavam em toda magestade e pujança. Era a soberania das consciencias que se expandia jubilosa na glorificação á virtude encarnada na pessoa do illustre visitante.

Logo que o illustre hospede, á frente d'aquella grossa massa de povo abordou a entrada da larga rua do Cruzeiro, foi saudado pelo digno Dr. juiz de direito do commercio e o prestante cidadão Manoel Alves Vieira de Araujo, ambos membros da commissão, os quaes se achavam á frente de duas interessantes linhas de mais de 50 crianças vestidas de branco, cada uma das quaes trazia no braço sua linda capella de flôres naturaes, pendendo d'ella formosa fita com a seguinte ingenua e expressiva inscripção: — A innocencia brinda a virtude.

Passando por entre as duas linhas de meninos, que sobre S. Exc. atiravam punhados de flôres, subio o nobre visitante a calçada da casa do cidadão Ignacio José Ribeiro, e depois de saudar com vivas a religião do Estado, ao chefe da christandade, a nação brasileira e ao povo, entrou para descançar alguns momentos na referida casa. N'essa occasião queimou se uma salva de 21 tiros.

D'ahi seguio S. Exc. debaixo do pallio, acompanhado das diversas irmandades da parochia e de toda massa popular para um elegante pavilhão construido a frente do cruzeiro, onde tomou assento com S. Exc. o Sr. presidente da provincia e outros cidadãos.

Depois de obter de S. Exc. a necessaria permissão, occupou a tribuna o honrado Dr. juiz de direito da comarca, que em um breve e eloquente discurso, no qual externando idéas as mais orthodoxas, patenteou o alto merito do illustre prelado diocesano e a sublimidade da importante missão que lhe foi confiada como emissario e apostolo de Christo.

Em seguida á essa importante peça oratoria, foi S. Exc. saudado por seis das lindas crianças que recitaram poesias apropriadas ao acto, achando-se ellas formadas em expressivo e interessante grupo em frente ao pavilhão.

Terminadas as saudações das lindas meninas, subiram ellas a convite de S. Exc. ao pavilhão, e depois de beijar-lhe o sagrado annel, offertaram-lhe as lindas capellas, dignando-se S. Exc. recommendar ao encarregado de conduzil-as, que não se extravia-se uma só das fitas, pois tinha destino para ellas.

Foram soltados cinco balões nessa occasião.

Em seguida S. Exc. paramentou se, e debaixo de pallio fez sua entrada na igreja matriz, onde se cantou o *Te Deum*, após o importante e expressivo sermão pregado pelo intelligente padre Vicente Ferreira Lustosa Lima.

A igreja apresentava um aspecto altamente soberbo e magestoso, onde com o perfume suave das flôres e a scintillação das luzes se confundio o rumor surdo de uma assembléa numerosa e respeitavel.

Ao lado direito da capella-mór estava erigido elegante docel, no qual tomou assento o illustre prelado depois de fazer sua oração.

Findo o *Te Deum*, annunciou S. Exc. as horas em que teria de pregar e administrar o Sacramento da Confirmação, e retirou-se sempre seguido do povo para a casa do digno parocho o conego Lustosa, a qual fora destinada para sua aposentadoria.

A decoração da igreja e ruas sob a direcção do incansavel zelo e muita actividade da commissão, apresentava um aspecto novo e attrahente.

As duas praças ou ruas principaes da cidade que se communicavam pela frente da matriz estavam arborisadas em ordem e symetria

Diversos cordões de bandeirinhas partiam do cimo de tres grandes mastros, fincados no centro das praças, e se estendiam até as extremidades das mesmas.

Na frente da igreja se viam varios arcos enfeitados, dos quaes pendiam lanternas de papel de cores.

Do cruzeiro até a calçada da matriz observava se um corredor formado por duas linhas de palmeiras todas enfeitadas com bandeiras, entre as quaes corriam cordões com grandes lanternas de côres.

Duas outras grandes linhas os arvoredos e palmeiras symetricamente preparados se estendiam da casa da instrucção publica até a praça do mercado.

A cidade emfim apresentava um lindo panorama de aspecto pitoresco e encantador.

A's 7 horas da tarde em casa da aposentadoria de S. Exc. teve lugar um lauto jantar de 50 talheres, durante o qual trocaram se diversos e animados brindes, a maior parte dos quaes dirigiam-se ao illustre hospede e distincto personagem, merecedor sem duvida de todas as homenagens que lhe foram tributadas.

Durante sua permanencia nesta aprasivel cidade, foi S. Exc. frequentemente procurado e comprimentado por grande numero de pessoas de todas as classes e condicções, inclusive muitos senhores, sendo todos acolhidos por S. Exc. com as mais vivas demonstrações de agrado e benevolencia.

Durante as noites as casas se illuminaram e uma banda de musica de pancadaria tocava varias e escolhidas peças em frente da casa da aposentadoria de S. Exc.

Em uma dessas noites fez o virtuoso pastor um passeio percorrendo a cidade, sendo acompanhado por immensa multidão e pela musica.

Todas as casas por essa occasião apresentavam-se illuminadas e uma linda poesia foi recitada.

O illustre visitante pregou duas vezes e seu verbo eloquente resoando pelas abobadas do templo dominava todos os animos e corações.

Chrismaram-se tres mil e tantas pessoas.

Tendo S. Exc. de fazer sua visita official a outras parochias não lhe sobrou tempo para permanecer entre nós por mais do que quatro dias; e fazendo suas despedidas do alto do pulpito, partio no dia 1º do corrente pelas 8 horas da manhã, sempre seguido de numerosos concursos de pessoas, homens e mulheres até a estrada de ferro onde tomou o trem que o tinha de conduzir a Goyanninha.

Até essa villa acompanharam a S. Exc. o hospitaleiro conego Lustosa, o Dr. juiz de direito de S. José, o honrado cidadão Manoel Alves Vieira de Araujo, membros da commissão, além de muitas outras pessoas gradas, e a banda de musica, que durante todo o trajecto não cessava de fazer-se ouvir.

Por occasião da partida de S. Exc., em frente da igreja matriz, perante a grande multidão que alli se havia agglomerado o Dr. juiz de direito da comarca, depois de um breve e expressivo discurso analogo ao acto fez entrega ao illustre prelado de uma carta de alforria conferida a 5 escravos pelo abastado proprietario o major Miguel Ribeiro Dantas.

S. Exc. recebendo aquelle documento, fez sentir em breves e eloquentes palavras a importancia de tão meritorio acto, e por elle agradecia e louvava ao digno cidadão, que para commemorar a sua visita pastoral a esta parochia se havia tornado credor da estima e applausos de todos, nobilitando a si e á patria pelo exercicio de seus sentimentos humanitarios.

Partindo desta cidade o illustrado bispo diocesano deixou em todos os corações gravada indelevel memoria de sua visita a esta parte de sua vasta diocese.

S. Exc. deve ter levado a convicção de grande amor e respeitosa veneração que a seu illustrado prelado dedica o povo desta importante parochia.

Honra ao virtuoso e Santo varão, cujo alto merito se manifesta nessas ruidosas e frenéticas felicitações, que por toda parte lhe tem sido prodigalisadas.

Honra ao nobre povo da cidade de S. José de Mipibú, que ainda uma vez soube distinguir-se, assumindo uma posição condigna de seus sentimentos catholicos manifestando-se brilhante para com o seu virtuoso e preclarissimo pastor e prelado, á cujo recta administração foi em boa e feliz hora confiada a vasta diocese de Olinda.

Por fim os habitantes de S. José de Mipibú saúdam ao seu adorado bispo, enviando-lhe n'um supremo adeus de despedida duas palavras bem simples, porém muito eloquentes — gratidão e saudade.

A commissão incumbida de promover os festejos da recepção do Exm. diocesano foi composta dos dignos e prestimosos cidadãos:

O Dr. juiz de direito.

Alvaro Antonio da Costa.

Manoel Alves Vieira de Araujo.

Dr. Horacio Candido de Salles Silva.

Major Ignacio José Ribeiro.

Capitão Joaquim Silvino Ribeiro Dantas.

Capitão José Jaquim de Carvalho.

Miguel Ribeiro Dantas

Felippe Tavares Gusmão.

Capitão João Duarte da Silva.

Tenente coronel Antonio B. R. Dantas.

Cidade de S. José de Mipibú, 7 de setembro de 1882.

Ophthalmologia

Sob esse titulo, foi hontem publicado um artigo meu, bastante viciado de erros typographicos, por não ter sido possivel rever as provas, em virtude de uma viagem imprevista que fiz para fora da cidade, d'onde só voltei hontem a noite.

Terça feira será reproduzido.

Recife, 23 de setembro de 1882.

Dr. Ferreira.

Ao publico

Francisco Antonio de Oliveira, tendo deparado no *Diario* de hoje outro de igual nome, requerendo *habeas corpus* no Supremo Tribunal da Relação, declara que não se entende com elle, pois acha-se estabelecido hoje com taverna na rua do Forte n. 2, estando scientes todas as repartições onde existem as participações que fez desde o dia 15 do corrente, e para evitar outras duvidas que possam apparecer, de hoje por diante assignar-se ha como abaixo se vê.

Recife, 23 de setembro de 1882.

Francisco Antonio da Silva Oliveira.

Sociedade Recreativa Juventude

Ao Veritas do Diario de 21, uma resposta breve e simples

As desintelligencias, desharmonias e irregularidades havidas ultimamente na Sociedade Recreativa Juventude, foram levadas ao conhecimento do Dr. juiz substituto do civel, por causa do injustificavel capricho dos tres socios, Antonio Pinto da Silva, José de Azevedo Maia e Silva Junior e Bento Luiz de Aguiar, que, arrogando se a qualidade de presidente, 2º secretario e thesoureiro dessa sociedade, pretendem, a todo o transe, dominal-a, a despeito da sua lei fundamental.

Os que requereram a intimação daquelles tres socios para entregarem o archivo, e, no caso de recusa, a sua apprehensão, procedendo-se para isso as necessarias buscas, constituem a presidencia da sociedade; pois foram eleitos muito legitimamente, em sessão da assembléa geral e guardadas as disposições dos seus estatutos; estão no seu direito, e ainda mais, estão cumprindo seu dever, uma vez que o archivo deve estar em poder da presidencia.

O que causa estranheza é ver tres socios, que têm sciencia e consciencia de haver sido annulada a eleição pela mesma assembléa geral que elegeu aquelles que hoje constituem a presidencia da sociedade, quererem sem motivo razoavel e apoio legal, submetter a maioria da sociedade, aliás firmada nos estatutos.

Nada de capricos meu *Veritas*; vossos amigos devem sujeitar-se á resolução da assembléa geral: o mundo não póde ir as avessas.

O irregular procedimento dos tres socios alludidos, já levou a presidencia da sociedade a recorrer aos meios judiciaes; e se até agora foram inefficazes, outros mais severos serão empregados, e com segurança de resultado.

Pouco importa que pareça muito duvidosa a competencia do juizo do civel; mas, se *Veritas* quizer e poder reflectir sobre a materia, ha de reconhecer que a presidencia da sociedade andou acertada na escolha do juizo.

Emfim, *Veritas* faria muito melhor se aconselhasse seus tres amigos a entregar o archivo, em vez de animal os para a insistencia de reterem-no em seu poder, sem lhes passar pela mente que incorrem até em responsabilidade criminal.

Dux prudens.

ALLRECHT & C.

Aracajù, Sergipe

Escriptorio rua da Aurora defrente da Alfandbga

Importam directamente da Europa e Estados Unidos todos os artigos de molhados, ferragens, drogas e miudezas, que vendem por atacado.

Encarregam-se de consignações e commissões sob as mesmas condições da praça da Bahia.

Costa Moermans & C.

Aviso aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo-se a casa dos Srs. **Costa Moermans & C. — 6 Red Lion Square, Holborn, Londres**, em Inglaterra, onde as principaes operações são as negociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e productos inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda a sorte de operações financeiras, por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, New-York, etc. etc. de effectuar depositos de capitaes, acções ou obrigações ou qualquer outras operações financeiras ou bancarias.

6 Red Lion Square, Holborn, Londres

Clinica homeopathica

Dr. Trizião Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 45.

ILEGÍVEL

MUTILADO

O Dr. Ferreira Velloso

Continúa no exercicio de sua profissão na mesma casa no largo do Corpo Santo n. 17, 2º andar.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier — LONDRES 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862 — MEDALHA DE PRATA P... 1867
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

Limoeiro
Hotel Augusto

O proprietario deste bem montado e conhecido hotel, declara ao respeitavel publico, que continúa a receber passageiros de qualquer procedencia, garantindo bom acolhimento e optimas refeições, tudo com o maior asseio e promptidão, tendo desapparecido o inverno e entrando se em uma estação quente, em que a pureza do ar e frescura da briza são procurados para as pessoas debeis e accommettidas de algum mal, que, com a simples mudança recobre sua saúde.

O proprietario deste hotel convida a estas pessoas, bem como ao respeitavel corpo commercial e academicos á virem ao seu estabelecimento passar os domingos, estando nestes dias provido, quer de comidas, quer de bebidas.

Nas chegadas dos trens estará á porta principal da estação uma diligencia, que conduzirá a todos os passageiros que forem para o seu estabelecimento.

— A viuva Senhorinha Maria dos Santos, moradora na rua Velha n. 27, vem respeitosamente recorrer as almas caridosas um soccorro afim de poder soccorrer a dous filhos menores que tem e quatro sobrinhos orphãos de pai e mãi que tanto ella como estes menores estão morrendo a fome e soffrendo todos os mais revezes da sorte, assim espera ser soccorrida pelos corações bemfazejos os quaes poderão ir a sua residencia ver o deploravel estado. Desde já confessa-se assás agradecida.

Barometros vitaes
A maior descoberta deste seculo

O barometro vital dá a medida exacta e rigorosa da **força humana**.

Compra-se e experimenta-se.

A' venda na Libro Papelaria e Livraria Franceza.

191—Agua florida de Murray e Lamman.—Por sem duvida alguma alcançou um perfeito successo neste paiz, o qual não tem exemplo nos annaes do toucador. A sua grande e vasta popularidade inteiramente obscurece e põem de lado a dos mais finos perfumes importados da Allemanha, França e Inglaterra. Essa sua popularidade não se deverá tanto attribuir á causa da sua comparativa barateza, mas sim tão sómente á sua intrinseca superioridade. Qualquer um tecido impregnado da mesma exhala a fragrancia das flores as mais odoriferas e delicadas do tropico. O seu delicioso e deleitavel aroma, é tão fresco e refrigerante qual aquelle que demana e se diffunde dos mimosos botões de rosas espargidos e carregados pelo matutino orvalho daquelle paiz, cuja rica e picante atmosphera é justamente celebrada tanto pelo poeta como pelo historiador. Ainda mais, o seu aroma não se evapora ou se desvanece, antes pelo contrario, elle parece imbuir-se e entranhar-se cada vez mais nas dobras do lenço, como se se houvesse encorporado em cada uma fibra de seu delicado tecido.

Dissolvida n'agua, torna se uma admiravel preparação, para enxagoar a bocca, servindo de preservativo aos dentes e as gengivas, dando um excellente e aromatico gosto ao paladar depois de se haver fumado, e ao mesmo tempo é um admiravel meio para suavizar a irritação da pelle depois de se haver feito a barba.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lamman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

EDITAES

Edital n. 4

O administrador do Consulado Provincial, em cumprimento da portaria do Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, datada de hoje, sob n. 268, avisa aos senhores proprietarios dos predios urbanos sujeitos ás contribuições pelo serviço da companhia Recife Drainage, que se acha prorogado até o fim do corrente mez o prazo, dentro do qual devem ser pagas sem multa, as mesmas contribuições.

Consulado Provincial de Pernambuco, 15 de setembro de 1882.

Francisco Amynthas de C. Moura.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira, me dirigio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr juiz de direito especial do commercio.—Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira é credor do Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha Aranha da quantia de 287$200, importancia de quatro lettras do aceite do supplicado já vencidas, além dos juros nas mesmas estipulados.

E por que estejam a prescrever as referidas lettras vem o supplicante protestar pela interrupção da prescripção e requerer a V. S. se digne mandar tomar por termo a seu protesto, intimado o supplicado por editaes, visto achar se em lugar incerto e não sabido, jusiificada a ausencia no dia e hora que V. S. se dignar determinar.

Pede a V. S. deferimento. E. R. M.

Recife, 18 de setembro de 1882.—Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira.

Estava sellada com uma estampilha do valor de 200 réis, inutilisada legalmente.

E nada mais se continha em dita petição aqui muito bem e fielmente copiada, depois do que via se o despacho do theor seguinte:

Destribuido. Como requer; designando o escrivão dia para inquirição das testemunhas.

Recife, 18 de setembro de 1882.—Montenegro.

Em virtude deste despacho fôra feita a destribuição do theor seguinte:

A Ernesto Silva.—Oliveira.

E nada mais se continha em dito despacho e destribuição aqui muito bem e fielmente copiados, e em virtude deste o respectivo escrivão fez lavrar o termo de protesto a qual é do theor seguinte:

Aos 18 de setembro de 1882, em meu cartorio perante mim e as testemunhas abaixo assignadas compareceu o supplicante e por este foi dito que reduzia a termo o protesto constante da petição retro que offerecia como parte deste em que depois de lido assignã. Eu Ernesto Machado Freire Pereira da Silva, Joaquim Ignacio Pessoa de Siqueira, Vicente Machado Freire Pereira da Silva, Antonio Barbosa Cordeiro.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui copiado depois do que o supplicante produzio suas testemunhas que deposeram convenientemente a cerca do allegado na petição aqui transcripta, isto é, acharse e supplicado ausente em lugar incerto e não sabido.

O respectivo escrivão fez sellar e preparar os autos me os fez conclusos e n'elles proferi a sentença do ther seguinte:

Vistos. Hei por justificada a ausencia em lugar incerto e não sabido do Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha Aranha, e mando que seja elle intimado por editaes com o praso de 30 dias do protesto de fls 2 v. para interrupçoo da prescripção dos titulos de fls 4 a fls. 6.

Custas ex-causa. Recife, 20 de setembro de 1882.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui bem e fielmente copiada, por força da mesma o respectivo escrivão fez passar o presente edital pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por citado ao referido Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha Aranha para que no praso de 30 dias compareça ante este juizo por si ou por seu bastante procurador, allegando e provando tudo quanto fôr a bem de seu direito e justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, de Pernambuco, aos 22 de setembro de 1882.

Subscrevo e assigno, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

— Pelo Consulado Provincial se avisa aos contribuintes dos diversos impostos que deixaram de ser pagos no devido tempo, que impreterivelmente termina a 30 do corrente o prazo de tres mezes, dentro do qual deviam os mesmos impostos serem pagos somente com a multa de 6 0/0; pelo que aquelles que não quizerem sujeitar se ás providencias estabelecidas na lei procurem effectuar o mesmo pagamento naquella repartição até o referido dia 30.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 15 de setembro de 1882.—5ª secção.—O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, deferindo n'esta data o requerimento em que Ortulano de Aquino Fonseca pede a execução da lei n. 1718, de 28 de julho ultimo, na parte relativa ao estabelecimento de uma fabrica de vidro de todas as qualidades n'esta capital, na fórma do art. 1º, infra transcripto, manda fazer publico que, com o prazo de 30 dias, a contar de hoje, serão recebidas propostas, em carta fechada, n'esta secretaria, para ser contractada a construcção e exploração da dita fabrica, com os cidadãos mencionados na lei citada, ou com quem melhores vantagens offerecer; tendo se em consideração que no contracto serão observadas as clausulas constantes dos arts. 2 a 6 da lei n. 1201 de 14 de junho de 1875, como determina o art. 2 da lei n. 1718, tambem abaixo publicados.

O official maior servindo de secretario,
José Baptista Gitirana.

Lei n. 1201 de 14 de junho de 1875

Art. 2º A concessão d'este privilegio só aproveitará as fabricas que o concessionario fundar dentro prazo de 2 annos, a contar da publicação d'este; época da qual se contará o tempo do privilegio concedido.

Art. 3º Os edificios onde estiverem estabelecidas as fabricas com suas dependencias ficarão isentos por espaço de 10 annos do imposto da decima e de outros quaesquer impostos provinciaes.

Art. 4º O empresario é obrigado a apromptar o edificio para a primeira fabrica que fundar, e a fazel-a funccionar no prazo de 2 annos contados da publicação da presente lei.

Art. 5º Ficam igualmente o empresario e seus subrogados obrigados a admittir e receber, por ordem e escolha do presidente da provincia, em cada uma de suas fabricas, de 6 a 10 menores aprendizes, de 12 a 15 annos de idade, tirados do collegio dos orphãos, os quaes servirão por espaço de 3 annos, tendo apenas direito a uma gratificação do segundo anno por diante, a arbitrio do emprezario; sendo tractados quanto ao alimento e roupa á custa do estabelecimento e pelo mesmo modo porque o são no collegio d'onde sahiram.

Art. 6º Fica entendido que a isenção dos impostos de que acima se tracta durará sómente pelo tempo do privilegio concedido.

Lei n. 1718 de 28 de julho de 1882

Art. 1º Fica concedido a Ortulado de Aquino Fonseca e Thomaz de Aquino Pereira, Antonio Valentim da Silva Barroca, ou a quem melhores vantagens offerecer, um privilegio por 30 annos para montar n'esta cidade uma fabrica de fazer vidros de todas as qualidades, por si ou por meio de companhia que incorporarem.

Art. 2º No contracto que para semelhante fim fizer o presidente da provincia, serão observadas as clausulas constantes dos arts. 2, 3, 4, 5 e 6 da lei n. 1201 de 1875.

Edital n. 547

Os professores Francisco Deodato Lins, Anna Senhorinha Monteiro Pessoa, Lauriana Maria Ramos, Marianna da Silva de Jesus, Joaquina Cordeiro de Jesus Rocha, Idalina Alice de Albuquerque, Maria Balbina de Gusmão Martins e Balbina Firmina da Rosa Leal, nomeados professores publicos por portarias da presidencia de 19 de agosto e de 2 e 9 do corrente, deverão tomar posse e assumir o exercicio das cadeiras para que foram nomeados, no prazo de 60 dias, contados das datas de suas nomeações, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 21 de setembro de 1882.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital n. 548

De ordem do inspector geral da Instrucção Publica se declara que, em virtude de deliberação da presidencia da provincia de 21 do corrente mez, fica adiado até ulterior deliberação daquella autoridade a inscripção dos habilitandos ao provimento da cadeira de geographia da Escola Normal.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 22 de setembro de 1882.

O secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos devedores de da decima da freguezia do Poço da Panella, relativa ao exercicio de 1880 a 1881, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital, na conormidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança.

Recife, 9 de setembro de 1882.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos proprietarios da freguezia do Poço da Panella, que deixaram de pagar a decima no exercicio de 1880 a 1881.

Sant'Anna de Dentro n. 4 B. Liberio Anisio Machado da Paz	8$640
Travessa da Mangueira n. 2. Lucinda Philomena do Nascimento	10$800
Encanamento n. 5. Luduvina Marques da Fonseca Borges	3$240
Dito n. 7. A mesma	3$240
Largo de Apipucos n. 7. Luiz B. de Vasconcellos	32$100
Estrada do Arraial n. 44. Luiz Candido Ferreira	10$800
Dita n. 44 A. O mesmo	10$800
Dita n. 14. Luiz Francisco de Mello Cavalcante	5$400
Ilha dos Ratos n. 9 B. Luiza de Lima	5$400
Estrada de Sant'Anna n. 23. Manoel Alves de Carvalho	32$400
Encanamento n. 28 H. Manoel Antonio dos Santos	5$400
Sant'Anna de Dentro n. 3. Manoel de Azevedo Andrade	12$960
Dita n. 5. O mesmo	54$000
Encanamento n. 28 B. Manoel Braga	10$800
Travessa da Casa Forte n. 17. Manoel da Costa Pereira de Souza	8$640
Encanamento n. 2. Manoel Cyriaco do Nascimento	12$160
Travessa do Marques n. 12 B. Manoel Domingues Ribeiro e Silva	5$400
Dita n. 12 E. O mesmo	6$480
Dita n. 12 A. O mesmo	6$480
Dita n. 12 B. O mesmo	6$480
Estrada do Macaco n. 5. Manoel Duarte do Nascimento	8$640
Travessa do Costa n. 16. Manoel Ferreira da Costa	6$480
Dita n. 6. O mesmo	6$480
Dita n. 8. O mesmo	6$480
Dita n. 10. O mesmo	6$480
Dita n. 12. O mesmo	6$480
Largo de Apipucos n. 32. Manoel Francisco do Rego Barros	10$800
Dito n. 16. Manoel Francisco do Rego Maia	10$800
Largo da Casa Forte n. 10. Manoel Gentil da Costa Alves	10$800
Apipucos n. 5. O mesmo	54$000
Lamarão n. 2. Manoel Gonçalves Agra	5$40.
Travessa da Casa Forte n. 6. Manoel José de Aguiar	18$000
Monteiro n. 49. Manoel José Carneiro	54$000
Encanamento n. 14. Manoel José da Costa Meira	4$320
Estrada do Arraial n. 40. Manoel José Domingues	21$600
Dita n. 36. Manoel Pedro Gonçalves	10$800
Monteiro n. 6. Manoel Gomes Correia	$756
Dita n. 8. O mesmo	7$560
Dita n. 10. O mesmo	7$560
Dita n. 12. O mesmo	7$560
Dita n. 14. O mesmo	6$480
Estrada do Açude n. 5. Manoel S. de Mattos	8$640
Rua do Monteiro n. 5. Manoel da Silva Ferreira	10$800
Monteiro n. 47. Manoela Maria da Conceição	6$480
Sant'Anna n. 27. Marcolino José dos Santos	8$640
Estrada do Arraial n. 15. Maria A. de Oliveira Braga	43$500
Estrada do Açude n. 8. Maria da Conceição	7$560
Costa n. 14. Maria Francisca da Conceição	6$480
Ilha dos Ratos n. 5 A. Maria Henriqueta Alves Lima	12$960
Casa Forte n. 20. Maria Izidora do Espirito Santo	2$700
Estrada do Arraial n. 50. Maria J. de Siqueira Senna	21$600
Dita n. 52. A mesma	10$800
Dita n. 56. A mesma	6$480
Dita n. 58. A mesma	21$600
Estrada de Sant'Anna n. 19. Maria Josepha da Conceição	5$400
Dita n. 2. Maria Libania Monteiro	32$400
Real n. 13. Maria Lourença da Conceição Pontes	27$000
Engenho Dous Irmãos n. 1. Maria Lucia Paes Barreto	27$000
Largo do Monteiro n. 12. Maria L. do Rego Barros Gomes	13$500
Apipucos n. 2. A mesma	27$000
Largo do Monteiro n. 1. A mesma	10$800
Dito n. 3. A mesma e outra	31$500
Estrada do Macaco n. 1. Maria M. do Sacramento	18$000
Mouteiro n. 65. Margarida de Souza Tavares	27$000
Real n. 3 A. Maria Thomazia da Conceição	8$640
Travessa da Levada n. 8. Maria Venancia de A. Lima Bastos	6$480
Travessa da rua da Casa Forte n. 6 B. Miguel Antonio Coelho	6$480
Estrada do Macaco n. 7. Miguel J. do Rego Barros	9$000
Casa Forte n. 3. Marianno Avelino Tavares de Lima	22$500
Ilha dos Ratos n. 10. Paulino Pires	5$400
Encanamento n. 28 B. Pedro Clemente de Aguiar	8$640
Casa Forte n. 6. Pedro José Duarte	10$800
Encanamento n. 16. Pompeu Caleno Casa Nova	18$000
Harmonia n. 12. Rodolpho Olympio Guedes de Lacerda	8$640
Estrada do Arraial n. 37 C. Ramos Bott	18$000
Dita n. 6. Rita Maria da Conceição	18$000
Travessa do Marques n. 10. Rita Venancia de Selles	6$480
Agua Fria n. 6. Rosa Gonçalves de Jesus	10$800
Monteiro n. 11. Rosa Maria de Jesus	6$480
Encanamento n. 26. Rufino Gomes Rocha	3$240
General Abreu e Lima n. 2 A. Sabino Bruno do Rosario	5$400
Monteiro n. 45. Satyro Serafim da Silva	45$000
Travessa da Levada n. 6. O mesmo	10$800
Lamarão n. 4. O mesmo	32$400
Dito n. 13. O mesmo	5$400
Parnameirim n. 2. Sebastião Antonio do Rego Barros	54$000
Estrada do Arraial n. 19. Sebastião Correia de Albuquerque	6$480
Dita n. 23 A. O mesmo	4$320
Dita n. 25. O mesmo	3$240
Dita n. 48. Senhorinha Germana do Espirito Santo	10$800
Dita n. 38. Senhorinha Maria Pereira da Silva	17$280
Dita n. 8. Silvino H. Rufino	8$640
Estrada para o Engenho n. 12. Silvino dos Reis Gomes	10$800
Estrada de Sant'Anna n. 10. Padre Simão de Azevedo Campos	12$960
Chacon n. 12. O mesmo	12$960
Estrada do Açude n. 1. Symphronio Olympio de Queiroga	21$600
Monteiro n. 4. Thomaz José de Mello	8$100
Estrada de Sant'Anna n. 12. Thomé Rodrigues da Cunha	18$000
Dita n. 14. O mesmo	15$500
Sant'Anna de Dentro n. 7. O mesmo	8$640
Casa Forte n. 25. Victoriana Maria do Carmo	8$640
Dito n. 27. A mesma	8$640
Apipucos n. 8. Zacarias Alves da Paz	10$800
Estrada do Arraial n. 37 C. Zeferina Ernestina da Costa	8$640
Encanamento n. 30 B. Zeferina M. Bandeira	3$240

Secção do contencioso do Thesouro Provincial, 9 de setembro de 1882.

O 1.º official,
Manoel do N. Silva Batos.

COMMERCIO

Praça do Recife, 23 de setembro de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Assucar de Goyanna, 2$600 por 15 kilos, posto a bordo, no dia 18 do corrente.

Café do Rio de Janeiro, 3$100 por 15 kilos, no dia 19 do corrente.

Farinha de mandioca de Santa Catharina, a chegar, 5$200 por sacco, a bordo.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. 1/4 0/0 de premio, do banco, hontem.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. 1 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Santos, 30 d/v. 5/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Paris, á vista, 460 rs. o franco do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

Revista commercial

Da semana de 18 a 23 de setembro de 1882.

Cambio sobre o Porto, 90 d/v 153 e 150 por cento de premio, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v 451 réis o franco do banco, á vista, 460 e 463 réis o franco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 d/s e 21 3/16 por 1$000, e do banco, 20 7/8 21 d/s por 1$000, do banco.

Cambio sobre o Pará, 90 d/v 1 1/2 por cento de desconto.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 90 d/v 1 3/4 por cento de desconto, e do banco, 3 d/v 1/4 por cento de desconto do banco.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v 1 1/4 por cento de desconto

Cambio sobre Santos, 30 d/v 5/8 por cento de desconto.

Desconto de letras, de 7, 9 e 10 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente. — Ultimas vendas de 81$000 a 85$000 a pipa.

Algodão.— Entraram 699 saccas do do sertão, vendas hoje a 8$800 por 15 kilos Dito do Aracaty, Macáo e Mossoró, ultimas vendas, do de 1.ª e 2.ª sorte, de 9$000 e 7$000 por 15 kilos.

Assucar.— Entraram 408 saccos, aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte, superior, nominal, de 6$100 a 6$200. O de 3.ª sorte, boa, de 5$900 a 6$000. O de 3.ª sorte regular, a 5$700 e 5$800. O de 4.ª sorte, de 4$900 a 5$000. O somenos de 4$000 a 4$200. O mascavado, purgado, bom, de 3$300 a 3$400. O dito, regular, de 3$100 a 3$200. O americano de 2$550 a 2$600. O bruto regular, a 2$250, todos os 15 kilos. Canal a 1$900.

Café.— Retalho de 3$400 a 6$500 os 15 kilos.

Couros salgados verdes.— Ultima venda de 360 o kilo. Ditos salgados seccos.— Nominal de 620 réis o kilo. Ditos espichados. Não ha.

Fumo do Rio Novo.— Retalho de 22$ a 24$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. - Retalho de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos.—Nominal de 9$000 a 12$000 os 15 kilos. Dito em latas.— Nominal de 14$ a 17$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 5$400 a 7$500 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho a 2$600 a 2$800 os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas a 7$500 os 15 kilos.

Mel.— Ultima venda a 45$000 a pipa.

Milho.—Ultima venda a 65 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Ultima venda de 110$ a 130$ cada um cento.

Sal do Assú. — Retalho de 1$300 os 100 litros.

Sebo.— Ultimas vendas a 8$500 os 15 kilos.

Sola nacional.—Ultima venda de 5$ a 7$800 o meio.

Velas stearinas.— Retalho de 300 a 320 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 70,600 kilos, retalho de 5$500 a 6$400 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa. — Retalho de 4$300 a 4$800 os 15 kilos.

Arroz da India. —Retalho a 2$300 e 2$350 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Retalho de 3$300 a 3$400 o galão.

Bacalhão.—Deposito 30,000 barricas—Retalno a 16$500 e 18$500 a barrica.

Breu.— Nominal de 12$ a 15$ a barrica.

Batatas em caixas. — Retalho de 3$500 a caixa. Ditas em gigas.— Retalho de 1$700 a 1$800 a giga.

Carvão de pedra.— Nominal de 12$ a 16$ a tonelada.

Canella. — Retalho a 1$400 e 1$350 o kilo.

Cemento Portland. — Retalho de 7$000 a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 7$000 a 9$000 a duzia de garrafas.

Cebolas em caixas. — Retalho de 9$ a 10$ a caixa.

Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.— Retalho de 13$500 a 14$000 os 15 kilos.

Farello de Lisboa. — Retalho de 4$600 o sacco. Dito do Rio da Prata.—Retalho a 4$500 o da sacco.

Farinha de trigo.— Deposito de 16,000 barricas, retalhe aos preços seguintes:

A americana, retalho de 22$000 a 23$000 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 28$000 a 30$000 a barrica.

Feijão mulatinho. — Abundancia do da terra. Dito de cores.—Não ha.

Herva doce.—Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Kerosene.—Retalho a 3$500 e 3$600 a lata

Louça ingleza. — Retalho a 380 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Retalho de 10$000 cada caixa.

Manteiga franceza em barris. — Ultimas vendas a 1$613 o kilo. Dita em latas Izigny. —Ultimas vendas de 2$616 o kilo. Dita em latas Italianas.— Retalho a 2$507 o kilo.

Passas. — Retalho de 8$000 a caixa.

Papel de embrulho.— Retalho de 700 rs. a 1$500 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 950 réis o kilo.

Queijos. — Retalho de 3$000 a 3$000 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkgsopin, a 2$400 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 1$700 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 1$600 a groza.

Sardinhas de Nantes.— Retalho de 380 réis a lata de quarto

Toucinho de Lisboa. — Retalho de 16$000 os 15 kilos. Dito americano.—Não ha. 13$000 os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa.— Retalho de 130$000 a 160$000 cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa — Retalho de 220$000 a 235$000 a pipa. Dito da Figueira. — Retalho de 230$000 a 240$000 a pipa. Dito branco de Cette. — Retalho de 200$ a 210$ a pipa. Dito tinto de Cette. — Retalho de 190$000 a pipa. Dito do Porto, em caixas. — Retalho de 8$000 a 10$000 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 70,600 kilos, retalho de 6$000 a 7$200 os 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de setembro de 1882

Alfandega	De 1 a 22	846.820$021
»	De 23	50:660$838
		897:480$859
Recebedoria Geral	De 1 a 22	38.881$793
»	De 23	3:478$018
		42:359$841
Consulado Provincial	De 1 a 22	88:700$855
»	De 23	1:361$019
		90:061$874
Recife Drainage	De 1 a 22	38.466$302
»	De 23	111$549
		30:577$851

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Semana de 25 á 30 de setembro de 1882

Algodão em residuo, 20 rs. o kilo.
Algodão em rama, 533 rs. o kilo.
Assucar branco, 273 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 143 rs. o kilo.
Couros seccos espichados, 700 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 590 rs. o kilo.
Couros verdes, 330 rs. o kilo.
Aguardente cachaça, 120 rs. o litro.
Alcool, 250 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 23 de setembro de 1882.

Os conferentes,
A. de Araujo Marques.
A. Pereira Bastos.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Lugar norueguense *Palander*, entrado de New-Port em 22 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Carvão de pedra 553 toneladas aos consignatarios.

Patacho inglez *Wern*, entrado de Cardiff em 23 do corrente e consignado á ordem, manifestou:

Carvão de pedra 301 toneladas á ordem.

Barca portugueza *Venus*, entrada de Santa Catharina na mesma data e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca 8000 saccos aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 22 de setembro de 1882

Para o exterior

— No patacho norueguense *Parry*, carregou:

Para o Havre, A. de Oliveira Maia 27 saccas com 1,833 kilos de algodão.

— Na sumaca hespanhola *Albertina*, carregaram:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 60 saccas com 3,770 kilos de algodão.

— No vapor inglez *Tagus*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C 395 barricas com 18,481 kilos de assucar branco e 150 ditas com 17,984 ditos de dito mascavado.

Para o interior

— No vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, carregaram:

Para Santos, J. Machado Dias 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, H Burle & C. 808 saccas com 56,352 kilos de algodão.

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, B. C. Muniz Vieira 9,000 cocos (fructa).

— No patacho allemão *Edward W.*, carregaram:

Para o Pará, Baltar Irmãos & C. 250 barricas com 18,971 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram:

Para Maceió, J. A G. Pires Junior 1 barril com 96 litros de aguardente

Para Penedo, Costa & C. 12 barris com 960 litros de aguardente.

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregou:

Para Aracaty, J. A. G. Pires Junior 4 saccos com 300 kilos de assucar refinado, 4 ditos com 300 ditos de dito branco e 100 volumes com 1,000 ditos de piassava.

— Na barcaça *Tasso*, carregou:

Para Maracajaú, S A. da Costa 4 barris com 384 litros de aguardente e 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

Para Villa de Touros, F. Ramalho 12 barris com 1,152 litros de aguardente.

— Na barcaça *Cacique*, carregou:

Para Macáo, A. L. Vieira 5 barris com 480 litros de aguardente; 2 barricas com 210 kilos de assucar mascavado e 3 volumes com 260 ditos de dito branco.

— Na barcaça *Dous Irmãos*, carregou:

Para P. Calvo, J. F. Maia 90 saccos farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Londres—51 dias, brigue norueguez *Vacrem*, de 274 toneladas, capitão Hano G. Lund, equipagem 8, carga varios generos; a Parente Vianna & C.

Santa Catharina—27 dias, barca portugueza *Venus*, de 306 toneladas, capitão Manoel José Gomes Roza, equipagem 11, carga farinha de mandioca; a Amorim Irmãos & C.

Cardiff—42 dias, patacho inglez *Verne*, de 301 toneladas, capitão Robert Sloyd, equipagem 7, carga carvão; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

New-York — Barca ingleza *Meteor*, capitão William James; carga assucar.

Aracaty—Brigue inglez *Regulator*, capitão W. Blachatock; em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Espana	da Europa	hoje
Ceará	do norte	hoje
Tagus	da Europa	amanhã
Pará	do sul	a 27
Cyphrenes	do sul	a 29
Elbe	do sul	a 29
Orator	da Europa	a 29
Pernambuco	do norte	a 3 de outub.
Senegal	da Europa	a 5
Bahia	do sul	a 7
Britannia	do Pacifico	a 7
Galicia	da Europa	a 8
Avon	do sul	a 8
Trent	da Europa	a 10
Borghese	de New-port-Neus	a 13
Neva	do sul	a 14
Espirito Santo	do sul	a 16
Orenoque	do sul	a 20

DECLARAÇÕES

Arsenal de Marinha

De ordem do Exm. Sr. inspector, chefe de divisão, José Manoel Picanço da Costa, faço publico que, de conformidade com o aviso do Ministerio da Marinha sob n. 1367 de 13 do corrente, recebe se propostas em cartas fechadas na secretaria desta inspecção até o dia 30 do corrente, para a venda da polvora avariada existente no Forte do Buraco, pertencente á este arsenal; devendo ser regulado por kilos o preço das propostas.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 21 de setembro de 1882.

Antonio da Silva Azevedo,
Secretario,

Instituto Litterario Olindense

Quinta feira, 28 do corrente, ás 6 horas da tarde haverá sessão do conselho director.

Olinda, 23 de setembro de 1882. O 1º secretario, *José de Moraes Guedes Alcoforado.*

Gremio dos Professores Primarios

Tendo o conselho director desta sociedade resolvido effectuar no corrente anno uma sessão publica de conferencia pedagogica para discussão da these: — *O professor primario deve ser amovivel ou inamovivel? Em qual dos dous casos ha mais vantagem para a instrucção publica?* — designou a segunda quinta-feira (9) de novembro, ás 10 horas da manhã, para realisar-se a referida sessão, em sua séde.

O mesmo conselho convida aos senhores professores e professoras, publicos e particulares, quér socios, quér estranhos á sociedade, a comparecerem á mesma sessão, devendo os que quizerem discutir a these apresentada, inscrever-se previamente, entendendo-se com o abaixo assignado, á rua estreita do Rosario n. 32, 3º andar, ou com o encarregado da bibliotheca da sociedade, na Escola Normal, á rua de Pedro Affonso n. 29, das 10 ás 2 horas da tarde dos dias uteis.

Aquelles que residirem em distancia que os prive de comparecer, poderão enviar qualquer trabalho que a respeito escreverem, afim de ser lido pelo orador, conforme prescrevem os nossos estatutos.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 15 de setembro de 1882. - O 1º secretario,
Augusto Wanderley.

Sociedade auxiliadora da agricultura em Pernambuco

Assembléa geral

De novo lembra se aos senhores socios effectivos e honorarios que no dia 28 do corrente haverá sessão solemne de assembléa geral desta sociedade, na fórma dos arts. 57 e 58 dos estatutos.

O vice-gerente,
Ayres Gama.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75.
No Porto, rua dos Inglezes.

Camara Municipal do Recife

Pela secretaria da Camara Municipal d'esta cidade, são convidados a virem pagar á bocca do cofre, a contar do 1º de outubro proximo vindouro á 60 dias, todas aquellas pessoas que se acharem sujeitas ao pagamento dos impostos creados pela lei provincial n. 1717 de 28 de julho de 1882, cujos impostos são os que se seguem:

3 % sobre casas de negocio.
10$000 para ter casa de rancho.
20$000 para ter garapeiras.
10$000 para ter cortumes.
500$000 para ter casas de penhores.
20$000 para ter casas de jogos não prohibidos.
50$000 por licença para mascatear.
30$000 por cada casa que conservar varandas de madeira.
20$000 por casa de sobrado e 10$000 por casa terrea cujos quintaes deitam para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo.
10$000 por sobrado e 5$000 por casa terrea nas ruas calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes.
5$000 por ter guindastes nos caes.
40 rs. por pé de coqueiro de fructo.
5$000 por cada viveiro.
10$000 por cada curral de apanhar peixe.
20$000 por baixa de capim.
6$000 por boleero, engraxador, amolador, ganhador ou qualquer industria que se exercer nas ruas.
6$000 por capataz.
4$000 por talhador ou magarefe.
2$000 por aprendiz.
10$000 por carroça, e 20$000 por carro de transporte ou passeio; metade d'estas taixas pelos vehiculos de serviço particular.
5$000 por vendedores ambulantes de objectos de vidros e louça fabricadas no estrangeiro.
500 rs. por metro de terreno não murado.
15$000 por casa de negocio que vender bebidas espirituosas na cidade do Recife e 8$000 nos demais lugares.

A mesma secretaria scientifica a todos os donos dos diversos estabelecimentos de porta aberta para que venham pagar os impostos atrazados, que se acham a dever, dos exercicios passados, bem como os demais impostos acima declarados, e tragam ou mandem o ultimo conhecimento pago.

Secretaria da Camara Municipal, em 20 de setembro de 1882.

O secretario,
P. G. de Ratis e Silva.

Olinda

A arrematação annunciada para o dia 21 do corrente, de uma casa de taipa sita á rua do Bom Successo, e mais objectos em mão estado, deixados por fallecimento de João Antonio Pereira, foi transferida para o dia 28 do mez corrente, á 1 hora da tarde. Cartorio do Dr. Caldas.

— A Camara Municipal da cidade de Olinda faz publico a quem interessar possa, que nos dias 25, 26 e 27 do corrente mez, estarão em hasta publica para serem arrematados por tempo de um anno, por quem maior lanço offerecer, o arrendamento das casinhas da ribeira desta cidade, por 281$000, e os impostos seguintes: de 40 rs. por pé de coqueiro de producção, exceptuados 20 pés para uso do proprietario, por 625$500; de 500 rs. por cabeça de gado vaccum que for abatido neste municipio, por 611$500; de mascates e boceteiras, pagando cada um 10$000 pela respectiva licença, ambos por 241$; de 120$ por carga ou volume contendo qualquer producto ou genero exposto á venda no Mercado Publico, por 107$; de 200 rs. sobre cabeça de gado suino, ovelhum e cabrum, por 24$460.

Os pretendentes deverão comparecer nos dias acima indicados, habilitados na fórma da lei.

Paço da Camara Municipal de Olinda, 20 de setembro de 1882.

José Nunes de Oliveira,
Pro presidente.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 24 DE SETEMBRO DE 1882

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, esta administração expede malas para a Bahia e Rio de Janeiro.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 10 horas da manhã, cartas ordinarias até 11, e até 11 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Consulado Provincial

Alterações verificadas no lançamento da decima urbana da freguezia de Nossa Senhora da Graça, no exercicio de 1882 a 1883, pelo lançador João Pedro de Jesus da Matta.

Rua da Esperança n. 2. Joaquim José Ribeiro, uma casa terrea de taipa, arrendada por	60$000
Travessa do Moura n. 2. Manoel de Moura Esteves, uma casa terrea, arrendada por	168$000
Dita n. 1. O mesmo, uma casa terrea, arrendada por	168$000
Linha ferrea do Limoeiro n. 2. Francisco das Chagas Teixeira, uma casa terrea, arrendada por	96$000
Dita n. 4. Balbino, uma casa terrea, arrendada por	48$000
Dita n. 6. José Fernandes, uma casa terrea, arrendada por	96$000
Dita n. 8. João Ribeiro Dias, uma casa terrea, arrendada por	108$000
Dita n. 10. José Basilio, uma casa terrea, arruinada	$
Dita n. 12. Bernardino de Almeida Lobo, uma casa terrea, arrendada por	72$000
Dita n. 1. José Luiz Ferreira da Silva, uma casa terrea, arrendada por	96$000
Dita n. 5. Sabino Gomes de Amorim, uma casa terrea de taipa, arrendada por	8[illegible]$000
Dita n. 7. José Manoel de Sá, uma casa terrea, arrendada por	120$000
Dita n. 9. Companhia da estrada de ferro de Limoeiro, uma casa de taipa arruinada	$

Primeira secção do Consulado Provincial, 18 de setembro de 1882.

O chefe,
J. X. C. de Barros Campello.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Srs. consummidores de gaz, que tenham alguma reclamação ou qualquer communicação a fazer a esta empreza, fazel-o por escripto e dirigido sómente ao gerente, que se achará neste escriptorio todos os dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Os unicos encarregados da cobrança externa são os Srs. Francisco Felix de Mello e Manoel Rodrigues da Silva Filho, e quando preciso os Srs.

MUTILADO

Thomaz Holmes e Antonto Martirs Carvalho.

Aqui tambem se receber á qualquer conta que 's queira pagar.

Todos os recibos desta empreza serão passados em talões carimbados e assignados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Chales A. Cràven,
Engenheiro grenete

THEATRO
SANTA ISABEL

DOMINGO 24 DE SETEMBRO

Soirée mysteriosa !!

Pelo inimitavel illusionista

Jules F. Bosco

Desejando corresponder de um modo digno á galanteria com a qual o povo de Pernambuco apreciou os meus trabalhos, em uma arte sómente destinada a proporcionar alguns momentos agradaveis á concurrencia.

Hoje terei a honra de apresentar um espectaculo escolhido afim de que as pessoas que me quizerem visitar possam passar algumas horas de divertimento e recreação.

PROGRAMMA

PRIMEIRA PARTE

1º—Ouvertura pela orchestra.
2º—O corte imprevisada e a chama magica.
3º—A bengalla encantada e o annel mysterioso.
4º—O padeiro incrivel.
5º—O esquecimento involuntario ou á producção instantanea.

SEGUNDA PARTE

Symphonia pela orchestra.

A magica branca e preta

Magnificas experiencias de alta Prestidigitação !
Escamotagens !
Ligeiresas de mão !

TERCEIRA PARTE

SILFORAMA

produzido pela LUZ ELECTRICA.
Effeitos goniometroscopicos !
Fogos diamantes !

A's 8 1/2 horas.

Preços do costume.
Quinta feira 28 de setembro beneficio de Augusto Bosco Filho.

CIRCO UNIVERSAL
COMPANHIA BRASILEIRA
Explendida funcção

Alerta! Alerta rapasiada! Venham ao circo Universal, ver a terrivel Yena e a Onça Cangurú que tantos estragos fez em algumas fazendas nas margens do Rio Doce, provincia de Minas, as quaes estão no circo á exposição.

Hoje haverão 2 espectaculos 1 ás 4 e meia horas da tarde, e outro ás 8 e meia horas da noute, aproveitem que são os ultimos n'esta capital. A pedido irá o trabalho do urso e a cobra, e mais trabalhos, equestres, gymnasticos, funambulo etc.

PREÇOS :

Cadeiras	2$000
Geraes	1$000

Depois da chegada do director devemos retirarmo nos.

O SECRETARIO,
M. Ferreira.

Panorama Universal
RUA DA IMPERATRIZ N. 22

O proprietario d'este importante panorama, mandou mudar as vistas todos os dias, por um grande numero, e ter de se demorar pouco tempo nesta cidade.

HOJE

Estão em exposição as seguintes vistas :
Ponte pensil de Portugal.
Boa—a grande cobra da America.
Caçada do tigre e muitas outras

Entrada 200 rs.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

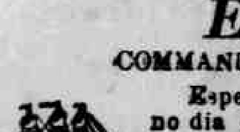

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos Ayres

O paquete a vapor

Elbe

COMMANDANTE HIKS

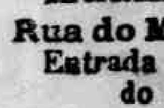

Espera-se dos portos do sul no dia 29 do corrente, o qual, depois da demora de costume, seguirá para Lisboa, Southampton e mais portos da escala.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Parà

Commandante e 1º tenente Carlos Gomes

Espera-se dos portos do sul, até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Senegal

Commandante Baule

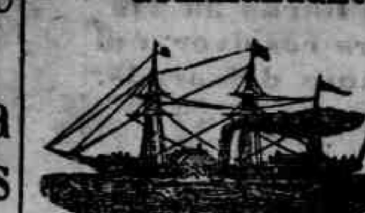

É esperado da Europa no dia 5 de outubro, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para passageiros, encommendas, etc., á tractar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Galicia

Espera-se da Europa até o dia 8 de outubro e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Britannia

Espera se dos portos do sul até o dia 7 de outubro, e seguirá para os da Europa depois da demora do costume.

RUA DO COMMERCIO—14

United States & Brasil Mail S. S. Cº

O vapor

Borghese

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de outubro, seguindo depois da demora indispensavel para os portos da

BAHIA E RIO DE JANEIRO

O vapor

Cyphrenes

E' esperado dos portos do sul até o dia 29 do corrente, seguirá depois da demora do costume para

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8—Rua do Commercio—N. 8
1.º ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

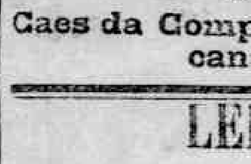

Segue no dia 26 do corrente, ás 5 horas da tarde, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 25. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Segunda feira, 25, deve ter lugar na Alfandega o leilão de uma caixa com rotulos impressos e 17 pessas de cazemira de lã e algodão damnificados pelo cupim.

Terça feira, 26, de fazendas, limpas e avariadas conforme o annuncio em outro lugar desta mesma columna.

Leilão

de fazendas estrangeiras avariadas
Segunda-feira 25 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente Burlamaqui levará a leilão meia caixa de baptiste, cerca de 60 duzias de gravatas, diversos cortes de vestido cousa muito boa, peças de tapete para forro de sala, e outras muitas fazendas, por conta de diversos, e por conta e risco de quem pertencer.

Leilão
De fazendas avariadas
CONSTANDO:

De madapolões, algodãos, chitas, meias, chales e brins.

Terça-feira 26 de setembro
Por intervenção do
AGENTE PINTO
Rua do Bom Jesus n. 43
Em continuação
Venderá o mesmo agente
(Por liquidação)

Cazemiras de cores, brins pardos, regatas, camizas francezas, cambraias victorias, e muitas outras fazendas limpas que serão vendidas por liquidação.

Agente Silveira
Leilão
De predio
Terça-feira 26 do corrente
A's 11 horas

O agente Silveira por alvará do Illm. Exm. e Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos a requerimento de D. Costança Gonsalves de Lomba Villarouca inventariante do finado seu marido o commendador Mathias de Azevedo Villarouca, levará a leilão, á meiação do sobrado de 1 andar e sotão, sito na rua da Aurora n. 21, freguezia da Boa-Vista, tendo o dito sobrado 3 portas de frente, medindo 5 metros e 9 centimetros de vão, e 14 metros e 45 centimentros de fundo, pavimento terreo com 2 salas, 2 quartos e cosinha externa, saleta de engommar, quintal murado, medindo de comprimento 28 metros, agua encanada, banheiro, andar superior tem 2 salas, 5 quartos, no sotão, 2 salas, edificado em chão proprio.

O leilão será effectuado no mesmo predio.
Terça feira 26 do corrente
A's 11 horas

Leilão
De predios

Constando de 1 sobrado de 2 andares e 1 sotão com 3 portas de frente, boas accomodações, sito a rua da Roda n. 47, deitando os fundos para a rua dos Patos, aonde tem uma casa meia agua n. 12, 1 boa casa edificada de novo com accomodações, quintal murado com quarto para creado, dito para banho e mais um grande quintal em aberto, sito a rua de Luiz do Rego n. 37, Santo Amaro, 1 dita com bons commodos, quintal, com cacimba e 3 portas de frente, sita a rua de S. Jorge n. 34. 2 ditas com commodos soffriveis, de tijolo e cal, 1 porta e 1 janella de frente, quintal murado com cacimba, sito a estrada do Remedio n. 70 e 72 em Af. gados.

Terça-feira 26 do corrente
A's 11 horas

O agente Gusmão fará leilão em seu escriptorio a rua da Madre de Deus n. 11 dos predios acima referidos, podendo os mesmos serem desde já examinados.

Leilão

De moveis, porcelana, crystaes, objectos de electro plate e prata do Porto

A SABER:

Um piano de armario, 1 mocho, 1 mobilia com 1 sophá, 2 consolos, tampos de pedra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, cadeiras de balanço, castiçaes com mangas, candeeiras á gaz, 4 quadros dourados com finas paisagens, 2 albuns, 6 quadros maritimos, 1 candelabro, 2 serpentinas e 2 jarros de metal.

Uma cama franceza, 1 guarda-vestido, 1 commoda inteira, 1 guarda-roupa, 2 marquezas, 12 cadeiras, 2 cabides de parede, 1 sophá, 1 mocho, 1 cabide de columna, 5 vistas, 2 rewolvers, 4 porta-flores, 1 machina de costura, 3 columnas para gaz carbonico e 1 cama de ferro.

Uma mesa de jantar, 1 guarda-louça, 2 apparadoras, 1 sophá, 12 cadeiras, 1 relogio de parede (perfeito), 4 quadros, 1 balança, 1 apparelho de porcelana para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, garrafas, compoteiras, talheres, colheres, 3 bombas, 1 mesa com pedra, 3 columnas, 2 bandejas, 4 cobertas para pratos, 4 apparelhos de electro plate, 1 galheteiro, 1 fructeira, 1 salva, 1 porta pão, flandres, bacias, caçarolas, trem de cosinha e muitos outros moveis de casa de familia.

Quarta-feira 27 do corrente
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO
No 2º andar da rua do Bom Jesus n. 40
O leilão principiará ás 10 1/2 horas
Entrega nas 24 horas precisas

AVISOS DIVERSOS

Criado

Precisa-se de um criado que não tenha mais de 12 annos de idade; á tractar no 1.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do « Diario. »

Para banhos de mar

Novo sortimento de sapatos proprios para banhos de mar, chegados á loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes o inteiro n. 2,747 com a sorte de 200$, e inteiro. 2,784 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [258.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 136.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [259.ª], que se extrahirá na quarta-feira, 27 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Aluga-se a casa do pateo de S. Pedro em Olinda n. 2, muito fresca, commodos para duas familias, cisterna para agua de beber, com agua muito boa; outra na rua do Carmo n. 2: a tractar na rua do Visconde de Goyanna, outr'ora Mondego, depois do n. 76. Na mesma casa tem para alugar um preto muito bom para cuidar de jardim e de sitio, e tambem se dirá quem precisa alugar um menino forro ou escravo, para comprar e vender bolos, dando fiador de sua conducta.

— Na estrada real de Bemfica n. 22 (Passagem), precisa-se alugar uma escrava para vendas de rua.

— ALUGA-SE uma paderia com utensilios, uma pena d'agua, por 26$000, uma casa junto a esta para moradia por 24$000 na rua Imperial, em boa localidade n. 196 e 198, quem pretender dirija-se a rua de Pedro Affonso outr'ora rua da Praia no armazem n. 20 de José Feliciano Nazareth.

— Aluga-se o pavimento terreo do predio n. 10 sito á praça do Commercio, o qual é muito espaçoso e preferivel para qualquer negocio por se achar situado n'um dos importantes pontos do lugar: a tractar no 1º andar do dito predio.

— Precisa-se de uma casa com grande quintal (ou sitio) para familia estrangeira, desde a rua da Aurora até a do Sebo; a tractar com Madame Blanche, á rua Sete de Setembro n. 45, Boa Vista, Recife.

— ARRENDA-SE por 12$000 mensaes uma casa na Torre: a tractar na rua do Imperador numero 20.

— Uma pessoa habilitada se offerece para leccionar a ambos os sexos, francez e inglez, pratica e theoricamente, pela diminuta quantia de 5$000 mensaes cada materia, pagos adiantados, como tambem o faz particularmente por preço convencionado; a tractar na rua da imperatriz n. 53, 2º andar.

— João Bernardo do Rego Valença Junior, tendo ficado durante a ausencia de seu pai, encarregado da cobrança do Consulado Provincial, e não lhe sendo possivel fazer a dita cobrança com a facilidade com que fazia seu pai, pede portanto aos senhores contribuintes o favor de o procurarem nesta repartição, afim de satisfazerem seus debitos.

Criado

Precisa-se de um criado para vender na rua, forro ou escravo, paga-se bem: a tractar na rua Direita n. 91, taverna da esquina do becco do Serigado.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite e paga-se bem: na rua do Paysandú n. 9.

AMA Precisa-se de uma cosinheira e engommadeira, para casa de pouca familia; a tractar á rua do Marquez de Olinda n. 53, 1º andar.

Ama Precisa-se de uma ama; na rua da Conceição n. 1.

Ama Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços; á rua da Praia n. 12.

Paga-se bem

Precisa-se de um moleque de 11 a 15 annos ou de uma preta de idade, preferindo-se escravo: na rua de S. Bom Jesus das Crioulas n. 31.

OBSTRUCÇÕES DO FIGADO E DO BAÇO
VINHO DA JURUBEBA
(SIMPLES E FERRUGINOSO)
DE
J. I. RIBEIRO & C.
Obtido pela fermentação propria da substancia

APPROVADA PELA
PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE PUBLICA
DO
RIO DE JANEIRO

Este vinho em razão da sua riqueza em principio activo, e por ser de gosto muito agradavel, é preferivel a todas as outras preparações da—JURUBEBA—. E' empregado com grande exito para tractamento radical das obstrucções do figado e baço, catharro vesical, debilidades do estomago, anemia, menstruações difficeis, leuchorréa, debilidades organicas, pobreza de sangue, etc., etc. E' um excellente medicamento na cachechia paludosa profunda e lenta; tonico e reconstituinte nas chloroses, nas hepatites chronicas, nas convulsões das febres palustres e na de qualquer molestia de periodo longo, como tem sido observados por distinctos facultativos, d'esta e da capital do imperio.

Caetano Agripino de Farias Castro, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, etc. Attesto que empreguei em um caso de hepatite chronica o vinho ferruginoso e simples da JURUBEBA de J. I. Ribeiro & C., com optimo resultado.
Rio de Janeiro, 2 de abril de 1882.
Dr. Farias Castro.

José Mariano da Costa Velho, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cavalheiro das ordens de Christo e Rosa, etc. Attesto que tenho empregado em doentes da minha clinica o vinho da JURUBEBA preparado pelos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., sendo o seu emprego seguido sempre dos melhores resultados nas obstrucções do figado e baço. O referido é verdade o que affirmo sob juramento do meu gráo.
Rio de Janeiro, 8 de maio de 1882.
Dr. José Marianno da Costa Velho.

Firmino José de Souza Lima, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc. Attesto que tenho empregado em doentes da minha clinica o vinho da JURUBEBA, preparado pelos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., sempre com grande aproveitamento para os mesmos doentes, nas obstrucções do figado e baço. O referido é verdade o que affirmo sob o juramento do meu grão.
Villa de S. João Baptista do Presidio, 2 de maio de 1882.
Dr. Firmino José de Souza Lima.

Empreguei o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso de J. I. Ribeiro & C., conforme as indicações dadas, nas obstrucções do figado e do baço e na anemia, e reconheci que esse preparado é um precioso agente therapeutico n'estes estados, assim como um excellente medicamento na cachechia paludosa, profunda e lenta, não manifestada nunca por febres intermittentes ou remittentes.
Campos, 28 de outubro de 1881.
Dr. Francisco Portella.

Pedro Autran da Matta Albuquerque Junior, doutor em medicina e cirurgia, cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, membro titular da Imperial Academia de Medicina, etc. Attesto que o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso dos pharmaceuticos J. I. Ribeiro & C., é de bom resultado como tonico e reconstituinte nas chloroses, hepatites chronicas, nas convalescenças das febres palustres e na de qualquer molestia de periodo longo, para o que deu o presente a bem d'aquelles que soffrem e necessitam de um restabelecimento completo.
Rio de Janeiro, 12 de abril de 1882.
Dr. Pedro Autran da Matta Albuquerque Junior.

Caetano Xavier Pereira de Britto, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, commendador da Imperial Ordem da Rosa, etc. Attesto que tenho empregado em doentes a minha clinica, nas obstrucções do figado e baço, e na anemia, o vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso, preparado pelos pharmaceuticos Josquim I. Ribeiro & C., sendo o seu emprego seguido sempre dos melhores resultados. O que affirmo sob juramento do meu grão.
Pernambuco, 17 de março de 1882.
Dr. Caetano Xavier Pereira de Britto.

Srs. Joaquim Ignacio Ribeiro & C.:
Tendo applicado o vosso vinho da JURUBEBA simples e ferruginoso em pessoas de minha familia que se achavam bem anemicos, tirei optimo resultado, assim a faça publica para os que soffrem usarem d'esse agradavel remedio.
Rio de Janeiro 10 de março de 1882.—Rua dos Ourives n. 60.
I. Lepelle França.

Srs. J. I. Ribeiro & C.:
Soffrendo d'uma inflammação do figado, usei do vosso vinho da JURUBEBA e cureime radicalmente. Tão util remedio deve ser usado por aquelles que soffrem.
Rio de Janeiro, 15 de abril de 1882.—Rua dos Ourives n. 60.
Leandro Pereira.

Depositos em Pernambuco:
Drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.
Idem do Sr. Faria Sobrinho & C., rua do Marquez de Olinda n. 41.
PHARMACIA DOS AUTORES: —PRAÇA DO CONDE D'EU N. 22

F. P. GOMES

Acaba de melhorar inteiramente o seu grande armasem, onde se encontra sortimento completo de **Louças ordinarias, Porcelanas, Azulejos, Cache-Pots, Lustres à gaz, Lamparinas, Candieiros de luxo, Redomas, Apparelhos d'electro-plate, Garfos, Facas, Colheres e Objectos de fantasia** para mesa e Tollette, etc., etc.; tudo recebido directamente dos fabricantes de Paris, Londres, Hamburgo et New-York.

Vende em grosso e a retalho e por preços sem competencia, especialmente para EXPORTAÇÃO.

Encarrega-se de qualquer encommenda do seu genero de negocio, de Tapetes, Encerados, Ladrilhos-Mosaicos para casas, e de excellentes Banheiras para uso domestico e hospitaes.

26, Rua Larga do Rosario, 26
PERNAMBUCO

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C
N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquerer trabalho com perfeição e prestesa.

INJECÇÃO BETTENCOURT
ANTI-BLENNORRHAGICA

CURA RADICAL EM SEIS DIAS

Gonorrhéa ou urethrite

Esta affecção consiste em uma inflamação da membrana mucosa da urethra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada d'esse incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irratação da urethra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gotta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemeyer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha Injecção Vegetal e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a Injecção em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica é mister tomar internamente a Salsaparrilha e Caroba do Dr. Carlos Bettencourt.

Na Leucorrhéa ou Flores brancas deve seguir-se este mesmo tratamento.

Carne do sertão

Vende-se carne do sertão de superior qualidade; na rua da Companhia Pernambucana numero 18.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 136ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (259ª), que se extrahirá na quarta-feira, 27 do corrente

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Quadros a oleo
BAZAR DA BOA VISTA
Rua da Imperatriz n. 72

Recebeu um lindo sortimento de quadros a oleo o que ha de melhor e mais bonito em gosto de paisagens, com lindas molduras douradas, as quaes vendem por preços baratissimos; pede-se aos amantes de pinturas que vizitem este estabelecimento.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria n. 256ª a sorte de 4:000$000 em 2 meios n. 1226 a sorte de 800$ em 2 meios n. 200, a sorte de 100$ em 2 meios n. 3894, alem de outras de 32$, 16$ e 8$000

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto a venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 259ª, a beneficio da Santa Casa Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 27 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

VINHO
Bi-Nutritivo e Tonico
COM
ESTRACTO de OLEO de BACALHÃO
PEPTONE e QUINIUM
de
Bartholomeo & Cª
PHARM. DA CASA REAL DE S.M. EL REI DE PORTUGAL
Premiados em diversas Exposições

O uzo deste vinho e indicado nos mesmos casos que o Oleo de Bacalhão na convalescencia das molestias graves, chronicas e debilitantes, e sempre que ha enfraquecimento organico.

E'O MELHOR RECONSTITUINTE

DEPOSITO
34, Rua Larga do Rosario, 34
PERNAMBUCO

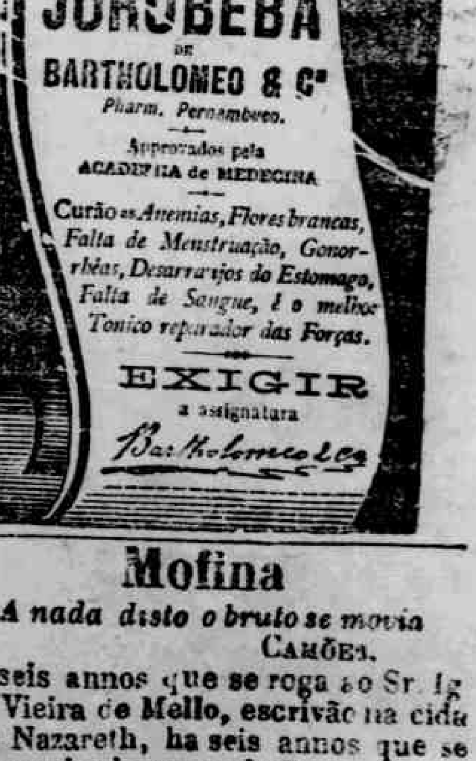

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

FERRO QUEVENNE

Cura : ANEMIA, CORES PALIDAS, FLUXO BRANCO, POBREZA do SANGUE, etc.

É o ferro em estado **puro; mais activo** *que os outros ferruginosos e mais tolerado; Não irrita o estomago como os ferros liquidos ou soluveis ; sem sabor não estraga os dentes : Eis porque é uma das raras preparações que tem a*

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS.

O seu emprego foi autorisado pela *Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.*

VENDE-SE : 1º EM PÓ; 2º EM GRAGEAS.

N. B. — Existem no Brasil numerosas Falsificações IMPURAS, muitas vezes PERIGOSAS, contra as quaes aconselhamos aos consumidores que se acautellem.

PARIS. 14, rue des Beaux-Arts, e nas principaes Pharmacias.

AMA Precisa-se de uma que não durma fóra, á rua do Cabugá n. 2. C.

— No hotel Universo á rua do Commercio n. 20. precisa-se de dous peritos copeiros e paga-se bem.

Ama Precisa se de uma ama para o serviço interno de casa de familia, prefere-se escrava ; a tractar á rua do Barão de S. Borja n. 53.

Attenção

Precisa-se alugar uma casa com commodos para moradia de uma familia de 8 pessoas, com gaz e agua encanada, e situada ao sahir da cidade, podendo ser na rua Formosa ou em suas immediações. Paga-se bom aluguel. Carta na porta restante dirigida a S. S. S.

Anna d'Assumpção Farias

O capitão Luiz Pereira de Farias, sua mulher e filhos convidam aos seus parentes e amigos, para assistirem as missas que mandam resar na ordem terceira de S. Francisco, ás 7 1/2 horas do dia 27 do corrente, por alma de sua sempre lembrada mãi, sogra e avó Anna d'Assumpção Farias, 1º anniversario do seu passamento ; e desde já agradecem a todos que honrarem este acto religioso.

Anna Joaquina Lins Caldas

Antonio Lins Ribeiro Guimarães, Maria Luiza Lins de Azevedo Costa, Maria do Carmo Lins Ribeiro Guimarães, Maria Lins de Souza Figueiras, 1º tenente Ignacio Luiz de Azevedo e Anna Barreto Ribeiro Guimarães, possuidos da mais pungente saudade pelo passamento de sua lembrada avó Anna Joaquina Lins Caldas, mandam celebrar missas por sua alma na igreja do Paraizo, no dia 26 do corrente, setimo do seu passamento, ás 8 horas da manhã.

Antonio Francisco da Costa

Antonio Vasco de Algonez Cabral e Joaquim Dias de Almeida Costa mandam resar missas por alma do seu presadissimo amigo, Antonio Francisco da Costa, no dia 25 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento, na igreja do Espirito Santo, ás 7 1/2 horas da manhã ; para o que convidam aos seus amigos e os do finado á assistirem a este acto de religião, antecipando desde já seus agradecimentos.

O tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto, tendo de mandar resar uma missa na matriz de Palmares no dia 27 do corrente pelo eterno repouso de seu presado amigo e correligionario Cosme José Montenegro, fallecido no dia 27 do mez passado, convida a seus amigos e correligionarios para assistirem a dita missa, e desde já confessa sua gratidão.

Anna Joaquina Lins Caldas

Carolina Isabel Lins de Barros agradece do intimo d'alma a todas as pessoas que lhe fizeram o caridoso obsequio de acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua presada mãi Anna Joaquina Lins Caldas ; e de novo convida aos seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que será resadas na igreja do Paraizo, ás 8 horas da manhã do dia 26 do corrente, pelo que se confessa eternamente grata.

Dr. Christovão Xavier Lopes

Aristarcho Lopes e suas irmãs convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam resar por alma de seu presado pai, o Dr. Christovão Xavier Lopes, na matriz da Boa Vista, pelas 8 horas da manhã de 26 do corrente, 1º anniversario do seu passamento.

Anna Joaquina Lins Caldas

Carlos Augusto Lins de Souza, major José Libanio Lins de Souza, Carolina Isabel Lins de Souza, Maria Lins de Souza Figueiras (ausentes), pelo passamento de sua presada avó Anna Joaquina Lins Caldas, mandam celebrar missa na igreja do Paraizo no dia 26 do corrente, ás 8 horas da manhã.

Amelia Celina B. Gonçalves

Joaquim Quintino Gonçalves e sua familia agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua sempre lembrada esposa ao cemiterio publico, e ao mesmo tempo convidam aos mesmos seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia que se tem de celebrar por sua alma no convento de S. Francisco de Olinda, no dia 26 do corrente, ás 6 horas da manhã, pelo que desde já se confessa assás agradecido por mais esta prova de amizade.

ALUGA-SE

um sitio e casa com bastantes commodos, em Beberibe, na estrada do Porto da Madeira para a povoação, obrigando se a pessoa que pretender, fazer um pequeno concerto na casa, descontando-se no aluguel ; a tractar na rua Duque de Caxias n. 83, ou Marquez do Herval n. 147.

Ama cozinheira

A' rua da União n. 37, se indicará a pessoa que precisa e as condições do serviço.

Pennas d'agua

Antonio Ignacio Heitor, á rua de Santo Amaro n. 3, esquina da rua da Roda

Sendo um dos habilitados pela companhia do Beberibe, encarrega-se de fazer todo e qualquer trabalho de conformidade com o regulamento da companhia. Recebe chamados e incumbe se das licenças.

Crianças

Uma senhora casada recebe crianças para criar, mediante modica paga; no Quadro da Mancella, no oitão da igreja de S. Gonçalo, casa numero 8.

Excellente moradia

Tendo se feito os concertos que precisava e augmentado os commodos, aluga-se a casa n. 23 á estrada de Luiz do Rego, com os commodos seguintes : 2 grandes salas, 1 gabinete, 2 grandes quartos, grande cozinha, 1 quarto para banho, grande cacimba, quintal grande e murado, diversas arvores de fructo ; a tractar na mesma casa ou á rua do Livramento n. 21, taverna.

Ao commercio

O abaixo assignado declara que desde o dia 19 de julho deste anno comprou a Sebastião Felippe Rodrigues da Costa a sua padaria e taverna, sita á rua da Imperatriz n. 17 na cidade da Victoria, comprando juntamente todo o activo e passivo da referida casa commercial, o que faz publico para conhecimento de todos e evitar duvidas. Cidade da Victoria, 15 de setembro de 1882.

Antonio da Silva Castro.

— O Sr. José Francisco do Rego Cavalcante é rogado á vir á rua do Barão da Victoria n. 48, para resolver um negocio do anno passado.

Ama Continúa a precisar-se de uma ama para engommar roupa de senhora, algum ensaboado e serviço de casa : na rua da Princeza Isabel n. 8.

Aluga-se

uma casa com bastantes commodos, na ladeira do Varadouro n. 7, em Olinda, perto do banho salgado e da estação ; a tractar na rua Duque de Caxias n. 83.

— Quem precisar de um cozinheiro para casa de familia, póde procurar o cozinheiro na casa do Sr. Moutinho á rua da Aurora.

— Quem quizer ter roupa muito bem lavada e muito bem engommada e por preço modico, dirija-se ao becco do Veras n. 9.

— Precisa-se de costureiras boas e que saibam coser vestidos ; na rua do Sebo n. 16 sobrado.

AMA Precisa se de uma para cosinhar na rua Nova de Santa Rita n. 9.

Massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz

A commissão nomeada para verificação dos creditos da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, convida aos Srs. credorores da mesma massa a exhibirem seus titulos e apresentarem qualquer reclamação á rua de Marquez d'Olinda n. 6, até o dia 26 do corrente mez.

— Aluga se o 1º andar e pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, e a casa terrea n. 87 á rua de Santa Rita : a tractar no 2º andar do mesmo sobrado.

— Na rua da Imperatriz n. 80, precisa-se de uma ama para cozinhar, e outra para engommar, paga-se bem.

Canoa

Precisa-se alugar uma canoa de 1,000 á 1,500 tijolos ; na rua do Imperador n. 50, primeiro andar.

PILULAS de Bristol. O REMEDIO INFALIVEL PARA TODAS AS AFFECÇÕES DO FIGADO.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo : serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se á rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio de JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

Attenção

Aluga-se uma casa com 2 salas, 3 quartos grandes, quintal com arvores com fructos, cacimba e portão, na travessa do Falcão n. 12, pelo preço de 20$000 : a tractar com a proprietaria á rua do Caldeireiro n. 29.

Aperitivo, Corroporante e Febrifugo.

Tendo por base um vinho generoso, o verdadeiro **Quina-Laroche** reprensenta a totalidade dos principios das **tres** quinas; eis porque sua efficacia está hoje em dia provada, contra

AS AFFECÇÕES DE ESTOMAGO, ANEMIA, FALTA DE FORÇAS, CONSEQUENCIAS DE FEBRES, etc.

PARIS, 22, RUE DROUOT E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Injecção de Grimault e Cia

COM

MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cª 8, RUE VIVIENNE, 8 e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

Catalogos illustrados se remettem e quem os pedir.

SCHMIDT HOMER, de Birmingham, representados por Théo. **JUST,** em PERNAMBUCO

UNICOS AGENTES AUTHORISADOS NAS PROVINCIAS DO NORTE DO **BRAZIL**.

Este caminho de ferro distingue se dos outros semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a responsarem os trilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito des animaes.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uzo da

PERFUMARIA-ORIZA

de **L. LEGRAND,** Fornecedor da Côrte da Russia.

ORIZA-LACTÉ *LOÇÃO EMULSIVA* Branqueia e refresca a pelle Faz desapparecer as sardas.

ORIZA-VELOUTÉ *Sabão pela receita do Dr O. REVEIL.* O mais suave para a pelle.

ESS-ORIZA *Perfumes de todos os ramalhetes de flôres novas.* Adoptados pela moda.

ORIZA-VELOUTÉ *PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle.* Produzindo o aveludado do pecego.

E NAS CASAS DE TODOS OS PERFUMISTAS E CABELLEIREIROS

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.

Deposito principal : 207, rua Saint-Honoré, Paris.

NOVA CREAÇÃO

KADSURA

Sabão	KADSURA
Agua de Toucador	KADSURA
Extracto	KADSURA
Oleo	KADSURA
Brilhantina	KADSURA
Ablução Vegetal	KADSURA

VIOLET

Perfumista e Inventor do SABÃO REAL de THRIDACE e do SABÃO VELOUTINA

PARIS, 225, rua Saint-Denis, 225, PARIS

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEREIROS DA AMERICA

INSOMNIAS, DÔRES, AGITAÇAÕ

XAROPE de chloral de FOLLET

SIROP de chloral de FOLLET

O XAROPE DE FOLLET *é o calmante por excellencia, tira as dôres e produz um somno calmo e reparador. Os seos effeitos saõ dos mais promptos, e naõ tem como das as outras préparaçoes de opio, os inconvenientes. É importantissimo fazer uzo do* **XAROPE DE FOLLET,** *vendido em vidros revestidos d'um rotulo de quatro côres, com a assignatura do inventor, em frente:* Follet

Venda a varêjo na mor parte das pharmacias.

Fabricaçaõ em atacado: Casa L. FRÈRE et Ch. TORCHON.

19, rue Jacob, PARIS.

Urgente

O Sr. Manoel Bruno dos Santos Gouveia, empregado dos empreiteiros da estrada de ferro do Limoeiro é rogado a vir a rua do Barão da Victoria n. 48, para resolver um negocio já bastante demorado.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Modista

Francisca da E. Leal

N. 26—RUA DO LIVRAMENTO—N. 26

Encarrega se de qualquer serviço de costuras proprias para senhoras, por preço commodo.

Pernambuco

Boleira

Precisa-se de uma pessoa que saiba bem fazer bolos de todas as qualidades, paga se bem ; na rua do Hospicio n. 81.

Aos 200:000$000

Bilhetes da 2ª serie da grande loteria Ypiranga, Nictheroy, e os da do Ceará Maranhão e Bahia acham-se a venda a rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

Cozinheiro

Ainda se precisa de um cozinheiro de conducta, para casa de familia : no caes do Apollo n. 77.

Guarda-livros

Uma pessoa com sufficiente pratica de escripturação mercantil, por partidas dobradas ou simples, offerece o seu prestimo por preços commodos aos senhores commerciantes de qualquer cathegoria ; e para este fim queiram dirigir-se á rua de Marcilio Dias n. 76, antiga Direita, que encontrarão com quem tractar.

Quem quizer

viajar commodamente até Itambé, dirija se á rua da Mangueira n. 7, onde achará com quem contractar passagens em uma boa deligencia, que de Olinda sahe aos sabbados ás 4 horas da tarde.

Para quem pode

Vende-se ou aluga-se uma escrava preta de meia idade robusta, e cozinheira de patente : a tratar na rua da Cruz n. 1. 1º andar, escriptorio de Manoel Xavier C. de Albuquerque.

Cozinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira para casa de pouca familia; a tractar na rua do Apollo n. 22, armazem.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & W*

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Fabrica de espelhos e de molduras

Rua da Imperatriz n. 21

Neste estabelecimento, unico em seu genero, concerta se espelhos, pondo se novo aço nos vidros arruinados e dourando-se as molduras. Assim, um espelho que por seu máo estado se abandona, fica por pouco dinheiro como novo.

Prepara se molduras novas, quadradas ou ovaes, para retratos, estampas ou espelhos, segundo o agrado dos senhores pretendentes.

Doura se, concerta-se qualquer qualidade de molduras e candelabros de metal.

MODISTAS

Prepara se toda e qualquer costura para senhora por figurinos, preços commodos: na rua da Penha n. 3 1º andar.

Modista

Francisca da E. Leal mudou se para a rua do Livramento n. 26, 1.º andar.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

Ao commercio

Fabrica de cerveja á rua da Florentina n. 20

Desde esta data deixou de ser meu empregado o Sr Antonio Ferreira Lima, o que tenho a honra de participar ao respeitavel publico, e em particular ao grande numero dos meus amigos e freguezes. Recife, 1º de setembro de 1882.

Augusto Kruss.

Ao commercio

Fabrica de serveja á rua da Florentina n. 20

Tenho a honra de participar ao respeitavel publico e particularmente aos meus P. T. freguezes, que desde esta data será o Sr. Antonio Coelho da Silva encarregado de receber as encommendas, assim como fazer as cobranças por conta da minha casa em substituição do Sr. Antonio Ferreira Lima, que deixou de ser meu empregado. Recife, 1º de setembro de 1882.

Augusto Kruss.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba bem engommar e fazer algum ensaboado, para casa de pouca familia : a tractar na rua da Princeza Izabel caza terrea n. 9.

Caixeiro ou agente

Precisa-se de um com muito conhecimento e pratica de molhado por atacado, que dê fiador á sua conducta : a tractar na Lingoeta, hotel da estrella.

Casa no Monteiro

Aluga se uma á rua do Xisto, com commodos para familia, tendo a mesma janellas no oitão para o lado do rio, que a torna muito fresca, a tractar no escriptorio de Dantas & Bastos.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas e drogarias

Bouquets de flores naturaes

José Samuel Botelho, especial fabricante de bouquets e ramos, para casamentos e outros actos, se recommenda ao publico ; sendo as encommendas dirigidas á rua Nova, loja de selleiro n. 33.

COMPRAS

Compra-se

as collecções de leis provinciaes dos seguintes annos : 1849, 1853 e 1867 : quem tiver e quizer vendel-as traga ao escriptorio deste *Diario,* das 9 da manhã ás 3 da tarde.

Bem bom!!!

Jacob Castellan & C., no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico, compram o seguinte:

Trapos de qualquer qualidade.

Retalhos das officinas dos alfaiates e costureiras.

Couro de boi em pedaços e inteiros.

Crinas de cavallos.

Lã de carneiro e sambarbaia.

Metaes velhos

A saber :

Ouro, prata, cobre, latão, zinco, chumbo, etc., etc.

Quaesquer informações pedidas desta ou de outras provincias tendentes ao dito negocio, poderão dirigir cartas á casa acima que serão attendidos.

Compra-se

besouros cascudos ; na rua da Atalaia na cidade da Escada n. 21.

VENDAS

Vendem

Bourgard & C.

15—Rua do Marquez de Olinda—15

Aos que se desejam curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias :—Asthmatico, ainda mesmo bronchitico ; erysipela, enxaquecas ; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino) ; tosse convulsa ; falta de menstruação ; camaras de sangue ; estericos ou dôr de madre e vermifugos ; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se da escrofulas em qualquer caso.

Attenção

No becco do Falcão n. 16, vende-se um preto de meia idade, proprio para sitio, por 450$000, um dito de 30 annos, proprio para vender na rua e para sitio, por 100$, uma mulata que engomma e cozinha, por 500$000, uma negra de 24 annos, propria para engenho, com uma cria de 7 mezes, por 600$. Na mesma casa recebe-se escravos para se vender e compra-se tambem.

Progresso !!!

CHEGOU o famoso pós universal, proprio para conservar as caldeiras de vapores.

Usa-se deste pó universal na Europa em todas as fabricas e caminhos de ferro, marinha, etc., etc.

As aguas mais doces sempre tem salitre que resulta no ferro a ferrugem ou cascalhos, de onde provém algumas vezes explosões das caldeiras. Usa-se em geral aqui da cal ou da agua salgada, na falta deste indispensavel agente. Muitas vezes se é obrigado a tiral-o a martello, o que é um grande mal e completo erro.

Os unicos agentes deste genero são JACOB CASTELLAN & C. no segundo becco da rua da Praia n. 4, junto ao Mercado Publico.

Previne se especialmente aos SENHORES DE ENGENHOS que teem machinas a vapor o uso deste indispensavel e economico *PO' UNIVERSAL.*

Explicações serão dadas ao comprador na mesma casa.

Doces e bolos

O antigo e já bem conhecido confeiteiro Zacarias Francisco dos Santos, residente no predio de um só andar á rua do Coronel Suassuna [outr'ora de Hortas] n. 86, espera continuar a merecer a confiança de seus muitos freguezes, e offerece se tambem ao publico em geral, para, por preço razoavel, com maximo aceio, rigorosa promptidão e gosto ao contento de todos, preparar, sob diversos ornatos, bandejas com bolos miudos de varias qualidades para bailes, casamentos e reuniões familiares; bolos avulsos para presentes ou outro qualquer mister, doces de todas as fructas, inclusive geléa, pratos com doce semêdo, fios de ovos, papos de anjos, toucinho do céo, pasteis de cidrão e o mais de especialidades em sua profissão ; promettendo satisfazer com pontualidade as encommendas que lhe forem dirigidas.

A 1$500

Sapatos para banhos salgados

Chinello Turco

Rua do Barão da Victoria n. 8

Candido Amaral & C.

receberam pelo ultimo vapor grande sortimento de luvas de pellica para homem e senhora ; na rua do Barão da Victoria n. 2.

Vende-se

um vapor de caldeira em pé e com a força de quatro cavallos, em um engenho da freguezia da Escada ; a tractar na rua do Apollo numero 30.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa, amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

Sellins inglezes avariados

Vendem Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras.

— Vende-se por preço muito commodo a barcaça denominada *Benção de Deus*, carga de 200 saccos : a tractar na rua do Alecrim numero 50

PHOSPHATO de FERRO

de **LERAS,** Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante á uma **Agua Mineral Ferruginosa concentrada**, é o unico dos ferruginosos que approximando-se da composição do globulo sanguineo, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como ***reparador*** e ***reconstituinte*** dos ***ossos*** e do ***sangue. Nunca constipa, não cança*** o ***estomago*** e ***não ennegrece os dentes;*** sempre se emprega com exito contra as ***affecções do estomago, Côres pallidas,*** a ***fraqueza do sangue,*** e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estão ***pallidas, anemicas, debeis*** ou ***faltas de appetite.***

Ha tambem **Phosphato de Ferro de Leras** preparado em forma de Xarope branco muito agradavel ao paladar. — ***Cada frasco leva o sello do Governo francez.***

PARIS, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

ILEGÍVEL

Vinhos do Porto finos

Andresen—Quinta de Nova Cintra.
Dito—Tres Coroas.
N. d'Almeida—Estrella, superior.
E outras marcas acreditadas.
Joaquim Duarte Simões & C.
Travessa da Madre de Deus numero 1.

Tavena

Vende-se a taverna da rua da Senzala Nova n. 10: a tractar na mesma ou na travessa do Principe n. 10.

Charutos da Bahia

Grande sortimento de diversos fabricantes, á preços de 3$ á 12,000 o cento. Em porção se dará desconto.

Vende-se uma machina

de Grouver & Baker, de pé, em perfeito estado para costureira ou alfaiate, por preço commodo, e 2 bancas de 10 palmos cada uma para aula de primeiras letras: na rua da Roda n. 29.

Chitas baratas
A 240 o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se uma grande quantidade de bonitas chitas para vestidos, sendo de padrões miudos e graudos, côres claras e escuras, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, fazenda que val 360; isto por terem um leve toque de mofo. Aproveitem, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolões baratos
A 4$, 4$500, 5$, 6$

Vende-se uma grande quantidade de peças de madapolões francezes, tendo 20 varas ou 22 metros cada peça, pelos preços de 4$ e 4$500, assim como ditos muito largos e encorpados a 5$, 5$500 e 6$000; é grande pechincha em relação á qualidade: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Alpacas lisas
A 320 e 360 rs.

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande quantidade de alpacas lisas de côres para vestidos, a 320 rs. o covado, e ditas mais largas a 360; aproveitem que é grande pechincha, só na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

Fichus de lã
A 2$500, 3$500 e 4$500

Vende-se bonitos fichús de pura lã, sendo de muito gosto, pelos preços acimas, na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40.

Lãzinhas
A 280 rs.

Vende-se muito bonitas lãzinhas lavradas de côres para vestidos, sendo de gostos novos no mercado, a 280 rs. o covado, ditas japonezas a 400 rs., assim como bonitos merinós de uma só côr, tendo de todas as côres a 500 rs. o covado; é pechincha: na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco do Ferreiros.

— Vende-se um sitio junto ao povoado da Ponte dos Carvalhos, com duas casas, sendo uma de tijolo e cal, com 700 ou mais pés de coqueiros, a maior parte de fructo, com quatro viveiros de peixe, sendo um delles bastante grande, que só este rende 300$ ou 400$ por safra, é a margem do rio Jaboatão, e vende-se por motivo de o dono que er retirar se do lugar: a tractar no pateo do Terço n. 16.

Fumo em folha da Bahia

De superior qualidade e por preço baratissimo, vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11.

PAPEIS PINTADOS
Francezes

Grande sortimento para decoração de salas, quartos, restaurantes, bihares, etc.: vendem a preços reduzidos, Francisco Manoel da Silva & C. Rua do Marquez de Olinda n. 63

Sempre novos

Pedro Antunes & C. acabam de receber novos e variado sortimento de calçados para homens e rapazes, é economico, compr se o que é bom; na Nova Esperança n. 63, rua Duque de Caxias.

E' bonito

o sortimento de bicos de cores e branco, de seda e de linho, diversas larguras; Pedro Antunes & C. n. 63, á rua Duque de Caxias.

São bonitos

os leques para senhoras e meninas, que receberam Pedro Antunes & C. á Nova Esperança n. 63, á rua Duque de Caxias.

Conveniencia popular.
Carneiro da Cunha & C.
liquidam

Alpacas lisas de todas as cores a 320 rs. o covado.
Ditas sombreadas, padrões inteiramente modernos, a 500 rs. o covado!
Chalim Pompadour, colorido, ricamente desenhado, a 400 rs. o covado!!!
Baptiste (nansuc) padrões chic. a 180 rs. o covado.
Casemiras inglezas, de cores, proprias para costumes, a 2$ o covado (duas larguras).
Flanela americana, transada, a 1$000 o covado!!
Córtes de casemira ingleza a 3$500 um.
E muitos outros artigos de novidade, que desejamos vender barato.
59—Rua Duque de Caxias—59
Por baixo do bilhar

Mobilia e cadeiras avulsas de junco

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua do Queimado n. 56.

Linhos para vestidos
a 160 rs. o covado

Vende-se bonitos linhos d'uma só cor e cores fixas, para vestidos tendo de todas as cores a 160 rs. o covado, assim como popelinas de algodão sendo padrões de quadrinhos a 140 rs. o covado e elegantes baptistas claras, padrões miudinhos, cores fixas a 200 rs. e grande sortimento de chitas boas e cretones de 240 até 360 rs. o covado; isto na rua da Imperatriz n. 40 loja na esquina do becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortiment de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga se e troca-se, novos e usados.

FABRICA
E LOJA DE SELLINS

Nacionaes e estrangeiros
Rua do Barão da Victoria n. 29

Neste novo estabelecimento de José Joaquim de Azevedo, encontrar-se ha sempre um variado sortimento de sellins e silhões, e arreios de todas as qualidades, assim como colchões e travesseiros, e todos os mais artigos pertencentes á mesma arte. Preços muito resumidos.

E' vender barato!!
PARA ACABAR
59 - Rua Duque de Caxias - 59

Excellentes gorgurões de lã de uma só cor, com pequeno toque a 360 rs. o covado!
Idem idem perfeitos a 500 rs. o covado!
Lãsinhas modernas a 240 rs. o covado!
Popelinas de quadrinhos ultimo gosto a 160
Bramante francez 4 larguras a 1$ o metro!
E muitos outros tecidos de linho, algodão e proprios para vestidos que vendemos por preços baratissimos, para assim merecer mais da parte das Exmas. familias, a preferencia em suas compras.
Carneiro Cunha & C.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C, praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

— Vende-se as collecções do *Diario de Pernambuco* dos annos 79, 80 e 81; tambem se vende uma porção de cobre, bronze e latão velho: na rua Imperial n. 105.

ALTAS NOVIDADES
EM
Fazendas de gosto para vestidos

Vendem Alheiro & Silva
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Japonezas; esta nova fazenda, de padrões chinezes de muito gosto para vestidos e côr fixa, covado a	400
Caramujos, novas lãzinhas lavradas, denominadas caramujo, sendo a imitação de seda, fazenda de fantazia, covado a	320
Merinós, de uma só côr assetinados tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes de furta cores com fantazia a imitação de seda covado a	500
Alpacas lizas, tendo de todas as cores e cores muito bonitas, covado a	400
Indianas, fazenda de lã com muito bonitas cores e tendo cores muito elegantes e fixas, covado a	240
Gorgurões de uma só côr e com cordãozinho, fazenda a imitação de gorgurão de seda, covado a	400
Fustões brancos lavrados e de cordãosinho, fazenda de muito gosto e boa qualidade, covado a 640, 500	400
Popelinas de verdadeiro linho e seda fazenda de muito brilho, tendo tambem côres proprias para Senhoras que usam luto, covado a	640
Setinetas lizas de todas as côres, fazenda muito bonita, covada a	500
Setinetas lavradas, fazenda de muito gosto á imitação de seda, covado a	
Cretones de uma só côr, sendo muito encorpados para vestidos e roupa de creanças, covado a	30
Cretones os verdadeiros francezes, sendo muito mais largos que chita e muito encorpados com bons gostos para vestidos, covado a	300

De todas estas fazendas dam se amostras com penhor ou mandam-se levar em casa das Exmas familias, isto da loja da Rua da Imperatriz n. 40, na esquina do
Becco dos Ferreiros

Drogas

Tinta
Oleo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stroncisna
Tinta para marcar roupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma laca
Sementes de linhaça.
Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.
J. C. Levy & C.
Rua Nova nº 25, esquina da Cambôa do Carmo

...apoteiros e sapotizeiros

Muito grandes e com fructo a 1$ a 1$500, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e ructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc, etc: no Mondego n. 80

Farinha Suruhy

Vende se da melhor qualidade no Caes da Companhia Pernambucana n. 28.

— Vende-se cera em grumo e em velas, rapé rolão frances, sementes de hortaliças e flores; na rua do Cabugá n. 3, esquina da do Rosario.

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:
Lindas flores em ramos e bouquets.
Plumas assombreadas, grandes e pequenas
Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.
Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.
Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.
Caixinhas de velludo para costura e para joia.
Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.
Chá preto e verde.
Tinta preta e bem preta para escrever.
Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.
Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

Gorgorões assetinados
A 800 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista receberam um bonito sortimento desta nova fazenda, sendo d'alta fantazia, para vestidos com brilho á imitação de seda, e tendo a largura quasi de chita franceza, sendo o que tem vindo de mais novidade, e vendem a 800 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de fantazia
A 400 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um bonito sortimento de fustões fantaziados á imitação de seda, sendo fazenda de grande elegancia, para vestidos, a 400 rs. o covado, isto na rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Aos muitos paltots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja de esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco de Ferreiros, de Alheiro & Silva

Grandes loterias
Aos 200:000$000

Acham-se á venda os bilhetes da grande loteria do Ypiranga, Nictheroy e do Maranhão, á Praça da Independencia n. 22, casa de Nogueira Lima & C.

ATTENÇÃO

O bom sortimento de que se acha provido presentemente o n. 20 da rua Primeiro de Março, autoriza os seus proprietarios a garantir optima acquisição á aquelles que lhe dispensaram sua confiança, affirmando lhes ser seu systema absoluto vender barato, e para o que recommendam á apreciação publica alguns artigos que se vendem com reducção absoluta de preços, como sejam:
Alpacas lisas e de quadrinhos, cores miudas a 360 rs. o covado.
Crepe da India, fasenda de 800 rs. o covado por 500 rs.
Lenções de bramante, grande pechincha a 2$500 um.
Brins de cores fixas á 1$400 a vara.
Dito branco superior a 1$500 a vara.
Cretones claros finas, fazenda de 500 rs. por 320 o covado.
Ditas escuras com barra desenhos novos a 640 o covado.
Setins da China, fazenda de grande phantasia á 360 rs. o covado.
Grande variedade de fichus de 2$ á 5$ um.
Cobertas chinezas grande pechincha á 3$ uma.
Lenços abainhados á 2$ a duzia.
Brim pardo lona amarellado fazenda de 1$500 por 1$000 a vara e muitos outros artigos que com a presença melhor se verificará os bons desejos de que se nutrem os seus proprietarios em bem servir á aquelles que lhe dispensam sua confiança

Rua 1º de Março n. 20
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Vantajosa acquisição!!
De fazendas baratas para liquidar
A' rua Duque de Caxias n. 59
Loja do
Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!
Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs. o dito!
Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs. o dito!
Fustões bordados branco a 560 rs. o dito aproveitem.
Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs. o dito!
Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.
Magnificos cortes de vestido com figurino, em cartão a 16$000!! são de 25$000.
Cambraia para cortinados a 3$000 a peça!
Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).
Cobertas de gaza forradas a 2$500! é barato.
Lenções de bramante para cama de casal a 2$000!
Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!
Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.
Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!
Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodão nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros.
O 59 da rua Duque de Caxias n. 59
Por baixo do bilhar

Fazendas para luto
Proprias para senhoras

Alheiro & Silva tem um grande sortimento de fazendas pretas para luto como sejam, merinó de duas larguras de 1$200 até 1$800 o covado, lãzinhas lisas finas de 400 até 560, chitas preta e cretones tanto lisos como de palminhas e listas de 240 até 360, baptistas pretas muito finas a 280, assim como alpacas e outras fazendas proprias para o mesmo fim; isto na loja dos barateiros da Boa Vista á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

258.ª

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 393, A BENEFICIO DA MATRIZ DE MARANGUAPE, EXTRAHIDA EM 23 DE SETEMBRO DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	200	8$	407	8$	646	16$	903	8$	1116	4$	1393	4$	1645	4$	1905	4$
16	—	7	4$	9	4$	50	4$	5	4$	24	—	98	—	48	32$	12	—
19	—	11	—	12	—	53	—	6	—	27	—	1400	—	59	4$	18	—
22	—	14	16$	20	—	63	—	8	—	29	—	16	—	61	—	22	—
27	—	21	4$	42	—	65	—	11	—	30	—	21	—	69	—	23	—
30	—	27	—	44	—	67	—	21	—	47	—	26	—	71	—	31	—
32	—	31	—	54	—	68	—	29	—	52	—	29	—	72	—	32	—
33	—	47	—	56	—	75	—	33	—	55	—	32	—	75	—	38	—
36	16$	50	—	62	—	78	—	38	—	60	—	41	—	87	—	45	—
40	4$	58	—	65	—	84	—	42	8$	64	—	45	—	88	—	49	—
41	8$	59	—	66	—	91	—	43	4$	72	—	46	—	91	—	59	32$
45	4$	65	—	73	8$	95	—	56	—	84	—	48	—	98	—	60	4$
46	—	68	—	80	4$	98	—	58	—	89	—	50	—	1704	—	65	—
49	—	73	—	81	—	703	—	62	—	97	—	57	—	6	—	68	—
50	—	75	—	83	8$	9	—	66	—	99	—	66	8$	12	—	69	—
54	—	85	—	86	4$	10	—	68	—	1202	—	67	4$	15	—	71	8$
55	—	86	—	87	—	12	—	80	—	14	—	70	—	24	—	73	4$
65	—	94	—	88	—	13	—	89	8$	23	—	74	—	28	8$	75	—
68	—	98	—	89	—	39	—	90	4$	24	—	80	—	30	8$	76	—
70	—	301	—	93	—	40	—	91	—	26	4:000$	87	16$	33	4$	79	—
72	—	4	—	501	—	44	—	94	—	28	4$	90	4$	34	—	80	—
77	—	6	—	5	—	52	—	99	—	36	—	94	—	43	—	90	—
84	—	11	—	9	—	54	—	1001	—	42	—	99	—	47	8$	96	—
85	—	14	—	12	—	67	—	3	—	44	8$	1503	—	48	8$	2000	—
89	—	19	—	13	—	72	8$	5	—	52	4$	14	—	51	4$	1	800$
94	—	28	—	14	—	78	4$	6	—	57	—	15	—	58	—	2	4$
95	—	29	—	16	—	79	—	7	—	66	—	19	—	66	—	3	—
97	—	30	—	28	—	81	—	12	—	69	—	23	16$	69	—	4	—
102	—	34	—	34	—	83	—	13	—	70	—	26	4$	70	—	6	—
6	—	35	—	46	—	84	—	18	—	71	—	28	8$	74	—	9	—
10	—	40	—	52	—	86	—	24	—	86	—	30	4$	75	—	10	—
19	8$	43	—	54	—	87	—	29	—	89	—	33	—	76	—	26	—
20	4$	46	—	59	—	90	—	36	—	93	—	41	—	94	—	34	—
22	—	48	—	60	—	800	—	42	—	96	—	46	—	98	—	35	—
24	8$	49	—	62	—	1	—	48	—	98	—	47	—	1802	—	42	—
25	8$	52	—	65	—	12	—	49	—	1302	—	48	—	3	—	47	16$
29	4$	53	—	71	—	15	—	50	—	6	—	57	—	17	—	60	4$
31	32$	60	—	88	—	19	—	51	—	7	—	59	—	20	—	61	—
39	4$	63	—	90	32$	23	—	63	—	10	—	60	—	25	—	63	—
47	—	68	—	92	4$	25	—	64	—	16	—	73	—	26	—	64	—
48	—	69	—	98	—	26	—	66	—	22	—	78	—	31	—	66	—
49	—	71	—	604	—	28	—	69	—	30	—	79	—	64	—	67	—
58	—	72	—	8	—	34	—	70	—	49	—	81	8$	68	—	80	—
59	—	76	—	11	—	37	—	73	—	50	—	97	4$	71	—	87	—
62	—	79	—	12	—	39	—	76	—	51	—	1607	—	74	—	88	—
65	—	86	—	20	—	41	—	79	—	55	—	13	—	78	—	89	—
68	—	93	—	21	—	47	—	80	—	64	8$	14	8$	86	—	93	—
69	—	95	—	24	—	54	—	84	—	68	4$	20	4$	87	—	94	—
80	—	97	—	25	—	72	—	94	—	79	—	21	—	89	—	98	—
82	—	400	—	34	—	79	—	96	—	81	—	29	—	95	—	99	—
87	—	1	—	39	—	89	—	1102	—	83	—	30	—	1901	—	2101	—
89	—	3	—	42	—	901	—	3	—	88	—	42	—	2	—	5	—
94	8$	6	—	44	—	2	—	8	—	92	—	43	—	4	—	6	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2109	4$	2378	4$	2643	4$	2919	4$	3118	4$	3312	4$	3545	4$	3820	4$
13	—	81	—	48	—	22	—	20	—	13	—	59	—	22	—
16	—	83	—	49	—	25	—	23	—	17	—	61	—	26	8$
23	—	92	—	56	—	31	—	27	—	20	—	64	—	27	4$
26	—	93	—	59	—	32	—	33	—	25	8$	67	—	29	—
29	32$	95	—	62	—	33	—	36	—	32	4$	69	—	30	32$
30	4$	2402	—	65	—	35	—	38	—	34	16$	79	—	37	4$
34	—	5	—	83	—	39	—	44	—	35	4$	3600	16$	44	—
40	—	7	—	84	100$	44	—	47	—	37	—	2	4$	47	—
52	16$	13	—	85	4$	50	—	64	—	38	—	16	—	48	—
55	4$	20	—	89	—	55	—	65	—	40	—	17	—	54	—
63	—	31	—	94	—	57	—	72	—	43	—	18	—	55	—
66	—	35	—	97	—	60	—	76	—	47	—	21	—	58	—
82	—	38	—	98	—	63	—	78	—	51	16$	22	—	59	—
95	—	42	—	99	—	66	—	83	—	52	4$	23	—	61	—
2203	—	44	—	2701	—	71	—	84	—	53	—	35	—	81	—
4	—	45	—	4	—	85	8$	86	—	62	—	36	—	82	—
15	—	48	—	5	—	89	4$	92	—	65	—	41	—	90	—
17	—	58	—	7	—	90	—	93	—	66	—	42	—	94	100$
26	—	61	—	9	—	93	—	96	—	70	—	49	—	99	4$
27	—	63	—	12	—	95	—	98	—	71	—	54	—	3905	—
29	—	67	—	16	—	98	—	3203	—	87	—	55	—	11	—
30	8$	78	—	28	—	3001	—	7	—	90	—	57	—	12	—
34	4$	84	—	38	—	2	—	11	—	98	—	58	—	13	—
38	—	85	—	40	—	3	—	13	—	3410	8$	70	8$	14	—
46	—	88	—	47	200$	7	—	16	—	4	4$	86	16$	15	—
52	—	95	—	48	4$	9	—	17	—	8	—	92	4$	16	—
53	—	2506	—	49	—	10	—	22	—	23	—	94	—	24	—
75	—	11	—	53	—	11	—	24	—	33	—	96	—	26	—
76	—	23	—	54	—	14	—	33	—	43	—	3705	—	30	—
83	—	24	—	55	—	16	—	35	—	44	—	6	—	31	—
86	—	25	—	65	—	19	—	39	—	49	—	9	—	33	—
87	—	32	—	70	—	29	—	43	—	55	—	12	—	37	—
93	—	33	—	74	—	30	—	49	—	59	—	19	—	38	—
2301	—	45	—	78	—	33	—	55	—	63	—	25	—	40	—
5	—	50	—	84	100$	34	—	56	—	66	—	26	—	42	—
6	—	54	—	2814	4$	35	—	57	—	67	16$	30	—	49	—
13	—	56	—	17	—	36	—	60	—	73	32$	36	—	53	—
16	—	60	—	19	—	47	—	64	—	74	4$	38	—	54	—
36	—	63	—	23	—	56	—	75	—	76	—	46	—	56	—
40	—	68	—	26	—	61	—	76	—	77	—	48	—	62	—
42	—	69	—	35	—	63	—	86	—	83	—	60	—	66	—
44	—	85	—	44	—	64	—	89	—	84	—	62	—	76	—
47	—	86	16$	61	—	68	—	90	—	94	—	78	—	78	—
58	—	2608	4$	63	—	73	—	94	—	99	—	79	—	79	—
59	—	15	—	65	16$	75	—	95	—	3504	—	81	—	84	—
60	—	18	—	67	4$	78	—	96	—	7	—	87	—	85	—
61	—	22	—	73	—	80	8$	99	—	11	—	95	—	86	—
64	—	26	—	94	—	87	4$	3305	—	16	—	96	—	87	—
69	—	33	—	99	—	88	—	6	—	23	—	98	—	88	—
73	—	38	—	2900	—	96	—	7	—	24	—	3804	—	94	—
76	—	39	—	10	—	3107	—	8	—	25	—	12	—	4000	—
77	—	41	—	11	—	9	—	9	—	30	—	17	—		

ILEGÍVEL

DIREITO

Sobre o antigo 10 do Codigo Criminal

VIII

(*Continuação*)

Entre os dous extremos: —ou enumerar todas as molestias mentaes, que tornam o doente criminalmente irresponsavel, ou estabelecer um principio geral, que comprehenda a totalidade d'ellas.—a escolha não deve ser duvidosa, ao menos no estado actual da sciencia psychiatrica; o ultimo é preferivel. O nosso Codigo,—já eu o disse,—posto que seguindo alheios vestigios, andou bem n'este ponto. Mas o seu principio não tem a extensão desejada; e a não ser que se pretenda, á força de martello, fazer entrar pelos póros do § 2.° do art 10 uma porção de casos, que elle não comporta, ou recorrer á um expediente igual ao de Lanfranc, para embuti-los no § 3.°,—é justo reconhecer que o Codigo é defeituoso e precisa de uma reforma.

Importa porém não confundir esta minha opinião com a que, por ventura, visasse collocar o legislador criminal na contingencia de estar sempre á escuta dos oraculos da medicina, nas questões de imputabilidade, para ir, de accordo com elles, alterando as disposições legaes. E ha medicos, com effeito, que não se acham á muita distancia de uma tal pretenção. Mas eu estou bem longe de dar-lhes razão e jurar em tudo pelas suas palavras.

As relações da medicina com a sciencia do direito já tem sido por vezes objecto de disputa. Kant mesmo não dedignou-se de estudar o assumpto, e bem que a sua opinião não seja totalmente acceitavel, nem por isso é menos merecedora de menção e respeito. O grande philosopho pensava que a questão de saber, se um accusado, na occasião de commetter o facto criminoso, estava na posse de sua razão natural, é toda psychologica, e a *medicina forensis* que se julga autorisada já resolve-la, é um entremettimento na seára alheia,—*Einmischung in fremdes Geschaft* (1).

A' este modo de ver, um pouco desanimador pelo peso da authoridade, que o enunciára, foi Metzger o primeiro á oppôr embaraços. Começando por admirar-se de que um espirito da altura de Kant, não podendo negar que nos desvarios febris ha um estado morbido corporeo, da exclusiva competencia do medico, deixasse de concluir d'ahi alguma cousa de analogo nos delirios sem febre, isto é, nos casos de loucura, elle disse: « Nos loucos ha sempre doença physica; por isso pertence ao medico decidir sobre o estado d'elles, e a questão não é tanto da alçada da psychologia, como Kant se afigura. Os philosophos se acham divididos em muitas escolas; não se sabe de que seita deve ser aquelle á quem os juizes tenham de consultar. E' assás dubitavel que um parecer construido *á priori*, segundo principios transcendentaes, possa satisfazer ás exigencias da justiça. Ao contrario disto, o medico é o unico verdadeiro philosopho natural e psychologo empirico .. » (2)

Acceita as razões de Metzger, que foram ainda reforçadas por Hoffbauer. Mas sinto-me obrigado á dizer que infelizmente nesta acção *finium regundorum* entre as duas sciencias ainda não se deu a ultima decisão. A ideia de Kaut era sem duvida uma extravagancia; mas a de Metzger involvia por ventura uma verdade reconhecida e acceita pela classe medical inteira? Não de certo. E a prova é que de então para cá, nem todos os medicos tem sabido conter-se, á tal respeito, dentro dos justos limites, acontecendo mesmo que, se por um lado, estes querem ultrapassar as raias da sua competencia, aquelles, por outro lado, não duvidam negar á si proprios o direito que os juristas e philosophos mesmos lhes concedem. Foi assim que, depois de amortecida, julgada até como antigualha na Allemanha, a questão surgiu vigorosissima na França, em 1826. Um novo ataque foi dirigido contra a autoridade dos medicos, e desta vez tanto mais serio, quanto era certo que partia de um d'elles. Esse desabusado foi Coste. A passagem em que elle fere de frente a pretenção dos seus collegas, merece ser citada.—« Si la loi veut,—diz elle—que les médecins soient consultés sur la folie, c'est sans doute par respect pour l'usage; et rien ne serait plus gratuit que la présomption de la capacité speciale des médecins en pareille matière. De bonne foi, il n'est aucun homme d'un jugement sain, qui n'y soit aussi competent que M. Pinel, ou M. Esquirol, et qui n'ait encore sur eux l'avantage d'être étranger á toute prévention scientifique. Par malheur, les médecins ont pris au serieux cette politesse des Tribunaux, et dans l'examen des questions qui leur sont soumises, ils substituent trop souvent aux lumiéres naturelles de la raison les ignorances ambitieuses de l'école, »—Não se pode ser mais decisivo. Coste encontrou um defensor ardente no advogado Regnault, que chamou as palavras citadas:—un passage plein de force et de verité.

Em sua obra—*Du degré de compétence des médecins dans les questions judiciaires relatives aux alienations mentales* [1828]. Regnault permittiu se carregar as tintas do quadro, e fê-lo sem duvida com alguma graça. Mas logo depois 1832) appareceu Foderé á sustentar o velho thema, que o advogado tinha combatido. E' mesmo de presumir que elle quizesse alludir a Regnault, quando escreveu as seguintes palavras:—« il ne suffit pas non plus d'avoir exposé les actes extérieurs, par lesquels le public juge qu'un homme est tombé dans un état d'alienation; ces actes, on peut les simuler, et les médecins même peuvent y être trompés, á plus forte raison les avocats, quoique *quelques-uns d'entre eux*, des moins modestes sans doute, prétendent que leur savoir suffit pour resoudre de semblables questions. »

Entretanto a verdade historica é que a medicina não foi desalojada do seu terreno; e como quer que se opine á respeito, ninguem hoje mais se lembra de contestar aos medicos a exclusiva jurisdicção scientifica em materia de alienação mental.

Infelizmente, porém, as leis penaes, bem como as civis, ainda não estão, em geral, de completo accordo com este modo de ver. O nosso Codigo, entre outros, parece que não respira muita consideração para com os medicos, na esphera das diagnoses mentaes. Talvez ainda por influencia da legislação franceza, que no *Code Napoleon*, arts. 492, 496 e mais alguns, encarrega os juizes de decidir sobre o estado dos mentecaptos; porem o certo é que o nosso legislador não se mostrou muito ácima do ponto de vista velho, que julgava a apreciação dos phenomenos da loucura objecto de simples bom senso. De outro modo não se comprehende a concepção do art. 12, em virtude do qual... « os loucos que tiverem commettido crimes, serão recolhidos ás casas para elles destinadas, ou entregues ás suas familias, *conforme ao juiz parecer mais conveniente* »—e não, como devia ser,—*conforme os medicos decidirem*. De maneira que, se por exemplo,—e o caso talvez não seja mera hypothese,—depois de um exame medical, o resultado da *pericia* fôr que o examinado é um Agnoletti, ou um *Verzeni*, apparentemente placido, porem trazendo no intimo a mais feroz das loucuras,—*o gosto de estrangular mulheres*,—podendo dizer, como o celebre louco italiano:—il piacere che provavo nello stringere il collo delle donne era più intenso che non provi ora colla masturbazione, (3)—se este fôr o resultado da *pericia*, e os medicos entenderem que o terrivel epileptico deve ir para o hospital, com todo cuidado e segurança, mas o juiz, em sua alta ignorancia, entender o contrario, lá vae a féra entregue á sua familia, correndo-se o risco de vê lo, no dia seguinte, atirar se sobre a primeira mulher, que lhe passe pela porta.—« Conforme ao juiz parecer mais conveniente »—diz o Codigo; porem o juiz pode ser Pierrot ou Arlequim; logo é... « conforme parecer mais conveniente á Arelequim ou a Pierrot. »

E' um ponto este bem digno de attenção. Por minha parte, não duvidaria, em relação ao Brasil, exprimir o mesmo voto que ha cincoenta annos fizera B Serres, á respeito do seu paiz, julgando necessario .. qu'il y ait en France comme dans le nord de l'Europe des médecins chargés d'une maniére speciale de faire seuls des rapports, sur lesquels la justice doit baser ses decisions. Nem ha nada de mais simples:—assim como temos *medicos do exercito*, *medicos da armada*, *medicos da policia*, poderamos tambem ter *medicos da justiça*, mas estes unidos entre si pelo principio da *collegialidade*, e formando uma magistratura, que os romanos, á semelhança do *collegium prætorum* e do *collegium quæstorum*, teriam designado por *collegium medicorum*, Um grupo de sabios, officialmente encarregados de julgar das questões da sua sciencia, levantadas no terreno do direito, cujos *veredicta*, porem, seriam outras tantas sentenças, apenas com appello para um corpo superior da mesma natureza, as Faculdades de medicina, por exemplo:

A ideia pode ser irrealisavel; mas não dir-se-ha que seja producto de um preconceito de classe; ella não se filia em nenhum dos idolos *baconianos* (4) E ninguem contestará que a sua realisação traria grandes proventos.

(*Continúa*)

DR. TOBIAS B. DE MENEZES.

---

(1) *Anthropologie* -§ 41.

(2) *Gerichtl. medic. Abhandlungen.* 1803.—pag.—74.

(3) Lombroso—*Verzeni e Agnoletti*—pag. 12.

(4) Para evitar escrupulos cacophatónicos, é bom pronunciar: —*bécanianos*.

LITTERATURA

QUADROS PARAENSES

V

O IGARAPÉ (1)

Oh, quanto é triste na matta
o canto da jurity,
quando as cigarras alternam
saudoso e terno ei-ci;

do alto derruba a aragem
as folhinhas amarellas,
o céo se espelha nas aguas,
onde correm, como estrellas;

os patos com as brancas pennas
nadam entre açucenas
no meio do *mururé*; (2)

e na beira uma canôa.
faceira sacode a prôa
nas aguas do *igarapé*.

Recife.

J. M.

---

(1) Rio pequeno.

(2) Parasitas que nascem por cima da agua.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 30 DE AGOSTO DE 1882

PRESIDENCIA DO SR. LIMA DUARTE

(Continuação).

O Senado sem duvida teve em vista o principio da reciprocidade. O orador comprehende entre nações igualmente civilisadas esse principio da reciprocidade, mas a applicação de doutrinas absolutas entre nós, mata a industria nacional. Concordaria, porém, com a emenda do Senado, se se impozesse a clausula de, em certo tempo determinado funccionar entre nós a fabrica ou estabelecimento similar. Assim, pensa o orador que a Camara antes de votar o projecto deve meditar sobre o seu alcance.

Procedeu o Senado com grande sabedoria supprimindo os privilegios de introducção, que são verdadeiro disparate economico; mas permittindo a concessão de novas descobertas, concedeu *ipso facto* o monopolio para a importação.

O projecto primitivo permittia ao governo conceder patente aos inventores já privilegiados fóra do imperio; e quanto aos interesses de industria nova e util ficava a concessão dependente do poder legislativo.

O Senado sabiamente eliminou esta ultima parte, mas o remedio é nullo porque permittindo a patente brasileira ao privilegiado em paiz estrangeiro, *ipso facto*, permitte a patente de introducção. E' preciso reflectir muito antes de votar esta medida.

Não sabe porque a Camara ha de sempre votar em replica tudo quanto o Senado resolver; deseja, pois, que sobre certos pontos haja fusão, da qual a Camara não deve receiar-se por que esse deve ser um meio ordinario de legislar.

Ha ainda outros pontos que merecem reparo; por exemplo, diz o substitutivo: « O inventor do melhoramento não poderá usar da industria melhorada em quanto durar o privilegio do inventor principal, autorisação do seu autor. »

O privilegio de invenção é um favor e não uma propriedade, deve ser concedido como incentivo mas nunca em detrimento dos interesses publicos. O que aperfeiçoar o invento não deve ser constrangido a ficar á mercê do inventor primitivo.

Ha outros pontos que merecem reparo, assim é, que o projecto determina um fôro especial para a nullidade das patentes. Não sabe porque se faz da capital do Imperio fôro obrigado para estas questões; isto vai de encontro os principios da escola liberal e até da escola conservadora E' uma centralisação que a Camara não póde approvar.

Vota contra algumas das emendas do Senado; e a respeito d'aquellas que acaba de analysar, espera que a Camara, collocando se na altura de seu dever, usará do remedio legal.

Esta discussão fica adiada pela hora.

Achando se na ante-sala o Sr. ministro da marinha é admittido no recinto com as formalidades, e, tomando assento na mesa á direita do Sr. presidente, lê as seguintes propostas:

DIVIDAS DOS EXERCICIOS FINDOS

Art. 1.° E' aberto ao Ministerio da Marinha um credito extraordinario de........ 9:615$182 para pagamento de dividas de exercicios findos, relativas aos exercicios de 1870 a 1881.

Art. 2.° Para attender ás despezas de que tracta o artigo antecedente, fica o Ministerio da Fazenda autorisado a fazer as necessarias operações de credito, na falta de sobras na receita do exercicio de 1881 a 1882.

Art. 3.° Revogam-se as disposições em contrario. Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1882.—*J. F. Meira de Vasconcellos*.

CREDITO PARA AS VERBAS—ARSENAES E OBRAS

Art. 1.° E' aberto ao Ministerio dos Negocios da Marinha para attender ás despezas do exercicio de 1881 a 1882 um credito extraordinario de 538:820$287, distribuido pelas seguintes verbas:

§ 12° Arsenaes 384:876$477
§ 20° Obras 153:943$810

Art. 2.° Para occorrer á despeza decretada no artigo antecedente, fica o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda autorisado a fazer as operações de credito que julgar convenientes, se porventura não forem sufficientes as sobras que se verificarem nas outras rubricas da despeza votada pela lei n. 3,017 de 5 de novembro de 1880.

Palacio do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1882.—*J. F. Meira de Vasconcellos*.

CREDITO—MUNIÇÕES NAVAES, FRETES E EVENTUAES

Art. 1.° E' aberto ao Ministerio dos Negocios da Marinha, para attender ás despezas do exercicio de 1881 a 1882 um credito supplementar de 324:726$749 distribuido pelas seguintes verbas:

§ 25 Munições navaes 174:567$501
§ 23. Fretes 65:567$893
§ 24. Eventuaes 8 :601$355

Art. 2.° Para occorrer á despeza decretada no artigo antecedente fica o ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda autorisado a fazer as operações de credito que julgar convenientes, se porventura não forem sufficientes as sobras, que se verificarem nas outras rubricas da despeza votada pela lei n. 3,017 de 5 de novembro de 1880.

Paço do Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1882.—*J. F. Meira de Vasconcellos*.

O Sr. Presidente declara que a Camara tomará na devida consideração as propostas do poder executivo.

Em seguida retira-se o Sr. ministro com as mesmas formalidades com que foi recebido, e as propostas são remettidas á commissão de orçamento.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ADDITIVOS AOS ORÇAMENTOS

Continúa a discussão unica dos additivos aos orçamentos approvados.

São lidos e apoiados os seguintes additivos.

Offerecemos como additivo o seguinte projecto n. 9 de 1882.—*Mattu Machado*—*Bezerra de Menezes*.—*Affonso Celso Junior*.—*Leopoldo Cunha*.

« Art. 1.° Os empregados da estrada de ferro D. Pedro II, aos quaes se referem as tabellas annexas ao decreto n. 6,238 A, de 28 de junho de 1876, serão considerados empregados publicos geraes, com direito á aposentadoria, desde a data em que a referida estrada passou ao dominio do Estado.

« Art. 2.° O ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas expedirá o competente regulamento, marcando as condições para o provimento dos diversos lugares exigindo-se, no tocante á aposentação dos respectivos empregados a que se acha preceituada em relação aos da secretaria de estado do mesmo ministerio.

« Art. 3.° Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Camara dos Srs. Deputados. 7 de fevereiro de 1882.—*Bezerra de Menezes*.

Offereço como additivos os seguintes projectos ns. 165 e 139. *José Mariano*.

« Art. 1.° Fica restabelecido em todas as suas disposições, o capitulo 12, arts. 185 a 491 e seus §§ do decreto n.2,647 de 19 de setembro de 1860.

« Art. 2.° Ficam reduzidos de 25 %. os direitos dos generos de importação e de 20 % os dos de exportação actualmente percebidos, quando taes generos forem embarcados em navios construidos e propriamente armados no Imperio.

« Art.° 3.° Os commandantes, mestres, contramestres e pilotos das embarcações nacionaes devem ser brasileiros, bem como os dous terços, pelo menos, da tripolação, sendo gratuita a matricula dos marinheiros n'elles empregados.

« Art. 4.° Fica elevado a 3 ½ % o imposto de transmissão de propriedade, em caso de venda de algum navio estrangeiro.

« Art. 5.° Os navios nacionaes que salvo o caso de arribada forçada, competentemente justificada, fizerem concertos e reparos no estrangeiro, ficarão privados, por 5 annos, dos favores que lhes são concedidos, inclusive o do exercicio da cabotagem, e pagarão no dobro os direitos de importação da materia prima que houverem adquirido.

« Art. 6.° Ficam dispensados de exhibir passaportes os individuos que viajarem de porto a porto do Imperio em navios nacionaes, e estes isentos, na entrada e sahida, da visita do porto e do imposto de 1 1/2 % decretado pela lei n. 7,558 de 26 de novembro de 1879.

« Art. 7.° Fica o Governo autorisado a reorganisar o serviço de praticagem, estabelecendo uma tarifa differencial para os navios nacionaes e estrangeiros.

« Art. 8° E' marcado o prazo de 1 anno, depois da promulgação da presente lei, para ter execução o art. 1.°

« Art. 9° Ficam revogadas as disposições em contrario. »

« Art. 1.° Deixam de ser considerados de 1ª entrancia os lugares de officiaes de descarga.

« Art. 2.° Os guardas das Alfandegas terão accesso para os lugares de officiaes de descarga, independente de concurso.

« Art. 3.° As nomeações de vigias onde os houver, e de guardas, serão feitas pelo inspector da Alfandega, sob proposta do guarda-mór, e onde não o houver, do commandante da força dos guardas, cumpridas as exigencias do art. 32 do decreto n. 6 262 de 2 de agosto de 1876; as nomeações dos officiaes de descargas serão feitas pelo presidente da provincia, sob proposta do inspector da Alfandega, ouvidas previamente o guarda-mór e o commandante dos guardas.

« Art. 4.° As promoções de vigias para guardas e d'estes para officiaes de descarga se basearão no merecimento, prevalecendo a antiguidade só em identidade de circumstancias.

« Art. 5.° Os officiaes de descarga que quizerem ter accesso para 2ª entrancia, serão admittidos a prestar os exames de 1ª e 2ª entrancia.

« Art. 6.° Ficam revogadas as disposições em contrario. »

« Offereço como additivo o projecto n. 7 A isemptando de qualquer imposto as cartas de naturalisação.—*Escragnolle Taunay*. »

« Ficam isemptos de direito as machinas e seus accessorios e materiaes que importar a Companhia do Beberibe, em Pernambuco, para as suas obras.—*Souza Leão*. »

O Sr. Rodolpho Dantas justifica uma emenda de additivo que hontem apresentou, relativamente á construcção de casas para escolas primarias no municipio neutro, visto despender-se annualmente com aluguel de edificios para essas escolas, cerca de 120:000$

Vem á mesa, é lida e apoiada a seguinte:

Emenda ao additivo do Ministerio do Imperio:

« Accrescente se ao ultimo periodo—e mantendo-se a divisão da secretaria em directorias independentes entre si.—*Rodolpho Dantas* »

O S. Ratisbona não vem discutir os additivos, mas não tendo tomado parte na discussão da receita quer justificar o voto que deu a respeito dos direitos de exportação. E' partidario da reducção, mas acha a materia tão grave que conviria crear um systema inteiramente novo. Foi logico votando contra a reducção por que tinha votado as despezas.

Vai tractar apenas de dous dos artigos additivos, um relativo a estrada de ferro de Baturité, e outro diz respeito ao porto do Ceará.

Quanto ao que se refere á estrada de ferro de Baturité acha conveniente a sua retirada, porque discute-se um projecto separado no qual melhor se póde servir a idéa.

Quanto ao porto do Ceará prefere o additivo que está sobre a mesa, porque dá melhor idéa sobre o assumpto e é combinado tendo por base os estudos do engenheiro inglez Hawkshaw.

Lendo o relatorio do Sr. Leão Velloso, quando presidente da provincia, mostra que a despeza seria insignificante com a garantia de juros, visto como a renda que ha de auferir a empreza monta a cerca de 120:000$ annualmente.

Respondendo ao Sr. Duque-Estrada Teixeira julga que S. Exc. foi soberanamente injusto com o Governo, quanto á suspensão do orçamento de Pernambuco, acto que o orador defende, porque o Governo não podia deixar de tomar uma medida immediata.

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho) levanta se para dar a opinião do Governo sobre os artigos additivos; e chamado pelo Sr. Duque-Estrada Teixeira volta á questão dos impostos de Pernambuco, que já foi largamente discutida, tendo até o Sr. Gomes de Castro apresentado a respeito uma interpellação a que o orador respondeu.

Refere os acontecimentos d'aquella cidade e diz que n'essas circumstancias o Governo não podia deixar de fazer justiça ao commercio de Pernambuco.

Contesta que o Governo tivesse uma norma de conducta para Pernambuco no caso vertente e outra para a população da côrte no dia 1° de janeiro de 1880, porquanto os factos são diversos, como o orador explica.

Quando teve noticia dos acontecimentos de Pernambuco, disse logo que era necessario sabermos d'este estado anormal, pela descriminação dos impostos, e dar ás provincias aquillo a que ellas têm direito.

Vendo perturbado o equilibrio dos orçamentos das provincias, lembrou-se que todas ellas deviam ter uma quota d'esses impostos que algumas, urgidas pela necessidade, foram obrigadas a impôr, lançando se assim no caminho extra legal.

A tolerancia havida a respeito d'esses impostos é uma confissão tacita de que era necessario fazer alguma cousa n'esse sentido; e na distribuição d'esses impostos nada ha de inconstitucional; são direitos geraes, porque só a Assembléa Geral os póde decretar, mas póde distribuil-os pelas provincias; e impostos geraes já têm sido distribuidos pelas provincias.

A discriminação das rendas não ficará n'isto, que não é a solução da questão para que desappareça de uma vez as queixas do fisco contra as provincias. Pernambuco tem manifestado que aceita a taxa do additivo e igualdade do imposto, sempre foi idéa do orador, que explica largamente os motivos que tem para dar preferencia a essa igualdade, e para entender que a Alfandega da côrte deve ser incluida e o imposto arrecadado distribuido pelas provincias suppridas.

Passando a considerar as emendas apresentadas, diz que não póde aceitar a do Sr. Duque Estrada Teixeira relativamente á approvação da tarifa das Alfandegas, porque a julga contraria aos interesses do commercio. A Camara não póde legislar para si, indicando o que ha de fazer.

O addictivo autorisando a reforma da secretaria do imperio parece-lhe aceitavel, uma vez que não augmenta a despeza. Quanto ao que se refere á reforma da typographia nacional, diz que não gosta de emendas encapotadas.

Quanto ao que se refere á concessão de garantia de juros a estradas de ferro, diz que a ideia é boa; mas não temos um plano geral de viação ferrea e portanto sendo impossivel discriminar, não tem razão de ser esta emenda. Organisado o plano teria todo o cabimento.

Não se oppõe ao additivo que prohibe a concessão de engenhos centraes a quem não é lavrador, com quanto não sejam os lavradores os mais proprios para levantar os capitaes.

Quanto ao que se refere á distribuição do fundo de emancipação, parece ao orador que a base verdadeira seria a população escrava e não a arrecadação.

No que se refere ao imposto de 3 % destinado ao serviço da *City Improvements* o Sr. Ferreira Vianna tem razão, não ha motivo para cobrar o dobro das corporações de mão morta.

A autorisação para despender 400:000$ com a construcção de escolas no municipio neutro é uma idéa util visto como despende-se annualmente cerca de 120:000$ com alugueis de predios para esses estabelecimentos; e espera que na 3ª discussão do orçamento a Camara habilite o Governo com os meios.

A garantia de juros ás companhias que se encarregam da desobstrucção e navegação a vapor dos rios do Brasil é uma idéa grandiosa, mas o orador pensa que deve-se desobstruir o orçamento dos additivos que não têm relação immediata com a receita e a despeza. O governo já tracta da desobstrucção do rio de S. Francisco e do rio Parahyba que tem 300 leguas navegaveis.

Não poderá rescindir contracto de arrendamento das fazendas de Marajó, sem saber o modo por que o contracto tem sido executado. Não é inclinado aos arrendamentos de fazendas, prefere mantel-as ou vendel-as.

Os generos de que pede isenção de direitos William Fox, já estão isentos pela tarifa; o additivo parece querer amarrar os braços do governo durante 20 annos, além disso estas medidas facilitam o contrabando, acha, pois, inconveniente a concessão do favor.

(*Continúa*).

FOLHETIM

CASAMENTOS RICOS

POR

AFFONSO BROT E SAINT-VERANT

PRIMEIRA PARTE

HISTORIA DE UMA CAMPONEZA

(Continuação do n. 217)

XIX

O regresso

Que devia elle fazer para pôr um termo áquella odiosa traição? Como havia de proceder n'uma questão tão delicada? Provocar Gontran? Porém com que pretexto?... Confessar a infamia que desejava ardentemente vingar, não equivalia a divulgal-a, e, por consequencia, dar um golpe mortal no pai, que elle tanto amava? Por outro lado, cobrir com um denso véo o procedimento da madrasta, não era tornar-se seu cumplice? Fosse qual fosse a sua resolução, não via de todos os lados senão desastres.

— O que me acabas de dizer, perguntou elle a Toulipan, é sabido de mais alguem?

— Não o creio, Sr. conde; porque eu mesmo, foi um acaso que tudo me fez saber, respondeu o velho picador, e ver semelhante cousa com os meus olhos, ah! senhor conde, é demais!

— Este segredo deve ficar entre nós, continuou Maximiliano; juras-m'o?

— O Sr. conde póde ficar descançado; não se tracta da casa onde nasci, onde tenho vivido?... Meu pobre amo! Oh! que grandissima patifa.

E o bom do homem começou a chorar.

— Agora, meu caro Toulipan, deixa-me; porque não esperava semelhante noticia, e tenho necessidade de ficar só e de reflectir maduramente no que convêm fazer. Se tiver precisão de ti, eu te mandarei prevenir. Em todo o caso, vem aqui amanhã ábora.

— Serei pontual, Sr. conde, respondeu o picador, levando, como de costume, a mão direita á altura do barrete.

Quando sahio, Maximiliano mandou preparar o coupé para ir á casa de seu pai, na avenida da Imperatriz.

N'essa occasião, a Sra. Brévans entrava n'uma carruagem, para ir participar ao seu velho visinho, o casamento de Gontran com Regina.

No seu amor maternal abençoava a Providencia, que satisfazia os seus votos; era melhor do que a herança do duque que ella ia obter... O barão Maurel-Félice tinha grande importancia em Paris e possuia uma d'essas fortunas que permittia a seu genro que a tudo podesse aspirar.

Casando com a prima, Gontran ficava seu futuro herdeiro; tinha d'alli em diante um lugar marcado nas mais importantes transacções. A felicidade e a opulencia: era demais!

Como a imaginação lhe pintava em deliciosas miragens o futuro do filho!

— Deus é justo, dizia ella comsigo, pois que de um só golpe apaga tantas privações e maguas!

Regina, por outro lado, agradava-lhe: tinha apreciado as raras qualidades e bello caracter d'aquella menina.

O primeiro pensamento de Germana foi logo, como dissemos ainda agora, associar o Sr. de Cadoret ás suas novas venturas. Tractou de saber onde elle morava, e como o barão tivesse posto cavallos e carruagem á sua disposição, fez-se conduzir á casa do marquez.

Pela primeira vez na sua vida ia encontrar-se com a nova marqueza; mas que lhe importava encontrar-se com aquella mulher? Podia pensar nas desproporções de um casamento, que ella soubera com magua, que havia censurado, n'uma occasião em que o coração se lhe expandia de satisfação?

A ventura torna-nos indulgente, e Germana tencionava tractar a filha do professor com tanta consideração como de affeição tinha pelo marido

Por fim de contas, dizia ella de si para si, a bandeira não protege a mercadoria? Dando o seu nome a Natalia, o Sr. de Cadoret não não tinha feito d'ella uma verdadeira marqueza?

Entregou o seu bilhete de visita a um criado, perguntando-lhe se o Sr. de Cadoret estava em casa.

O criado, que conhecia aquella senhora do Rocher, julgou que não devia fazel-a esperar. Abrio a porta da sala e annunciou a Sra. Brévans.

XX

Má noticia

Nada favorece mais a observação do que a ausencia de toda e qualquer desconfiança da parte d'aquelles que queremos estudar; é quando a segurança é mais completa que se produzem muitas vezes as mais inesperadas revelações.

Tal era a opinião de Maximiliano quando se dirigia para casa do pai; certo, de antemão, que a sua presença não assustaria a madrasta, queria observal-a á vontade.

Além disso, digamol-o, ainda duvidava, e dizia comsigo se o velho picador não se teria enganado por falsas apparencias. Não ha, com effeito, na vida, circumstancias extraordinarias que acabam por explicar-se da maneira a mais natural?

A sua perspicacia a principio fôi illudida; Natalia recebeu-o com um modo affectuoso, que parecia despido de qualquer preoccupação pessoal. A moça parecia gosar d'aquella felicidade tranquilla que se encontra nas doçuras do lar domestico.

Seu pai, mais amoroso do que nunca, tinha para com a marqueza aquellas innumeras attenções delicadas que são como que o sello das affecções tardias.

A' primeira vista parecia não somente que a lua de mel durava ainda, como até que estava isenta das ligeiras nuvens que são de ordinario symptomas dos primeiros enfados. Era tão puro o azul do céo, que ninguem lhe podia divisar o menor signal de tempestade.

Dir-se-hia Philemon alimentando o fogo sagrado do amor com uma joven Beaucis.

Attenções de um lado, ingenuo reconhecimento de outro, tal era o espectaculo que Maximiliano tinha diante dos olhos.

Que abysmo de perversidade não se occultava, pois, sob aquellas apparencias enganadoras! Desesperava já de lhes levantar o véo, quando um incidente imprevisto lhe fez mudar de opinião.

A voz do criado que annunciara a mãi de Gontran provocou a revelação.

Ouvindo o nome da Sra. Brévans, a marqueza não póde deixar de empallidecer. Maximiliano notou mesmo n'ella uma especie de estremecimento.

Não havia que duvidar, havia se apoderado da marqueza uma secreta commoção.

O marquez, que tinha ido ao encontro da sua antiga visinha, nada percebeu; tinha agarrado na mão de Germana para a apresentar á marqueza.

Este momento de espera bastou a Natalia para ficar senhora de si, e foi com o maior tacto que acolheu a Sra. Brévans, exprimindo-lhe o sentimento que tinha de não haver tido conhecimento da sua chegada a Paris, para ser a primeira a visital-a.

— E' na verdade encantadora, murmurou baixinho a Sra. Brévans ao ouvido do marquez.

— Logo que a conheça melhor, respondeu o marquez no mesmo tom, as suas prevenções hão de se dissipar rapidamente.

Depois accrescentou em voz alta:

— Mas julgava-a mettida no fundo do Morvan; Gontran, a quem encontrei ha dias, nada me disse da sua chegada a Paris.

— Foi um grande acontecimento que me tirou da minha solidão, respondeu Germana, e como interessa no mais alto grão o futuro de meu filho, fiz empenho em ser eu mesma quem lhe désse a noticia.

Maximiliano reparou que a madrasta se fez muito pallida ao ouvir aquella palavra.

— Então que novidade é essa? perguntou o Sr. de Cadoret.

— Meu filho casa com sua prima Regina.

Pareceu a Maximiliano que o frio de uma lamina de aço lhe atravessava o coração, e foi tal a sua commoção, que não reparou na repercursão do golpe que experimentara a madrasta.

Sem dar um grito, cahira sem sentidos.

Foi a Sra. Brévans a primeira que reparou no que se passava.

A Sra. marqueza acha-se incommodada, disse ella, correndo para Natalia.

A syncope, porém, tinha durado o espaço de um relampago, já a marqueza recuperava os sentidos. O marido estava a seus pés.

— Soccorro! Um medico! exclamava aquelle excellente homem.

— Não é nada, disse ella, tentando sorrir: talvez que o calor, o cheiro d'estas daturas.

E mostrou alguns vasos de flores collocados perto della em uma jardineira.

— Ha de ser isto mesmo, disse o marquez, emquanto abria as janellas da sala.

Depois tocou a campainha e mandou tirar d'alli aquellas desastradas flores.

(*Continuar-se-ha*).

Typ. do Diario, rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL